



CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO

ED	ITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025				
	Procedimento de chamamento público para Credenciamento de				
	pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantão e consultas				
OBJETO	médicas em clínica geral e especializada, realização de exames e				
	procedimentos para o atendimento das demandas da Secretaria				
	Municipal de Saúde de Barra do Garças - MT.				
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	052/2025				
PERÍODO DE	Entrega dos documentos em envelope a partir do dia 02/06/2025 à				
CREDENCIAMENTO	02/04/2026 , no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00				
	(horário de Brasília).				
LOCAL DE ENTREGA	Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação e Credenciamento,				
DOS DOCUMENTOS	situado à Rua Carajás, nº 420, Setor Sul II – Barra do Garças-MT				
	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal				
REGÊNCIA LEGAL	n.º 5.136/202, e demais legislações correlatas.				
VALOR TOTAL					
ESTIMADO DA	R\$ 35.967.168,00 (trinta e cinco milhões novecentos e sessenta e				
CONTRATAÇÃO	sete mil cento e sessenta e oito reais)				
-					
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço				
	eletrônico <u>licitacaosmsbg@gmail.com</u> ; ou ainda através do portal				
	eletrônico				
INFORMAÇÕES	https://www.gp.srv.br/transparencia_barradogarcas/servlet/home_portal				
COMPLEMENTARES	v2?1, ou presencialmente na sede do órgão Secretaria Municipal de				
	Saúde, Setor de Licitação e Credenciamento sito à Rua Carajás, nº				
	420, Setor Sul II – Barra do Garças-MT.				





EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com sua sede administrativa sito à Rua Carajás nº 420, Setor Sul II, Barra do Garças/MT, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, através de CREDENCIAMENTO, na forma PRESENCIAL, e será conduzido pelo Agente de Contratação designado através do Portaria n.º 22.199/2025 e Comissão Especial de Credenciamento designada através da Portaria n.º 22.145/2025, o credenciamento será regido pela Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 5.136/2023, normativo regulamentador do credenciamento, Decreto Municipal n.º 5.364/2024, normativo regulamentador para o ETP, concomitantemente com o Decreto nº 5.383/2024 norteador da fase preparatória, amparado por Legislação Especifica tais como: Constituição Federal em seu art. 199 §1°; Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24; Decreto 7.508/2012 regularizador da Lei Federal nº 8.080/90; Resolução CFM nº 1.931 de 17 de setembro de 2009, dispositivo regrador do código de Ética do Profissional e Decreto Municipal n.º 5.604 de 21 de fevereiro de 2025, legislação correlata e demais exigências deste edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A contratação será realizada de forma **presencial**, por se tratar de um credenciamento, procedimento auxiliar das licitações e não uma licitação propriamente dita.

1. DO OBJETO

1.1. Procedimento de chamamento público para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantão e consultas médicas em clínica geral e especializada, realização de exames e procedimentos para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças - MT.

Os serviços objeto do credenciamento pretendido possuem as seguintes especificações:

HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK							
LOTE 1							
PLANTÃO UTI 06 (SE	IS) HORA	S E 12 (DOZE	E) HORAS (H	MMPM)		
	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	





	CRETARIA DE SA			L				
ITEM 01	PLANTÃO UTI 6 (SEIS) HORAS — SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	62	744	R\$ 850,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00	
CÓD. TCE 00056762 CÓD. COPLAN 85614	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Preencher o prontuario do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação de UTI ou outras lideranças médicas, quando convocado; Preencher o livro de ocorrências do plantão; Possuir curso vigente de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia); Saber manejar aérea difícil e num prazo máximo de 90 (noventa) dias apresentar comprovação com Curso de Manejo de via área difícil; Saber realizar procedimentos como: intubação orotraqueal; passagem de acesso venoso central; drenagem torácica de emergência. 						
ITEM 02	PLANTÃO UTI 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	31	372	R\$ 1.700,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00	
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85615	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Vercedimento: ♣ Procedimento: ♣ Prestação de serviços especializados ♣ Médico da UTI ♣ Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; ♣ Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; ♣ Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão; ♣ Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade; ♣ Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; ♣ Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas: 						
	VALOR MENSAL DO LOTE	venoso cen	uai; drenagem	ioracica	de emergência. VALOR TOTAL DO L	.OTE		

	LOTE 2 NEUROCIRURGIA/NEURO – RQE – UTI – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (HMMPM)								
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
	ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS DE URGÊNCIA E	UNIDADE	22	264	R\$ 1.500,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00	





R\$ 1.264.800,00

R\$ 105.400,00





	EMERGÊNCIA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS							
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85616	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	Ofertar atendimento na forma de sobreaviso para pacientes neurocirurgicos no pron socorro e enfermaria do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, emergência acompanhamento dos casos neurocirúrgicos bem como a realização de procedimento cirúrgicos na área de neuro trauma.						
ITEM 02	SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS	UNIDADE	20	240	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
CÓD. TCE 0004453 CÓD. COPLAN 85617	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Prestação de serviços médicos especializados em neurocirurgia – RQE – Sobreavis de Urgência, Emergência e UTI Sobreaviso 12 (doze) horas. Procedimento: 						
VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 38.000,00			VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 456.000,00					

CIRURGI	LOTE 3 CIRURGIÃO GERAL – RQE – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CONSULTA (HMMPM)								
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	62	744	R\$ 2.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 1.488.000,00		
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85618	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Prestação de serviços especializados Médicos em Cirurgia Geral – RQE – Sobreaviso de Urgência, Emergência e UTI Sobreaviso 12 (doze) horas; Procedimento: Atendimento cirúrgico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro ou Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Realização de cirurgias eletivas de acordo com a demanda da central de regulação em consonância 							
ITEM 02	SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA	UNIDADE	200	2.400	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000.00		
CÓD. TCE 0004672 CÓD. COPLAN 85619	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procediment Realização o 	o: le consulta mé	édica es _l	pecializada.	ı	1 .33.333,30		
ITEM 03	PROCEDIMENTO CIRÚGICO/CIRURGIA ELETIVA — ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL; GINECOLOGIA; (REALIZAÇÃO: SEXTA E SABADO)	UNIDADE	102	1224	R\$ 500,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00		
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85813	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Realização de cirurgias eletivas de acordo com a demanda da central de regulação ou solicitação de apoio do NIR (Núcleo interno de Regulação). Hospital fornecerá auxiliar ou instrumentador cirúrgico- Os procedimentos serão realizados nos finais de semana. 					regulação ou		
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 215.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 2.580.000,0				

LOTE 4							
APOIO CIRÚRGICO PRESENCIAL – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS E PLANTÃO							
06 (SEIS) HORAS (HMMPM)							
UNID. MEDIDA QUANT. QUAN VALOR UNITÁRIO T. VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL					





> bassitro control	CRETARIA DE SA	UDE						
				ANUA L				
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS	UNIDADE	31	372	R\$ 800,00) R\$	24.800,00	R\$ 297.600,00
CÓD. TCE 00063082 CÓD. COPLAN 85620	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	Centro Cirurgico, tomando as providencias necessarias, solicitando exames ou internações, apoiando na realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões.						
ITEM 02	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS	UNIDADE	62	744	R\$ 400,00	R\$	24.800,00	R\$ 297.600,00
CÓD. TCE 00063082 CÓD. COPLAN 85621	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Plantão presencial 06 (seis) horas; Procedimento: Apoio as cirurgias realizadas em pacientes em situações de emergência e eletiva no Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, apoiando na realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir seguelas ou lesões. 						
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS	❖ UNIDADE ❖	31	* 372	❖ R\$ 600,00	* R\$ 18.600,0	•	R\$ 223.200,00
CÓD. TCE 00063082 CÓD. COPLAN 87239	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Plantão sobreaviso 12 (doze) horas noturno; Procedimento: Apoio as cirurgias realizadas em pacientes em situações de emergência e eletiva no 						
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 91.400,00				VALOR TOTA R\$ 818	AL DO LOTE .400,00		

	<u>LOTE 5</u> OTORRINOLARINGOLOGISTA – CIRURGIA E EXAMES – RQE (HMMPM)								
	OTORRINOLARINOGEC	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	20	240	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00		
CÓD. TCE 0004592 CÓD. COPLAN 85622	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Realização do procedimento cirúrgico para remoção das adenoides ou tonsilas faríngeas (com caixa cirúrgica do profissional). Incluso no mínimo 02 (duas) consultas de retorno pós-operatório 							
ITEM 02	CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	20	240	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00		
CÓD. TCE 00023770 CÓD. COPLAN 85623	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	palatinas (co	do procedime om caixa cirúi	gica do	úrgico para remoção profissional). Iltas de retorno pós-opel	_	ou tonsilas		
ITEM 03	NASOENDOSCOPIA FLEXÍVEL – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	20	240	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00		
CÓD. TCE 308701-8 CÓD. COPLAN 85624	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Realização do exame com endoscópio flexível e das estruturas internas do nariz, co avaliação da laringe e o esfíncter velo palatino. 					do nariz, com		
VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 56.000,00			VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 672.000,00						

<u>LOTE 6</u>								
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA – RQE OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA MÉDICA –								
PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS (HMMPM)								
UNID. MEDIDA QUANT. T. ANUA VALOR UNITÁRIO VALOR MENSAL ANUAL								







				L				
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	62	744	R\$ 1.700,00	R\$ 105.400,00	R\$ 1.264.800,00	
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85625	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Plantão presencial 12 (doze) horas; Procedimento: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica 						
VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 105.400,00					VALOR TOTAL DO R\$ 1.264.800,0			

	<u>LOTE 7</u> MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR – RQE (HMMPM)								
•		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS VASCULARES – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	25	300	R\$ 1.750,00	R\$ 43.750,00	R\$ 525.000,00		
CÓD. TCE 00023784 CÓD. COPLAN 85626	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Realização intervenções cirúrgicas eletivas demandadas pela central de regulação do município. 							
ITEM 02	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPLER VASCULAR – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	40	480	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00		
CÓD. TCE 00034143 CÓD. COPLAN 85627	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	ProcedimenRealização		Itrasson	ografia com dopler vasc	ular.			
ITEM 03	CONSULTA ESPECIALIZADA	UNIDADE	100	1.200	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00		
CÓD. TCE 0004555 CÓD. COPLAN 85628	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Realização do exame de ultrassonografia com dopler vascular. 							
VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 75.750,00				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 909.000,00					

	LOTE 8									
PEDIATI	PEDIATRIA – PLANTÃO DE 06 (SEIS) HORAS E 12 (DOZE) HORAS – RQE OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA (HMMPM)									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	PLANTÃO 6 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	62	744	R\$ 850,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00			
CÓD. TCE 00056762 CÓD. COPLAN 85629	 Plantão 6 (seis) horas; Procedimento: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; realizaras atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego. 									
ITEM 02	PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	31	372	R\$ 1.700,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00			
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85630	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Plantão 12 (doze) horas; Procedimento: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizaras atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego. 								
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 105.400,00				VALOR TOTAL DO R\$ 1.264.800,0					





ULTF	<u>LOTE 9</u> ULTRASSONOGRAFISTA – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS (HMMPM)									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	62	744	R\$ 400,00	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00			
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85631	Plantão sobreaviso 12 (doze) horas para realização de exames de imagem de ultrassonografia; LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK PLAN PESSOAL MORBECK Plantão sobreaviso 12 (doze) horas para realização de exames de imagem de ultrassonografia; Procedimento: Realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados,									
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 24.800,00			VALOR TOTAL DO R\$ 297.600,00						

LOTE 10 MÉDICO ANESTESISTA – RQE – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – PRESENCIAL PARA CIRURGIAS ELETIVAS (HMMPM)										
UNID. MEDIDA QUANT. T. ANUA L VALOR UNITÁRIO MENSAL ANUA										
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS	UNIDADE	62	744	R\$ 2.200,00	R\$ 136.400,00	R\$ 1.636.800,00			
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85632	CÓD. TCE 00063084 LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK HORAS – SERVIÇOS MEDICOS Plantão sobreaviso 12 (doze) horas; Procedimento: Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; reconhecer os									
					VALOR TOTAL DO R\$ 1.636.800,0					

	<u>LOTE 11</u> PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS – RQE (HMMPM)									
	PROCEDIME	NTOS URO	QUANT.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR			
			MENSAL	ANUA L		MENSAL	ANUAL			
ITEM 01	CISTOSCOPIA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	05	60	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00			
CÓD. TCE 00026078 CÓD. COPLAN 85744	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	ProcedimentRealização	ito: do procedimer	nto cirúrg	ico;					
ITEM 02	BIOPSIA DE PRÓSTATA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00			
CÓD. TCE 326872-1 CÓD. COPLAN 85745	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	ProcedimenRealização	ito: do procedimer	nto cirúrg	ico;					
ITEM 03	RETIRADA DE DUPLO J – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00			
CÓD. TCE 00018295 CÓD. COPLAN 85746	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	❖ Procedimento:								
ITEM 04	PEQUENAS CIRURGIAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00			
CÓD. TCE 00063097	HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	ProcedimentRealização		entos cir	úrgicos de postectomia	a, vasectomia,	frenuloplastia,			









CÓD. COPLAN 85747	CRETARIA DE SA		•	•	pênis, biopsia e cistos stesia local.	e bolsa escrota	I, cistostomia.
ITEM 05	MÉDIAS CIRURGIAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85748	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	,	dos procedir		sirúrgicos de varicoce procedimentos urológi		
ITEM 06	CIRURGIA ABERTA DE PRÓSTATA, BEXIGA E INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85749	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	ProcedimentoRealização do		nto cirúrgi	co, incluso o material	"tela";	
ITEM 07	CIRURGIA ENDOSCÓPICA DA PROSTATA E URETRA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	05	60	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85750	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento Realização o ressecção. 		ento ciro	úrgico, incluso apare	elho de vídeo	e alça de
ITEM 08	CIRURGIA ENDOSCÓPICA DO CÁLCULO RENAL, URETERAL OU VESICAL – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85751	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento Realização do j. 		entos cirú	rgicos, incluindo o ma	aterial endoscó	pico e duplo
ITEM 09	CIRURGIA ABERTA DO RIM – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	05	60	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85752	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento Realização o pieloplastia, to 	dos procedin		le nefrectomia, cirurgi nais.	a do cálculo	renal aberta
ITEM 10	CIRURGIA NEFROSTOMIA GUIADA POR RADIOSCOPIA OU ABERTA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	05	60	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85753	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK		Procedimento: Realização do procedimento cirúrgico, incluindo o material .				
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 251.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 3.012.000,0		

LOTE 12

ORTOPEDISTA – RQE – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (HMMPM)

		\\!					
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	62	744	R\$ 1.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 744.000,00
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85754	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procediment Diagnostical anexos, valoreabilitar alorementes aloremengêncial necessárias 	r e tratar de a lendo-se de ri saúde do paci no contrato co no Pronto no, solicitando e s recursos técr	afecções neios cli ente; rea om Ater Socorro exames	agudas, crônicas ou t ínicos ou cirúrgicos, pa alizar as atribuições de ndimento cirúrgico a p ou Centro Cirúrgico, ou internações, realiza nateriais, corrigir sequela	ara promover, Médico e demi pacientes em tomando as ndo intervençõ	recuperar ou ais atividades situações de providências es cirúrgicas,









		Realização o	de cirurgias ele	etivas de	acordo com a demanda	a da central de	regulação em			
		consonância	com a quanti	dade rea	alizada atualmente.					
		Realização o	de Consultas e	especial	izadas de retorno médio	co garantindo a	integralidade			
		do tratament	o e acompanh	amento	do paciente					
		OBSERVAÇ	 OBSERVAÇÃO: As cirurgias eletivas e consultas ambulatoriais para acompanhamento 							
		dos pacientes, via de regra, se dão em horários distintos dos plantões de sobreaviso,								
		mas em turnos específicos, os quais são equiparados e equiparados e equivalentes em								
		preço aos plantões de sobreaviso de 12 horas, de acordo com o próprio lote;								
		 OBSERVAÇÃO: As cirurgias eletivas e consultas ambulatoriais para acompanhamento 								
		dos paciente	es, via de regr	a, se dâ	io em horários distintos	dos plantões d	le sobreaviso,			
		mas em turnos específicos, os quais são equiparados e equiparados e equivalentes em								
		preço aos pl	antões de sob	reaviso	de 12 hrs, de acordo cor	m o próprio lote				
ITEM 02	ATENDIMENTO AMBULATORIAL – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	30	360	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00			
CÓD. TCE		Realização o	de consultas e	speciali	zadas na clínica médica	a e procedimer	itos da clínica			
00031831	LOCAL DE ATENDIMENTO:	médica de b	aixa complexi	dade de	acordo com a demanda	a da central de	regulação ou			
CÓD. COPLAN	HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	solicitação o	de apoio do	NIR (N	lúcleo interno de Regi	ulação) de ac	ordo com as			
85755	. 2000/12/11/07/22017	necessidade	s que forem a	presenta	adas.					
ITEM 03	PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS CIRÚRGICOS EM GERAL – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	30	360	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00			
CÓD. TCE 00069177	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON	Realização de cirurgias eletivas ou de urgência e emergência de acordo com a demanda da central de regulação ou solicitação de apoio do NIR (Núcleo interno de								
CÓD. COPLAN 85756	PESSOAL MORBECK	Regulação) em consonância com a quantidade realizada atualmente.								
	VALOR MENSAL DO LOTE									
	R\$ 122.000,00				R\$ 1.464.000,0	U				

<u>LOTE 13</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NEFROLOGISTA – RQE (HMMPM)									
		QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	50	600	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00		
CÓD. TCE 0004562 CÓD. COPLAN 85757 LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK * Procedimentos: Consultas médica especialista.									
			VALOR TOTAL DO R\$ 150.000,00	_~ -					

DI	LOTE 14 PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SEMI-INTENSIVA (HMMPM)											
FL.	ANTAO MEDICO L	JE UK	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 12 HORAS – SERVIÇOS MÉDI CLÍNICO GERAL		UNIDADE	62	744	R\$ 1.380,00	R\$ 85.560,00	R\$ 1.026.720,00				
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85758	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL PESSOAL MORBECK	MILTON	 Procediment Atendimento tomando as intervenções Prestar assi Realizar evo Prestar assi Realizar dia 	o clínicas a pac providências s clínicas, utiliz stência médica olução clínica o stência aos pariamente a pre	cientes e necessá zando os a a todos dos pacie acientes escrição r	m situações de emergê rias, solicitando exame recursos técnicos e ma os pacientes em observação na nas intercorrências dura médica dos pacientes da do plantão, de acord	s ou internaçõe teriais. vação na unidad unidade; ante seu períod a unidade;	es, realizando de; do de plantão;				





			pacientes er	n observação;							
		Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu									
			plantão, junto com a equipe, participando das discussões e decisões tomadas;								
		*				te, registrando todos os					
				cisões tomadas		, 0	•				
		*			•	antão, previamente co	nstruída e inf	formada pela			
		`	•	o da Unidade;	. со р.	ande, promamone ee		omada pola			
		*									
		*	•	ando convocad		Todiizaddo pola Goorde	nação ou oun	ao naoranyao			
		*		livro de ocorrê		n nlantão					
		*				•	nte o plantão:				
	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS)	÷									
ITEM 02	HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE 62 744 R\$ 690,00 R\$ 42.780,00 R\$ 513.360,00									
	CLINICO GERAL	*	Plantão pres	sencial 06 (seis) horas:						
		*	Procedimen	,	, 110140,						
		*			ientes e	m situações de emergê	ncia no Pronto	Atendimento			
		*				,					
			tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções clínicas, utilizando os recursos técnicos e materiais.								
		*	 Prestar assistência médica a todos os pacientes em observação na unidade; 								
		*				entes em observação na		10,			
		*		•	•	nas intercorrências dura		lo de plantão:			
		*		•		nédica dos pacientes da	•	o de plantao,			
CÓD. TCE		*			-	ar do plantão, de acord		ecidades dos			
00065069	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON	1		n observação;	alocipiii ie	ar do plantao, de acord	o com as nece	33144463 403			
CÓD. COPLAN	PESSOAL MORBECK	*	•		nádicae	e multidisciplinares qu	ie acontecem	durante seu			
85759		*				pando das discussões e					
		*				te, registrando todos os					
		*		cisões tomadas	•	ic, registrariae teaes es	procedimentos	realizados e			
		*			,	antão, previamente co	netruída o inf	formada nola			
		*		o da Unidade;	i ue pi	antao, previamente co	nistiulua e iiii	offiada pela			
		*			línicae	realizadas pela Coorde	nacão ou outr	as liderancas			
		•		ando convocad		Todiizadas pela Coolde	nação ou outi	as ilucialiças			
		*		livro de ocorrê		n nlantão					
		*				erno de regulação dura:	nte o plantão:				
	VALOR MENSAL DO LOTE	Ť	responsave	J POIO MIT - M	acico III	VALOR TOTAL DO					
	R\$ 128.340,00					R\$ 1.540.080.00					
	* /										

LOTE 15 SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL – PLANTÃO - RESPONSÁVEL PELO NIR (NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO) DO HOSPITAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM)									
	, ,	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	31	372	R\$ 690,00	R\$ 21.390,00	R\$ 256.680,00		
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85760	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	 Plantão presencial 06 (seis) horas; Procedimentos: Suporte no setor urgência e emergência do hospital em caso de deslocamento do médico do setor para acompanhamento de pacientes em ambulância com deslocamento dentro do município. Responsável pelo NIR – Núcleo Interno de regulação durante o plantão; 							
ITEM 02	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	31	372	R\$ 1.380,00	R\$ 42.780,00	R\$ 513.360,00		
CÓD. TCE 00056842 CÓD. COPLAN 85851	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	 Plantão presencial 12 (doze) horas; Procedimentos: Suporte no setor urgência e emergência do hospital em caso de deslocamento do médico do setor para acompanhamento de pacientes em ambulância com deslocamento dentro do município. Médico responsável para transporte de pacientes internados no hospital dentro do município em horário de plantão; Responsável pelo NIR – Núcleo Interno de regulação durante o plantão; 							
	VALOR MENSAL DO LOTE				VALOR TOTAL DO	LOTE			



R\$ 64.170,00 R\$ 770.040,00

HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK E CLÍNICA PARTICULAR

<u>LOTE 16</u> OFTALMOLOGISTA – RQE – CONSULTAS E EXAMES									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	CONSULTAS ELETIVAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	300	3.600	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00		
CÓD. TCE 00015263 CÓD. COPLAN 85761	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA PARTICULAR	 Procedimento: A consulta oftalmológica deverá ser constituída de anamnese, inspeção, exames das pupilas, medida da AV, refração, esquiascopia e ceratometria, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário da motilidade ocular e do senso cromático, e pressão intra-ocular. A consulta deve acompanhar as doenças relacionadas com os olhos (catarata, glaucoma, entre outras) e com a visão (como miopia, astigmatismo e vista cansada). 							
ITEM 02	CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	05	60	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00		
CÓD. TCE 00015263 CÓD. COPLAN 85762	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Consulta para avaliações imediatas decorrentes principalmente de: -Perda súbita da visão, pode sinalizar hemorragia vítrea e macular, descolamento da retina, oclusão venosa ou arterial. -Ocasião de trauma, nos casos de impactos no globo ocular, traumas provocados por objetos perfurantes ou por produtos químicos. -Sensação repentina de visão embaçada, turva e de sensibilidade à luz. -Dor intensa aguda e náusea acompanhada de visão turva e vômito. Indicando sinal de glaucoma, uma lesão do nervo óptico que pode provocar a cegueira. -Aparência vermelha ou sangue nos olhos que podem indicar hemorragia do globo ocular, inflamação, dilatação venosa. -E outras que requerem avaliações de urgências. 							
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 61.500,00				VALOR TOTAL DO R\$ 738.000,00				

HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOTE 17 CIRURGIÃO BUCOMAXILO – CROMT – REGISTRO DE ESPECIALIDADE – CONSULTAS – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – CIRURGIAS

CONS	OULIAS – PLANTAO	SORKEAN	150 12	(DO2	(E) HORAS -	CIRURG	JIAS
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	CONSULTAS – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
CÓD. TCE 0004556 CÓD. COPLAN 85763	LOCAL DE ATENDIMENTO: UBS SANTO ANTÔNIO III	doenças da faciais (con mandíbula,	dontológica que cavidade buca gênitos ou a envolvendo a	al, face dquirido região d	ealizar um diagnóstico pe pescoço, tais como: ti s), traumas e deformicompreendida entre o o mide nasal, de trás para	raumatismos e dades dos ma sso hioide e o	deformidades exilares e da
ITEM 02	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
CÓD. TCE 0004556 CÓD. COPLAN	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimen 		,	s; ealizar um diagnóstico p	oara tratar cirur	gicamente as









85764		doenças da	cavidade bu	cal, fac	ce e pescoço decori	entes de traum	atismos com			
		deformidades	s faciais, do	s max	kilares e da mandi	bula, envolvend	do a região			
		compreendid	la entre o oss	o hioide	e e o supercílio de ba	ixo para cima, e	e do tragus a			
		pirâmide nas	sal, de trás pa	ra dian	te. Realizar cirurgias o	de acordo com a	necessidade			
		Hospital de forma eletiva e de urgência.								
ITEM 03	CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA – CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA	UNIDADE	12	144	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00			
CÓD. TCE 0004556 CÓD. COPLAN 85765	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	* Procedimentos: Realizar cirurgias de acordo com a necessidade Hospital de eletiva e de urgência.								
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 28.500,00				VALOR TOTAL DO R\$ 342.000,0					

HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK E CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES)

<u> </u>	LIVERIOIA IVEGICITA	L LIVI LOI	LOIALIL	יאכ	LO DE GAGD	L (OIVIVL	<u>.0,</u>
		LOT	TE 18				
		UROL OGI	STA - R	QE			
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	CONSULTAS – SERVIÇOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	150	1.800	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
CÓD. TCE 00015261 CÓD. COPLAN 85766	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	 Procedimento: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde. Indicar quando necessário exames e até mesmo cirurgias. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. 					
ITEM 02	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	62	744	R\$ 800,00	R\$ 49.600,00	R\$ 595.200,00
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85767	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Plantão sobreaviso 12 (doze) horas; Procedimento: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e femini empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde. Indicar quar necessário exames e até mesmo cirurgias. Realizar as atribuições de Médico e dem atividades inerentes ao emprego. 					
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 79.600,00				VALOR TOTAL DO R\$ 955.200,00		

	<u>LOTE 19</u>								
	ORTO	PEDISTA – I	RQE – CO	DNSU	ILTAS				
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	CONSULTA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	300	3.600	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00		
CÓD. TCE 00031831 CÓD. COPLAN 85768	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES OU HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	disfunções r pés, pernas, Promover o estar e pela dados impor detalhados e do paciente, tratamento, remédios e	eletivas em como sistema locicoluna, quadri tratamento e prevenção de tantes sobre o e específicos por informar o producar fisiote pomadas que servando os	comotor, il, etc. reabilitate possíve pacient para des aciente rapia que dever	, realizar diagnóstico ou seja, nos músculos ção do sistema lesionaleis lesões. realizar conse, diagnosticar o probler cobrir as razões do prodos cuidados que devole auxiliará a recuperação ser utilizados, acorsos do tratamento, reco	do, além de ze sulta com o pac ma acusado, so blema, elaborar erão ser tomac ção do pacient mpanhar a rec	mãos, braços, lar pelo bem- ciente, coletar licitar exames o tratamento dos durante o de, prescrever cuperação do		
	VALOR MENSAL DO LOTE				VALOR TOTAL DO	LOTE			





R\$ 60.000,00 R\$ 720.000,00

	<u>LOTE 20</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA – RQE									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	50	600	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00			
CÓD. TCE 00071782 CÓD. COPLAN 85769	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES E HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	 Procedimentos: Consultas médica especialista/avaliação para procedimentos cirúrgicos. 								
ITEM 02	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	05	60	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00			
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85770	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	 Procedimentos: Cirurgias de laqueadura, colpoperineoplastia e perineoplastia. 								
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 20.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 240.000,00					

HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II) CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES)

	RESIGNAL LIN LOT LOTALIDADES DE SASDE (SKRES)									
PS	<u>LOTE 21</u> PSIQUIATRIA – RQE OU TÍTULO DE ESPECIALISTA – CONSULTAS									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	CONSULTAS NO CRRES – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	45	540	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00			
CÓD. TCE 00071785 CÓD. COPLAN 85771	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	ProcedimentTem como	finalidade o c	liagnósti	co, tratamento, prevenç eles de origem orgânica	•	ção dos mais			
ITEM 02	CONSULTAS CAPS TM - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	50	600	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00			
CÓD. TCE 00071785 CÓD. COPLAN 85772	LOCAL DE ATENDIMENTO: CAPS TM	 Procedimento: Tem como finalidade o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos m variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional. 					ão dos mais			
ITEM 03	CONSULTAS NO CAPS AD – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	40	480	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00			
CÓD. TCE 00071785 CÓD. COPLAN 85773	LOCAL DE ATENDIMENTO: CAPS AD		finalidade o c	•	co, tratamento, prevenç eles de origem orgânica	,	ão dos mais			
ITEM 04	CONSULTAS UNIDADE HOSPITALAR - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	20	240	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00			
CÓD. TCE 00071785 CÓD. COPLAN 85775	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Tem como finalidade o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos mais variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional. 								
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 39.750,00			VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 477.000.00						

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II)

LOTE 22









PRES	TAÇÃO DE SERVIÇO	S DE TER	RAPIA O	CUP	ACIONAL (T.C	D.) NO CI	ER II
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	CONSULTAS – SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL (T.O.)	UNIDADE	100	1.200	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
CÓD. TCE 00011310 CÓD. COPLAN 85777	LOCAL DE ATENDIMENTO: CER II	ProcedimenTerapia ocu de serviços:	pacional e Cor TO - Terapeu	nsultas d ta Ocupa	al; e Terapia ocupacional - acional - Graduação em iia de Barra do Garças.		•
VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 15.000,00					VALOR TOTAL DO R\$ 180.000,00		

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II) E CLÍNICA PARTICULAR

	LOTE 23									
	OTORRINOLAR <u>INGOLOGISTA – RQE – CONSULTAS</u>									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	CONSULTAS NO CER II – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	40	480	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00			
CÓD. TCE 00071787 CÓD. COPLAN 85778 Procedimento: Consulta médica que trata de problemas relacionados ao ouvido, nariz, seios garganta.					eios da face e					
ITEM 02	CONSULTAS CLÍNICA PARTICULAR – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	40	480	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00			
CÓD. TCE 00071787 CÓD. COPLAN 85779 CÓD. COPLAN 85779 * Procedimento: Consulta médica que trata de problemas relacionados ao ouvido, nariz, seios da face garganta.							eios da face e			
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 16.000,00	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 192.000,00								

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II) CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES)

	EKENOIA KECIONA					_ (
	<u>LOTE 24</u>									
	NEUROLOGISTA – RQE – CONSULTAS									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	CONSULTAS NO CRRES – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	100	1.200	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00			
CÓD. TCE 00015262 CÓD. COPLAN 85780	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	preventiva acompanha natureza, e Elaborar re elaborar e medicina pr e atividades família e d conclusão o notificação o de paciente: a ser realiz seus familia equipament	endimento na e curativa; i mento dos pa steja inserida latórios e lauro participar de ceventiva; Partici de educação diagnóstica, o compulsória de sa fim de presado; Prestar ir ares ou respoos, aparelhos o	realizar recientes no âml dos técicampanh cipar, ar o em sa em ger tratame e doença tar informaççinsáveis; e instrun	le neurologia; desemper atendimentos, exames e executar qualquer o bito das atribuições per nicos em sua área de las educativas nos cam ticulado com equipe mu úde visando à melhoria al; Manter registro do las; Realizar reuniões cor mações e orientações so ões do processo saúde- Orientar e zelar pela nentais utilizados em su s servidores que o auxil	s, diagnóstico, utra atividade ertinentes ao ce especialidade pos da saúde ultiprofissional, o de saúde do se pacientes es ução da doeno familiares ou obre a doença aos in preservação e a especialidade	terapêutica, que, por sua argo e área.; Assessorar, pública e da de programas indivíduo, da caminados, a ça; Efetuar a responsáveis e o tratamento ndivíduos e a guarda dos e, observando			





•		típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.								
ITEM 02	CONSULTAS NO CER II – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	60	720	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00			
CÓD. TCE 00015262 CÓD. COPLAN 85781	LOCAL DE ATENDIMENTO: CER II	 Procediment Realizar ate preventiva de acompanham natureza, es Elaborar reli elaborar e predicina pre e atividades família e da conclusão de notificação o de pacientes a ser realiza seus familia equipamento a sua correta 	endimento na e curativa; mento dos pasteja inserida atórios e lau participar de esventiva; Part de educação a população liagnóstica, o compulsória dos a fim de presado; Prestar i res ou respos, aparelhos a utilização; C	área de realizar acientes no âm dos técicampanhicipar, ar o em sa em ger tratame e doença star informaçõnsáveis; e instrur prientar o	de neurologia; desempatendimentos, exame e executar qualquer obito das atribuições policos em sua área de las educativas nos canticulado com equipe muíde visando à melhoria al; Manter registro do ento prescrito e a evolas; Realizar reuniões comações e orientações se bes do processo saúde Orientar e zelar pela nentais utilizados em sus servidores que o auxiliribuições afins.	s, diagnóstico, putra atividade ertinentes ao ce especialidade npos da saúde ultiprofissional, a de saúde do se pacientes extução da doeno m familiares ou obre a doença aos i preservação e a especialidade liam na execução	terapêutica, que, por sua argo e área. ; Assessorar, pública e da de programas indivíduo, da caminados, a ca; Efetuar a responsáveis e o tratamento ndivíduos e a e guarda dos e, observando			
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 40.000,00			VALOR TOTAL DO R\$ 480.000,00						

CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES)

	LOTE 25 ULTRASSONOGRAFIA – EXAMES									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONAGRAFIA	UNIDADE	600	7.200	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00			
CÓD. TCE 429790-3 CÓD. COPLAN 85782	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	 Procedimento: Realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames ultrassonográficos gera empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteçã recuperação ou reabilitação da saúde. O exame será realizado com equipamentos materiais do município. 								
VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 48.000,00					VALOR TOTAL DO R\$ 576.000,00					

	ı	LO DERMATOL	TE 26 OGISTA –	RQE			
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM DERMATOLOGIA	UNIDADE	100	1.200	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
CÓD. TCE 0004218 CÓD. COPLAN 85783	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	preventiva acompanha natureza, e participar, o comissões, e laudos t treinamento educativas articulado o saúde visar Manter regi prescrito e programado de doenças prestar info	endimento na e curativa; re mento dos pa steja inserida conforme a po convênios e pr écnicos em , quando con nos campos om equipe mu do à melhoria stro dos pacier a evolução e e individual ir ; Realizar reur rmações e ori	ealizar a acientes; no âml orgrama: sua áre vocado. da saú ultiprofise de saúc tes exaí da do nterdiscip niões co entaçõe	e dermatologia; desempatendimentos, exames, executar qualquer ou bito das atribuições peterna da instituição, des de ensino, pesquisa e de especialidade; Assessorar, elaborar de pública e da med sional, de programas e de do indivíduo, da famí minados, com a conclus ença; Realizar atendii plinar a pacientes; Efetum familiares ou respons s sobre a doença e o saúde- doença aos indiv	diagnóstico, intra atividade de prinentes ao de projetos, cur extensão; elab participar de e participar de icina preventivatividades de lia e da população diagnóstica, mento individuar a notificação diagráveis de pacie tratamento a sistema diagramento a sistema diagnóstica de pacie tratamento a sistema diagnóstica de pacie diagnóstica de pacie tratamento a sistema diagnóstica de pacie diagnóstica diagnóstica diagnóstica de pacie diagnóstica de pacie diagnóstica diagnóstica de pacie diagnóstica	terapêutica e que, por sua argo e área; sos, eventos, orar relatórios programa de e campanhas ra; Participar, educação em ção em geral; o tratamento al, individual o compulsória ntes a fim de ser realizado;





responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Com Coleta de Materiais para exames. RQE em dermatologia

VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 20.000,00 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 240.000,00

	<u>LOTE 27</u> GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA – RQE – CONSULTAS (ALTO-RISCO)									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	CONSULTAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	100	1.200	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00			
CÓD. TCE 0004222 CÓD. COPLAN 85784	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	Procedimen tratamentos especializaç x; atuar ne epidemiológ coordenar e controlar ati clínicos individe internaç doenças co saúde públic do municípi pela política	tos: Examina clínicos cirú cos médicas; o controle de icos e em tra e executar por viduais, fazer o ao de pacien nsideradas paca; notificar do o; participar a	r pacie requisita e molés balhos o jetos e novolvidas diagnósti tes, encura "notifenças de ativamen saúde; I	ravidez de risco) ntes, fazer diagnóstice e de natureza profilá r, realizar interpretar ex- titas transmissíveis, na de educação sanitária; programas especiais de sem pequenas unidade cos, prescrever tratame aminhando-se as clínic icação compulsória" pe e outras situações em de te de inquéritos epider Elaborar relatórios sobre	ática relativos ames de labora a realização de estudar, orient de saúde públicas médicas; reantos a paciente cas especializa elos órgãos insefinidas pela pomiológicos quale assuntos pert	ás diversas tórios e raios- de inquéritos ar, implantar, ca; orientar e alizar exames s, emitir guias idas, notificar títucionais de olítica d saúde ndo definidos			
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 20.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 240.000,00					

M	<u>LOTE 28</u> MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRIA) – CONSULTAS							
UNID. MEDIDA			QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
ITEM 01	CONSULTA - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	100	1.200	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00	
CÓD. TCE 0004217 CÓD. COPLAN 85785	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	 Atendimentos 02 (duas) vezes por semana; Procedimentos: Tem como finalidade o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional. 						
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 25.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 300.000,00			

CLÍNI	LOTE 29 CLÍNICO GERAL – CONSULTA ELETIVA E ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL EM HANSENÍASE E LEISHMANIOSE								
UNID. MEDIDA QUANT. MENSAL T. ANUA L VALOR UNITÁRIO VALOR MENSAL ANUAL									
ITEM 01	CONSULTA – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	100	1.200	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00		
CÓD. TCE 00010129 CÓD. COPLAN 85786	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	Procedimentos: Acompanhar pacientes diagnosticados com Hanseníase e leishmaniose Possuir curso Básico da Área de Hansenologia Realizar consultas eletivas Orientar e controlar atividades desenvolvidas no Centro de Referência; Realizar exames clínicos individuais,							







- Fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, emitir guias de internação de pacientes,
- Encaminhar pacientes as clínicas especializadas,
- Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;
- Notificar doenças de outras situações dm definidas pela política de saúde do município;
- Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 15.000,00 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 180.000,00

	<u>LOTE 30</u>							
	PRESTAÇÃO DE SE	RVIÇOS - I	NEUROP:	SICO	LOGIA, NO CRE	RES		
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
ITEM 01	CONSULTAS – SERVIÇOS DE NEUROPSICOLOGIA	UNIDADE	50	600	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	
CÓD. TCE 0004224 CÓD. COPLAN 85787	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	 ♣ Graduação em Psicologia, com especialização em Neuropsicologia; ♣ Procedimentos: ♣ Consultas com especialista, atuando no diagnóstico, no acompanhamento, tratamento e na pesquisa da cognição, das emoções, da personalidade e of 						
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 7.500,00				VALOR TOTAL DO R\$ 90.000,00	LOTE		

PRI	ESTAÇÃO DE SERV		FE 31	SLÍNIC	CO GERAL NO	CRRES	
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01 SERV	VIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO AL	UNIDADE	120	1.440	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
CÓD. COPLAN 85788		doenças de atendimento: executar qua atribuições pinstituição, di pesquisa e e campos da simultiprofissic de saúde di pacientes e: evolução da individual inti Realizar reu informações informações responsáveis grupos de para troca de e espaços púbrisco que favidiscutir conciprocessos di diagnóstico avaliação de quando des	ndimento na a pele; desemps, exames, dalquer outra at pertinentes ac e projetos, cue transional, de prograo indivíduo, comunidado impacto das comunidado impacto das preuniões com ele avaliação o impacto das comunidado impacto das preuniões com ele avaliação o impacto das ignado, a Sreuniões com esta percente da comunidado impacto das preuniões com enferce da comunidado impacto das preuniões com enferce da comunidado impacto das preuniões com enferce da comunidado impacto das preuniões com electros elec	penhar fiagnóstici ividade o cargo rsos, eve essorar, e da me ada famílio om a ce ealizar a pacien amiliares s sobre o saúde de grupo cíficos pentre os sou em midades imada e equipo de e le ações e ecretaria	clínica geral voltada pa unções da medicina pr co, terapêutica e acom que, por sua natureza, e e área; participar, con- entos, comissões, convê- elaborar e participar de- edicina preventiva; Parti- tividades de educação e a e da população em onclusão diagnóstica, atendimento individual tes; Efetuar a notificação ou responsáveis de a doença e o tratame doença aos indivídus s terapêuticos através ara prestar orientações pacientes; Participar d comunidades, visando ; Promover reuniões co m casos clínicos mais e e dos serviços prest vantar indicadores de se em saúde implementad Municipal na qual e ais Secretarias Municipa	reventiva e cur panhamento desteja inserida reforme a política inios e programa e campanhas e cipar, articulado em saúde visan geral; Mantero tratamento individual pacientes a finto a ser realios e a seus de reuniões cor è divulgação m profissionais complexos; Fados à popula saúde da com as por equipe; está lotado en ais; Com Coleta	ativa; realizar os pacientes; no âmbito das ca interna da las de ensino, ducativas nos o com equipe do à melhoria registro dos prescrito e a rogramado e de doenças; m de prestar zado; Prestar familiares ou elizadas com e proporcionar nunitárias em de fatores de da área para Participar dos ção; Realizar unidade para Representar, n Conselhos,
•	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 18.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 216.000,00		





CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES) E CLÍNICA PARTICULAR

	LOTE 32								
	ENDOCRIONOLOGISTA – RQE – CONSULTAS								
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	CONSULTA - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	60	720	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00		
CÓD. TCE 0004219 CÓD. COPLAN 85789	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES OU CLÍNICA PARTICULAR	 Procedimentos: Tratamento da obesidade, a hipertensão e o diabetes – doenças com grande incidê de pessoas do sexo feminino – e tumores na hipófise, no hipotálamo, na tireoide, glândulas suprarrenais, no pâncreas e nas gônadas (ovários e testículos). Realização do exame de bioimpedância. 							
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 12.000,00	-			VALOR TOTAL DO R\$ 144.000,00	_~ -			

PROGRAMA MELHOR EM CASA

CLÍNIC	O GERAL – PLANTÃ		<u>TE 33</u> ZE) HOD	A C		MELHO	DEM
CLINIC	O GLIVAL – FLANTA		ASA	.43 -	FROGRAMA	(IVILLI IC	IX LIVI
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	25	300	R\$ 1.380,00	R\$ 34.500,00	R\$ 414.000,00
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85790	LOCAL DE ATENDIMENTO: MELHOR EM CASA	 Procedimento Avaliar o im das práticas Acompanha Realizar o co (Melhor em à humanizar Participar da utilização do Avaliar usu vigentes; Discutir e e espaços de amplie a ca coletiva pe multidisciplii Administrar, medicina no Participar do qualificação trabalho e d Realizar asi diagnóstico, domicílio; Atuar confor disposições e prescreve Realizar o emergência -Garantir a seja encam caso esteja Realizar açó Participar do serviço do Participar do Participar do Humanizar de 	apacto na situa s, mediante ind ar o processo d uidado e a ate Casa) na área ção da atenção as atividades o as atividades o atividades o at	e territor nção inte a adscrita o; le planej níveis; nhados procussão, profissio do ac sciplinar ordenar, enção Do de educe dos profissio do ac sciplinar ordenar, enção Do de educe dos profissio do ac sciplinar ordenar, enção Do de educe dos profissio do acte do profissio do contra a tenção Do de educe do profissio do contra será ou outra será, be ndimento cos e profis da atenção inidade de ciliar nese e visitas to dos in niciliar; e Educaç realizado realizado profission de contra	saúde a partir do desen previamente estabelecialização e mapeamente egral em saúde da popu a, promovendo e apoiar amento e avaliação das para o serviço median e diuticos em reuniões, promovendo a educação mais no cuidado à saúde ompanhamento dos res, ampliando a correspapoiar, avaliar e execuniciliar; cação permanente e o apoção e proteção da sa para de controle de matendimento do as normativas técnicas e m como realizar consultem atendimento do tocolos estabelecidos; ão ao paciente em intere e internação, através do se momento; domiciliares segundo posumos necessários para por equipe multiprofiss o Permanente; o por equipe multiprofiss	dos; o da área de atulação, em Atendo o acolhimer ações da equilite critérios de visitas domicilia o permanente el de e permitam ausuários, realia consabilidade; cutar atividades desenvolvimente infecção nos aude, prevenção saúde) aos in estabelecidas, o ca domiciliar, so comiciliar nas recorrência, até o o atendimento p a o adequado fo	pação; ção Domiciliar into com vistas pe, a partir da elegibilidade ares e outros em saúde que a apropriação zando ações de ações de po da equipe, ambientes de po de agravos, ndivíduos no observadas as licitar exames urgências e que o mesmo pré-hospitalar, in equipe; uncionamento



C





	CKLIAKIA DL SA							
		 Capacitar os 	Cuidadores;					
		Implantar a	educação co	ontinuad	la e permanente em	serviço; e Re	ealizar outras	
		atribuições pe	ertinentes ao d	cargo, co	onforme legislação vige	nte		
ITEM 02	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS FINAIS DE SEMANA – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	10	120	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
CÓD. TCE			,	e) horas	s nos finais de semana			
00063084	LOCAL DE ATENDIMENTO:	Procedimento					. "	
CÓD. COPLAN 85791	DOMICÍLIO DO PACIENTE	Atender qualquer intercorrência com pacientes que estão sob o regime de atendimento domiciliar. Encaminhar até uma unidade Hospitalar quando necessitar de internação hospitalar.						
	VALOR MENSAL DO LOTE				VALOR TOTAL DO	LOTE		
	R\$ 39.500.000,00				R\$ 474.000,00			

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

	<u>LOTE 34</u>								
	CLÍNICO GERAL UNIDADES DE SAÚDE								
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	CONSULTA – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	250	3.000	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00		
CÓD. TCE 00010129 CÓD. COPLAN 85792	LOCAL DE ATENDIMENTO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	 Procedimentos: Realizar consulta de clínica médica aos pacientes atendidos pela unidade, rea pequenas cirurgias, examinando-as e prescrevendo cuidados específicos tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; planejar e exeratividades de cuidado preventivo e paliativo; realizar as atribuições de Médico CI Geral e demais atividades inerentes ao emprego. Mediante as demandas emergida Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo sempre o limite máximo. 							
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 37.500,00				VALOR TOTAL DO R\$ 450.000,00				

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

	ONIDADE BAGION DE GRODE (GBO)									
		LO1	ΓE 35							
	PLANTÃO PRES) HO	DVCVIVCIE	20				
	PLANTAUPKE	SENCIAL	0 (SEIS		TAS NAS UE	<u> </u>				
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UNIDADE	120	1.440	R\$ 690,00	R\$ 82.800,00	R\$ 993.600,00			
CÓD. TCE 00065069 CÓD. COPLAN 85793	LOCAL DE ATENDIMENTO: UBS SÃO JOSÉ E UBS SANTO ANTÔNIO III	 Procediment Prestar assis Realizar evo Prestar assis Realizar diar Coordenar a pacientes int Acompanhar plantão, junt decisões tor Preencher o todas as dec Cumprir cor Coordenaçã Participar da lideranças m 	os: stência médica lução clínica d stência aos par iamente a pre- a equipe multir ernados; as visitas r o com o diaris nadas; prontuário do sisões tomadas m sua escala o da Unidade;	a a todos os paciecientes r scrição r disciplina médicas sta e cod pacient s; a de pl Clínicas o convo		ade; nte seu período a unidade; lo com as nece ue acontecem articipando das a procedimentos onstruída e inf	essidades dos durante seu discussões e s realizados e formada pela			
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 82.800,00				VALOR TOTAL DO R\$ 993.600,00					

<u>L</u> (CIRURGIÃO GERAL – RQE	OTE 36 OU DIPLO	MA DI	E ESPECIALIST	·A	
UNID. MEDID.	QUANT. MENSAL	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL







	OILLIAILIA DE SA						
				ANUA L			
ITEM 01	CONSULTAS E PROCEDIMENTOS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	150	1.800	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
CÓD. TCE 0004672 CÓD. COPLAN 85794	LOCAL DE ATENDIMENTO: UBS SÃO JOSÉ E UBS SANTO ANTÔNIO III	 Procedimentos: Realizar pequenas cirurgias, examinando-as e prescrevendo cuidados específicos tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; planejar e executividades de cuidado preventivo e paliativo; realizar as atribuições e demais ativida inerentes ao emprego. 					
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 22.500,00				VALOR TOTAL DO R\$ 270.000,00		

UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS)

	LOTE 37									
	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL 04 (QUATRO) HORAS NA UBS									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 04 (QUATRO) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UNIDADE	25	300	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00			
CÓD. TCE 00069432 CÓD. COPLAN 85795	LOCAL DE ATENDIMENTO: UBS SÃO JOSÉ	 Procediment Prestar assis Realizar evol Prestar assis Realizar diar Coordenar a pacientes ir acontecem participando Preencher o todas as dec Cumprir cor Coordenaçã Participar da lideranças m 	os: stência médica lução clínica o stência aos pa iamente a pre equipe multi nternados; ao durante seu das discussõo prontuário do isões tomada n sua escala o da Unidade;	a a todos dos pacie cientes r scrição r disciplina companh plantão, p acient s; a de pl Clínicas do convo		nte seu período a unidade; o com as nece s e multidisc e coordenado procedimentos onstruída e in	essidades dos iplinares que or da equipe, s realizados e formada pela			
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 8.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 96.000,00	LOTE				

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) LOTE 38

	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS E 06 (SEIS) HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) – RESPONSÁVEL PELO NIR									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ESPECIALIZADO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UNIDADE	155	1.860	R\$ 1.380,00	R\$ 213.900,00	R\$ 2.566.800,00			
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85796	LOCAL DE ATENDIMENTO: UPA 24 HORAS	 Realizar evo Prestar assi Realizar dia Coordenar a pacientes in Acompanha plantão, jun decisões tor Preencher o 	stência médica olução clínica d stência aos par riamente a pre- a equipe multid ternados; r as visitas r to com o diaris madas;	los pacies cientes rescrição redisciplina médicas a coo pacient	s os pacientes da unidadentes em observação na nas intercorrências dural médica dos pacientes da ar do plantão, de acord e multidisciplinares quordenador da equipe, pate, registrando todos os	unidade; nte seu período a unidade; lo com as nece ue acontecem articipando das	essidades dos durante seu discussões e			





			m sua escala o da Unidade;	de pl	antão, previamente co	onstruída e inf	formada pela				
				Clínicas	realizadas pela Coord	lenação do se	tor ou outras				
			édicas, quand								
		 Preencher o 	livro de ocorrê	ncias d	o Plantão.						
		Responsáve	Responsável pelo NIR – Núcleo Interno de regulação durante o plantão;								
ITEM 02	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ESPECIALIZADO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UNIDADE	217	2.604	R\$ 690,00	R\$ 149.730,00	R\$ 1.796.760,00				
CÓD. TCE 00065069 CÓD. COPLAN 85797	LOCAL DE ATENDIMENTO: UPA 24 HORAS	 Realizar evo Prestar assis Realizar diar Coordenar a pacientes int Acompanhar plantão, junt decisões ton Preencher or todas as dec Cumprir coordenaçã Participar de lideranças m 	stência médica dução clínica do stência aos padiamente a presa equipe multidiernados; ras visitas no com o diaris nadas; prontuário do cisões tomadas ma sua escala o da Unidade;	os paciecientes rescrição de placientes rescrição de placifica rescrição res	Plantão.	unidade; nte seu período a unidade; o com as nece ue acontecem articipando das procedimentos onstruída e inf	essidades dos durante seu discussões e s realizados e formada pela				
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 363.630,00				VALOR TOTAL DO R\$ 4.363.560,00						

PLANTA	<u>LOTE 39</u> PLANTÃO PRESENCIAL SEMI-INTENSIVA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECEIALIZADOS – SEMI- INTENSIVA	UNIDADE	62	744	R\$ 850,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00			
CÓD. TCE 00065069 CÓD. COPLAN 85798	LOCAL DE ATENDIMENTO: UPA 24 HORAS	 Plantão presencial 06 (seis) horas; Procedimentos: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; As visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação do setor ou outras lideranças médicas, quando convocado; 								
ITEM 02	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECEIALIZADOS – SEMI- INTENSIVA	UNIDADE	31	372	R\$ 1.700,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00			
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85799	LOCAL DE ATENDIMENTO: UPA 24 HORAS	 Procediment Prestar assi Realizar evo Realizar dia Coordenar apacientes in As visitas modiarista e co Preencher of todas as de Cumprir co Coordenaçã Participar de 	stência médica oblução clínica d riamente a presa equipe multic ternados; édicas e multic pordenador da e o prontuário do cisões tomadas m sua escala do da Unidade;	a a todos los pacie scrição r disciplina disciplina equipe, p pacient s; a de pl	s os pacientes internados entes internados na unid médica dos pacientes da redo plantão, de acord ares que acontecem dura participando das discuss te, registrando todos os antão, previamente co realizadas pela Coord	ade; a unidade; o com as nece ante seu plantã ões e decisões procedimentos onstruída e inf	o, junto com o tomadas; s realizados e formada pela			





VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 105.400,00 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.264.800,00

CLÍNICA PARTICULAR E DESLOCAMENTO DE PACIENTES

		LO	ΓΕ 40					
	CARDIOLOGI	ISTA – RQ	E E/OU	ESP	ECIALIDADE			
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
ITEM 01	EXAMES (ECOCARDIOGRAMA) – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	50	600	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	
CÓD. TCE 00035833 CÓD. COPLAN 85800	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)	 RQE em Cardiologia; Procedimentos: Exames de ECOCARDIOGRAMA Realizar exames e emitir laudos; 						
ITEM 02	EXAMES (MAPA) – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 226,38	R\$ 6.791,40	R\$ 81.496,80	
CÓD. TCE 00026562 CÓD. COPLAN 85801	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)	 RQE em Cardiologia; Procedimentos: Exames de MAPA Realizar exames e emitir laudos; 						
ITEM 03	EXAMES (HOLTER) – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 260,76	R\$ 7.822,80	R\$ 93.873,60	
CÓD. TCE 00078647 CÓD. COPLAN 85802	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)	 Exames de l 	tos:	audos;				
ITEM 04	EXAMES (USG CARÓTIDAS) – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 313,33	R\$ 9.399,90	R\$ 112.798,80	
CÓD. TCE 00035682 CÓD. COPLAN 85803	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)	 Exames de l 		_				
ITEM 05	EXAMES (TESTE ERGOMÉTRICO) – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 251,33	R\$ 7.539,90	R\$ 90.478,80	
CÓD. TCE CÓD. COPLAN 85804	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)	Exames de ⁻		_				
ITEM 06	CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	150	1.800	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	
CÓD. TCE 0004216 CÓD. COPLAN 85805	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR	 RQE em Cardiologia; Procedimentos: Consultas com especialista, atuando no diagnóstico, no acompanhamento e no tratamento das patologias relacionadas a especialidade. 						
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 69.054,00				VALOR TOTAL DO R\$ 828.648,00			

	<u>LOTE 41</u>										
	EXAMES DE ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA – RQE										
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				
ITEM 01	EXAME DE ENDOSCOPIA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00				
CÓD. TCE 00031832	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR	J	r e tratar das		es ou traumatismos das para praticar exames						
CÓD. COPLAN 85806	(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)	estreitamen	tos ou extrair	corpos	estranhos ou aspirados tes ao serviço.						
ITEM 02	EXAME DE COLONOSCOPIA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	15	180	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00				
CÓD. TCE	LOCAL DE ATENDIMENTO:	Procedimen	tos:								









00023911

CÓD. COPLAN 85807 CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)

Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; realizar as Atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.

VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 17.500,00 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 207.000,00

ı	<u>LOTE 42</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GASTROENTEROLOGISTA – RQE								
	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				
ITEM 01	CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	150	1.800	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00		
CÓD. TCE 0004558 CÓD. COPLAN 85808	CÓD. TCE 0004558 CÓD. COPLAN CÓD. COPLAN								
			VALOR TOTAL DO R\$ 360.000,00						

	<u>LOTE 43</u> CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA									
	OL.	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	300	3.600	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00			
CÓD. TCE 0004454 CÓD. COPLAN 85809	LOCAL DE ATENDIMENTO: A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	preventiva acompanhar natureza, es Participar, o comissões, o Elaborar rel programa de Assessorar, pública e da Participar, a educação e população e Efetuar exa analisar, int diversos tip terapêutica e Manter regis prescrito e a Realizar ate pacientes;	endimento na e curativa; il mento dos pa teja inserida n conforme a po convênios e paratórios e lauca e treinamento, elaborar e pi medicina prevarticulado com m saúde visa m geral; mes médicos erpretar divos de enferrem ambulatório tro dos pacier evolução da o	realizar cientes o âmbito officia in ogramas dos técn quando articipar rentiva; n equipe ando à , emitir sos exa mos exa doença; vidual, i	de campanhas educat e multiprofissional de melhoria de saúde do diagnósticos, prescrev mes e realizar outras aplicando recursos o minados, com a conclus ndividual programado e de doenças;	s, diagnóstico, utra atividade ntes ao cargo e projetos, cur extensão; especialidade; ivas nos camp programas e indivíduo, da ver medicamer formas de tra da medicina para diagnóstica e individual interes.	terapêutica, que, por sua área. sos, eventos, Participar de os da saúde atividades de família e da otos, solicitar, tamento para preventiva ou o tratamento			
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 60.000,00			VALOR TOTAL DO R\$ 720.000,00						

PRES	LOTE 44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE TRATAMENTO									
		INTE	<u>NSIVO MÓ</u>	VEL – UT	<u>I MÓ\</u>	/EL				
I INID MEDIDA I STATE I I VALOR INITARIO I COSTO I COS						VALOR ANUAL				
ITEN	M 01	SERVIÇOS MÉDICOS PARA DESLOCAMENTO DE ATÉ 300 KM – PLANTÃO	UNIDADE	15	180	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00		
CÓD. 3068 CÓD. C 858	344-7 OPLAN	LOCAL DE ATENDIMENTO: ACOMPANHAMENTO MÉDICO À PACIENTES REMOVIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 300 KM IDA E DE ATE 300 KM RETORNO	Regime de plantão; À Procedimentos: Atender eventuais necessidades com transporte de pacientes que necessitem de UTI móvel em casos de urgência/emergência na remoção de paciente de alto risco em							





ITEM 02	ITEM 2 – SERVIÇOS MÉDICOS PARA DESLOCAMENTO SUPERIOR A 300 KM – PLANTÃO	UNIDADE	15	180	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00		
CÓD. TCE 306844-7 CÓD. COPLAN 85811	LOCAL DE ATENDIMENTO: ACOMPANHAMENTO MÉDICO À PACIENTES REMOVIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 KM IDA E SUPERIOR A 300 KM RETORNO	 Procediment Atender eve móvel em c 	Procedimentos: Atender eventuais necessidades com transporte de pacientes que necessitem de U ⁻ móvel em casos de urgência/emergência na remoção de paciente de alto risco er atendimento a solicitação encaminhada pela Secretaria de Saúde, NIR – Médic						
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 38.250,00				VALOR TOTAL DO R\$ 459.000,00				

LOTE 45

SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL – PLANTÃO – VISITADOR – HOSPITAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM) – MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTE DENTRO DO MUNICÍPIO (HMMPM)

	PACIENTE	DENTROD	O MONIC		(HIVIIVIPIVI)				
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	31	372	R\$ 690,00	R\$ 21.390,00	R\$ 256.680,00		
CÓD. TCE 0004678 CÓD. COPLAN 87240	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	primeira visita nas alas da clínica médica até as 12:00 para os plantões diurnos. Suporte no setor urgência e emergência do hospital em caso de deslocamento do médico do setor para acompanhamento de pacientes em ambulância com deslocamento dentro do município.							
ITEM 02	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	31	372	R\$ 1.380,00	R\$ 42.780,00	R\$ 513.360,00		
CÓD. TCE 0004678 CÓD. COPLAN 87241	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	 Plantão presencial 12 (doze) horas; Procedimentos: Realizar visita nas alas da clínica médica, para diagnóstico e tratamento clínico das patologias em adultos, ou seja, sem cirurgia, prescrever as medicações, avaliar o paciente de maneira completa evoluir pacientes e dar alta, além de gerenciar o cuidado do paciente indicando o especialista adequado, caso haia necessidade. Obrigatório 							
	VALOR MENSAL DO LOTE				VALOR TOTAL DO LOTE				
	R\$ 64.170,00				R\$ 770.040,00				

CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES)

	LOTE 46									
MASTOLOGISTA – RQE										
UNID. MEDIDA QUANT. QUANT. VALOR VALOR VALOR MENSAL ANUAL UNITÁRIO MENSAL ANUAL										
ITEM 01	CONSULTAS – SERVIÇOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	100	1200	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00			
CÓD. TCE 00066016 CÓD. COPLAN 87231	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	 Procedimento: Consulta: Realizar avaliação clínica, histórico médico, exame físico das mamas e orientações sobre prevenção. Diagnóstico: Solicitar e interpretar exames como mamografia, ultrassom, ressonância 								









magnética e biópsias para identificar e caracterizar alterações.

- Tratamento: Realizar tratamento clínico para diversas condições mamárias, incluindo câncer de mama, nódulos e outras alterações.
 - Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.

VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 25.000,00 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 300.000,00

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas interessadas e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, para realização de consultas médicas de especialistas a serem realizadas nos estabelecimentos próprios do município, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde.
- **2.2.** A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **2.3.** Os serviços serão prestados, pelo Credenciado, de acordo com as obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento e no Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.
- 2.4. Não poderão participar direta ou indiretamente do presente credenciamento, interessados enquadrados em qualquer das seguintes hipóteses:
- 2.4.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- **2.4.2.** em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto deste credenciamento;
- **2.4.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **2.4.4.** Pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- **2.4.5.** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.4.6.** Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.





- **2.4.7.** Pessoa jurídica que, nos 5 (einco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **2.4.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **2.4.9.** Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Da participação de empresas em consórcio e da subcontratação:

- **2.5.1.** Conforme o TR, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio:
- **2.5.2.** Será admitida a subcontratação do objeto desde que autorizada pela secretaria municipal de saúde.

2.6. Da Participação de empresas estrangeiras

2.6.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos neste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal N° 5.136/2023.

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Para fins de credenciamento junto à Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 22.145 de 19 de fevereiro de 2025, o interessado deverá apresentar as documentações obrigatórias deste processo e edital para o credenciamento, a partir do dia 02/06/2025 à 02/04/2026, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação e Credenciamento sito à Rua Carajás, nº 420, Setor Sul II Barra do Garças-MT.
- **3.1.1.** Tratando-se de procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para praticar todos os atos pertinentes ao credenciamento, em nome do interessado, enviando esta procuração junto às documentações obrigatórias.





- **3.2.** É vedado a qualquer participante representar mais de um interessado:
- **3.2.1.** O interessado somente poderá se pronunciar por meio de seu representante estabelecido e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo; e
- **3.2.2.** Será admitido o substabelecimento do representante, desde que esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para tal ato.
- **3.2.3.** A ausência do representante do interessado em qualquer das fases do credenciamento será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.
- **3.3.** Não será (ão) aceito (s) documento (s) entregue (s) separadamente, portanto, será válida somente a entrega de todos os documentos juntos, conforme exigidos neste credenciamento.

4. DO PAGAMENTO:

- **4.1.** Para o pagamento do credenciado, serão utilizados os valores descritos no item 8 do TR de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.604/2025.
- **4.2.** Os Lotes de 1 a 15 em que os profissionais médicos prestadores de serviço, responsáveis pelas internações, deverão preencher e assinar corretamente a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) dentro do período mensal após a alta hospitalar. Este documento, que é parte integrante do prontuário médico, é de preenchimento obrigatório pelo profissional que realiza a internação do paciente.
- **4.3.** O pagamento mensal pelos serviços prestados só será autorizado após a validação, pelo fiscal do contrato, do preenchimento correto e da assinatura da AIH pelo médico responsável.
- **4.4.** O pagamento, decorrente da prestação do serviço, objeto do Credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela (o) Credenciada (o), no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação, e o documento de cobrança da Credenciada será mediante nota fiscal/fatura.
- **4.4.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **4.5.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Credenciante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da





parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- **4.5.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **4.6.** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **4.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo(a) Contratado(a), de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- **4.7.1.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos ao(a) Contratado(a), na forma da legislação aplicável.
- **4.8.** Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
- **4.9.** A remuneração não será fixa, os serviços serão pagos conforme relatórios dos serviços prestados ao final de cada período de apuração, que será de 30 dias, multiplicando-se pelo número de plantões ou procedimentos prestados e atestados pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **4.9.1.** Por se tratar de credenciamento e não licitação, o preço a ser pago pelos serviços prestados será impositivo aos interessados, ou seja, não é possível negociar os valores com a Administração e nem oferecer proposta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente o requerimento para inscrição ao credenciamento, conforme Anexo VI;

5.2. <u>Habilitação jurídica</u>:

5.2.1. Pessoa jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em







se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Poderão participar da contratação as pessoas jurídicas estabelecidas pelo (s) próprio (s) profissional (is) para fins de prestação de serviços ou com mais de um profissional prestador de serviços, sendo exigidos os documentos legais indicados no capítulo VI da Lei 14.133/21 a serem transcritos no Edital, sendo abaixo relacionados os documentos específicos da presente contratação:
- Documentos Pessoais (RG e CPF);
- Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços;
- Cópia dos diplomas e documentação comprobatória da especialidade médica, além de Certidão emitida pelo CRM onde deverá constar o Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
- Comprovante de endereço atualizado.
- Certidão de inscrição e registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, conforme Resolução CFM de nº 1980/2011;
- A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 02 (dois) atestados de capacidade técnica que evidencie a execução de serviços compatíveis com o objeto.
- f) Contando a empresa com mais de um profissional prestador de serviços, deverá apresentar relação dos profissionais que se credenciarão (ANEXO V), como também toda documentação de forma individualizada e pessoal.

5.3. <u>Habilitação fiscal, social e trabalhista</u>:

- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **5.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- **5.3.3.** Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);





- **15.3.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- **5.3.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, (negativa/positiva com efeito negativa) incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- **5.3.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, (negativa/positiva com efeito negativa) mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- **5.3.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- **5.4.1.** Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência autor e réu, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- **5.4.2.** No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o interessado deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.5. Qualificação Técnica:

5.5.1. Para pessoas jurídicas:

- a) **Certidão de inscrição e registro da Pessoa Jurídica** junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso em plena validade, conforme Resolução CFM de nº 1980/2011;
- b) Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde/FCES com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES-SUS.
- c) Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente da esfera Municipal da sede do interessado.
- d) **Alvará de Funcionamento**, emitido pelo Órgão Competente em nome da empresa;





- e) A empresa interessada na prestação de serviços apresentará relação com o nome dos prestadores de serviços que serão credenciados, no modelo do ANEXO V.
- f) Os profissionais credenciados através de pessoa jurídica, concomitantemente com os documentos apresentados pela empresa, deverão apresentar também os documentos exigidos para pessoa física, para cada profissional a ser credenciado.

5.6 Das regras gerais da fase de habilitação

- **5.6.1.** Para fins de habilitação, é facultado à Comissão de Contratação, a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões apresentadas, devendo tais documentos ser juntados ao processo.
- **5.6.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível, na sede da Prefeitura do Município de Barra do Garças, Secretaria de Saúde, Setor de Licitação e Credenciamento.
- **5.6.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **5.6.3.1.** Na hipótese de empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do Termo de Credenciamento, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **5.6.4.** Se a(o) interessada(o) for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **5.6.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **5.6.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- **5.6.5.1.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





- **5.6.6.** No decorrer do credenciamento, outros documentos que a Comissão de Contratação entender necessários, poderão ser solicitados aos credenciados.
- **5.6.7.** Será verificado nessa fase, se o interessado apresentou corretamente as declarações descritas nos anexos I, II, V, VI, VII e VIII, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

- **6.1.** Os interessados poderão apresentar seus documentos até o dia 15 de cada mês para participação da distribuição da demanda para o mês consecutivo, entregando a documentação necessária em horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- **6.1.1.** Em hipótese alguma a Comissão de Contratação receberá a documentação relativa ao credenciamento fora do prazo estabelecido e não se responsabiliza por atrasos por motivos de ordem técnica e meteorológica.
- **6.2.** A Comissão de Contratação, após o recebimento dos envelopes, analisará os documentos e após a verificação dos documentos de todos os credenciados para o período, encaminhará para a autoridade máxima formalizar a adjudicação.
- **6.2.1.** A Comissão de Contratação poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de documentos ou a sua complementação, considerando não se tratar de procedimento licitatório.
- **6.2.2.** Após a adjudicação dos credenciados estes serão convocados para a assinatura do termo de credenciamento.
- **6.2.3.** Aqueles que tiverem seus documentos rejeitados poderão apresentar recurso diretamente a Comissão de Contratação, no prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação da adjudicação revisada.
- **6.2.4.** Se revisada documentação apresentada pelo credenciado, até a data prevista no item 6.1, e estando correta, será providenciada nova adjudicação.
- **6.3.** Somente após a publicação oficial do resultado definitivo dos interessados habilitados, segundo os requisitos do Edital, e após assinatura do termo de credenciamento, serão considerados efetivamente credenciados.
- **6.4.** A inscrição no procedimento do credenciamento, não garante o termo de credenciamento dos interessados, porém farão parte do cadastro do Município,





podendo, no entanto, as que tiveram sua inscrição deferida, vir a ter o termo de credenciamento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

- **6.4.1.** Não havendo um número mínimo de credenciados para o desenvolvimento do objeto, os interessados que tenham apresentado os documentos após a data limite para entrarem no rodízio do próximo período, na ordem cronológica de apresentação dos documentos, poderão ser adjudicados antecipadamente.
- **6.4.2.** A distribuição da demanda se dará por sorteio entre os credenciados na forma disposta no item 3.3.2 do TR, e o processo se repetira em todos os períodos de análise para a distribuição de novas demandas.
- **6.5.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, a Comissão de Contratação verificará quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **6.5.1.** Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- **6.5.2.** Fornecedores sancionados no Sistema Gestor de Compras Governo do Estado de Mato Grosso -MT, através do endereço <u>SIAG Sistema de Aquisições</u> <u>Governamentais (seplag.mt.gov.br)</u>.
- **6.5.3.** Consulta ao banco de dados de penalidades do município *(cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).*
- **6.5.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o § 8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.
- **6.5.5.** Caso conste na Consulta de Situação da empresa a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.
- **6.5.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **6.5.7.** Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no e-mail <u>licitacaosmsbg@gmail.com</u> ou por meio físico no endereço Rua Carajás, nº 420, Setor Sul II – Barra do Garças- MT sito Secretaria Municipal de





Saúde, setor de Licitação e Gredenciamento, em até 3 (três) dias úteis antes da data do recebimentos dos documentos para habilitação no credenciamento.

- **7.1.1.** Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.
- **7.2.** A Comissão de Contratação responderá à impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data do recebimento dos envelopes, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos.
- **7.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora do credenciamento.
- **7.5.** Na hipótese de acolhimento da impugnação, poderá ser designada nova data para realização deste credenciamento.

8. DOS RECURSOS

- **8.1.** Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- **8.2.** O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
- **8.3.** O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
- **8.4.** A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.





- **8.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.6.** A entrega do envelope com todos os documentos para recurso para posterior análise pela Comissão de Contratação, deverá ocorrer no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 07:00 às 11:00 retornando as 13:00 às 17:00, situada na rua Carajás, nº 420, Setor Sul II Barra do Garças- MT, no Setor de Licitação e Credenciamento, nesta Municipalidade.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

- **9.1.** O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:
- I Pedido formalizado pelo credenciado;
- II Perda das condições de habilitação do credenciado;
- III Descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento pelo credenciado; e
- IV Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
- **9.1.1.** O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I, não desincumbirá o credenciado do cumprimento das responsabilidades dele recorrentes.
- **9.2.** O credenciado deverá solicitar seu descredenciamento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, para fins de redistribuição da demanda entre os credenciados do período.
- **9.3.** Nas hipóteses previstas nos incisos II e III, e ainda se apresentar pedido de descredenciamento sem respeitar o prazo acima, ou sem justificativa aceita pela Comissão de Contratação, além do descredenciamento, será aberto processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, para aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação, podendo o credenciado ficar impedido de solicitar novo credenciamento nos períodos subsequentes.
- **9.4.** Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão do credenciamento, caso o fornecedor não regularize a sua situação.





9.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o Termo de Credenciamento em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

10. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

- **10.1.** Após a publicação da adjudicação, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do termo de credenciamento, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.2.** O empenho emitido será estimativo, pois apesar da divisão da demanda somente entre os credenciados do período, o valor a ser recebido pelo credenciado será resultante dos serviços efetivamente prestados.
- **10.3.** O prazo para assinatura do termo de credenciamento, após convocação pela administração, será de até 05 (cinco) dias úteis.
- **10.3.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **10.4.** O início da prestação de serviço será autorizado pela Ordem de Serviço, após constatado pela equipe de fiscalização a ausência de qualquer pendencia, realizada ou dispensada a realização da reunião inicial de fiscalização, nos termos do Plano Básico de fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, e os serviços deverão ser então iniciados em até 24 horas após a assinatura do Termo de Credenciamento.

10.5. Os serviços serão realizados conforme abaixo:

10.5.1. Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (HMMPM), situado à Avenida Marechal Rondon, nº 2897 – Jardim das Mangueiras - em regime de plantão por escala de trabalho.

HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK		
ESPECIALIDADE: ANESTESISTA		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS	62	744
ESPECIALIDADE: BUCOMAXILO (ODONTÓLOGO)		





	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
PLANTÕES 12 (DOZE) HORAS	30	360
CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA	12 144	
ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
PLANTÕES 12 (DOZE) HORAS	62	744
CONSULTAS	200	2.400
SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS	50	600
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
PLANTÃO UTI 6 (SEIS) HORAS	62	744
PLANTÃO UTI 12 (DOZE) HORAS	31	372
PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS	204	2.448
PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS	124	1.488
PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS	93	1.116
ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
PLANTÕES 12 (DOZE) HORAS	62	744
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	05	60
ESPECIALIDADE: NEFROLOGISTA		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
PLANTÕES 12 (DOZE) HORAS	50	600
ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
PLANTÕES 12 (DOZE) HORAS	22	264
SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS	20	240
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
CONSULTAS	05	60
ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
PLANTÕES 12 (DOZE) HORAS	62	744
SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS	30	360
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	30	360
ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIS		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA	20	240
CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA	20	240
NASOENDOSCOPIA FLEXÍVEL	20	240
ESPECIALIDADE: PEDIATRA		
LOI LOIALIDADE. FEDIATRA	OLIANTIDADE MÊC	OHANTIDADE AND
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO









PLANTÕES 6 (SEIS) HORAS	62	744
PLANTÕES 12 (DOZE) HORAS	31	372
ESPECIALIDADE: PSQUIATRIA		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
CONSULTAS	20	240
ESPECIALIDADE: UROLOGISTA		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
PLANTÕES 12 (DOZE) HORAS	62	744
CISTOSCOPIA – PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	05	60
BIOPSIA DE PRÓSTATA – PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	10	120
RETIRADA DE DUPLO J – PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	10	120
PEQUENAS CIRURGIAS – PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	10	120
MÉDIAS CIRURGIAS – PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	10	120
CIRURGIA ABERTA DE PRÓSTATA, BEXIGA E		
INCONTINÊNCIA	10	120
URINÁRIA FEMININA – PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		
CIRURGIA ENDOSCÓPICA DA PROSTATA E URETRA –	05	60
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	03	00
CIRURGIA ENDOSCÓPICA DO CÁLCULO RENAL,		
URETERAL OU	10	120
VESICAL – PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		
CIRURGIA ABERTA DO RIM – PROCEDIMENTO	05	60
CIRÚRGICO	00	00
CIRURGIA NEFROSTOMIA GUIADA POR RADIOSCOPIA		
OU	05	60
ABERTA – PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		
ESPECIALIDADE: VASCULAR		
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS VASCULARES	25	300
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPLER VASCULAR	40	480
CONSULTAS	100	1.200

10.5.2. Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situada à Rua José Maurício Zampa, s/nº, Distrito Indústria (próxima ao Café Viola) - em regime de plantão por escala de trabalho.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)					
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL					
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO			
PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS 70 840					
PLANTÃO 06 (SEIS) HORAS	210	2.520			
PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS – SEMI-INTENSIVA 31 372					
PLANTÃO 06 (SEIS) HORAS – SEMI-INTENSIVA 62 744					









10.5.3. Centro Regional de Referência em Especialidades de Saúde (CRRES), situado à Rua Xavantes, N° 55, Centro (em frente ao laboratório LabVita) – CEP: 78.600-114; de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.

ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA 600 7.200 CONSULTA ELETIVA E ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL EM 100 1.200 HANSENÍASE E LEISHMANIOSE CONSULTAS 120 1.440 ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 CONSULTAS 50 600 CONSULTA (ALTO-RISCO) 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM	ESPECIALIDADES DE	SAÚDE (CRRES)
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA CONSULTA ELETIVA E ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL EM HANSENÍASE E LEISHMANIOSE CONSULTAS ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS CONSULTAS 50 600 CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE	ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL		
CONSULTA ELETIVA E ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL EM HANSENÍASE E LEISHMANIOSE CONSULTAS ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA CONSULTAS CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA CONSULTAS CONSULTAS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 CONSULTAS 50 600 CONSULTAS CONSULTAS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS CONSULTAS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS CONSULTAS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA CONSULTAS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 445 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA		QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
AMBULATORIAL EM HANSENÍASE E LEISHMANIOSE CONSULTAS 120 1.440 ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS CONSULTAS 100 1.200 CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS CONSULTA (ALTO-RISCO) 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS CONSULTAS 100 1.200 CONSULTAS 100 1.2	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	600	7.200
HANSENÍASE E LEISHMANIOSE CONSULTAS ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 CONSULTA (ALTO-RISCO) 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÓS QUANTIDADE MÓS CONSULTAS 100 1.200 CONSULTAS 100 1.200 CONSULTAS 100 1.200 CONSULTAS	CONSULTA ELETIVA E ACOMPANHAMENTO		
CONSULTAS ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 CONSULTA (ALTO-RISCO) 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	AMBULATORIAL EM	100	1.200
ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 CONSULTA (ALTO-RISCO) 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	HANSENÍASE E LEISHMANIOSE		
CONSULTAS ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS SO 600 CONSULTA (ALTO-RISCO) 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	CONSULTAS	120	1.440
CONSULTAS 100 1.200	ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA		
ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 CONSULTA (ALTO-RISCO) 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA		QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 CONSULTA (ALTO-RISCO) 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	CONSULTAS	100	1.200
CONSULTAS 50 600 CONSULTA (ALTO-RISCO) 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA		
CONSULTA (ALTO-RISCO) ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740		QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO	CONSULTAS	50	600
QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 100 1.200 ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	CONSULTA (ALTO-RISCO)	100	1.200
CONSULTAS ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO	ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA		
ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO		QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 50 600 ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO	CONSULTAS	100	1.200
CONSULTAS ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS SOURCE QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO	ESPECIALIDADE: NEUROPSICOLOGIA		
ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO		QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 300 3.600 ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO	CONSULTAS	50	600
CONSULTAS ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO	ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA		
ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÉS QUANTIDADE ANO		QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO	CONSULTAS	300	3.600
CONSULTAS 145 1.740 ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO	ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA		
ESPECIALIDADE: UROLOGISTA QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO		QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO	CONSULTAS	145	1.740
	ESPECIALIDADE: UROLOGISTA		
CONSULTAS 150 1.800		QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO
	CONSULTAS	150	1.800

10.5.4. UBS Santo Antônio III (Atenção Primária à Saúde), situada à Rua José André Varjão, quadra 179, nº 01 – Santo Antônio; de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.







Unidade Básica de Saúde - Waldemiro Rego Flores, situada à Rua F, Lote F, Bairro Vila Maria; de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 23:59.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)			
ESPECIALIDADE: BUCOMAXILO (ODONTÓLOGO)			
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	
CONSULTAS	30	360	
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL			
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	
CONSULTAS	250	3.000	
UNIDADE BASICA	DE SAÚDE		
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL			
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	
PLANTÃO 04 (QUATRO) HORAS	25	300	
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA			
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	
CONSULTAS	300	3.600	
UNIDADES BÁSICAS	S DE SAÚDE		
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL			
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	
PLANTÃO 06 (SEIS) HORAS	120	1.440	
ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL (PEQUENOS PROCEDIMENTOS)			
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	
CONSULTAS E PROCEDIMENTOS	150	1.800	

10.5.5. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): AD (Álcool e Drogas), situado à Rua General Carneiro, s/nº, quadra 180, Vila Serrinha; TM (Transtorno Mental), situado à Rua Francisco Lira, nº 1470, Sena Marques; ambos locais de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.

CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)				
ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA				
QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO				
CONSULTAS	90	1.080		

10.5.6. Programa Melhor em Casa, situado à Rua Itapajós, s/nº, quadra 517, Jardim Nova Barra; de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e finais de semana em regime de plantão sobreaviso.







CRETARIA DE SAUDE				
MELHOR EM	CASA			
MELITOR EM CAGA				
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL				
QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO				
PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS	25	300		
PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS – FINAIS DE SEMANA	10	120		

10.5.7. Centros Especializado em Reabilitação (CER II), situado à Rua General Carneiro, s/nº, quadra 180, Vila Serrinha; de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.

CENTROS ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II)				
ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA				
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO		
CONSULTAS	60	720		
ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGISTA				
QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO				
CONSULTAS	40	480		
ESPECIALIDADE: TERAPEUTA OCUPACIONAL				
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO		
CONSULTAS	100	1.200		

10.5.8. Clínica particular e para deslocamento de pacientes, atendimentos conforme horários agendados previamente e demandas.

CLÍNICA PARTICULAR E PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES			
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA			
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	
CONSULTAS	150	1.800	
EXAMES (ECOCARDIOGRAMA)	50	600	
EXAMES (MAPA)	30	360	
EXAMES (HOLTER)	30	360	
EXAMES (USG CARÓTIDAS)	30	360	
EXAMES (TESTE ERGOMÉTRICO)	30	360	
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL			
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	
DESLOCAMENTO DE ATÉ 300 KM – PLANTÃO	15	180	
DESLOCAMENTO SUPERIOR A 300 KM - PLANTÃO	15	180	
ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGISTA			
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	
CONSULTAS	60	720	
ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGISTA			





	QUANTIDADE MÊS QUANTIDADE ANO			
	Q0/11/11/2/12/11/20	G074111271227410		
CONSULTAS	150 1.800			
EXAME DE ENDOSCOPIA	30	360		
EXAME DE COLONOSCOPIA	15	180		
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA				
	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO		
	QUANTIDADE MES	QUANTIDADE AND		
CONSULTAS	300 3.600			
ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGISTA				
	OLIANTIDA DE MÊC	CHANTIDADE AND		
	QUANTIDADE MËS	QUANTIDADE ANO		
CONSULTAS	40	480		

10.6. Os serviços serão prestados conforme descrito no TR:

- a) Os profissionais se credenciarão conforme os lotes da tabela do item 10.5 deste edital, de acordo com suas respectivas especialidades e deverão aguardar a distribuição da demanda que será formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e informada no início de cada período.
- b) As escalas de plantões serão formalizadas através da coordenadoria/diretoria das unidades das unidades de saúde mencionadas.
- c) Os plantões serão distribuídos entre os profissionais credenciados através de sorteio a ser realizado pela central de regulação de serviços ou pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde.
- d) A distribuição dos plantões entre os credenciados permanecerá a mesma durante todo o período da distribuição da demanda.
- e) As consultas, exames e procedimentos serão solicitados através das Unidades Básicas de Saúde (UBS), e agendadas pela Central de Regulação e/ou Consórcio Intermunicipal de Saúde, por ordem cronológica e de urgência.
- f) Os profissionais credenciados deverão comparecer no horário e local dos plantões dos lotes para os quais se credenciarem.
- g) Se houverem credenciados em grande número em determinados lotes e poucos em outros da mesma especialidade, a Secretaria de Saúde poderá propor o remanejamento entre lotes para possibilitar a melhor operacionalização dos serviços.
- h) Os plantões serão sorteados entre os credenciados de cada lote e a ordem sorteada seguirá nos meses subsequentes até o encerramento do período da distribuição da demanda respectiva e os credenciados deverão cumprir integralmente o período dos plantões.
- i) Os credenciados realizarão os exames agendados no dia do plantão e serão remunerados de acordo com o que efetivamente for executado, após o fechamento mensal referente ao quantitativo de exames realizados no período de 1 mês.





- j) O fechamento referido no item anterior será conferido e aprovado pela chefia da unidade de prestação de serviços, bem como, pela equipe de fiscalização, para posterior encaminhamento para os procedimentos pertinentes ao pagamento.
- k) A Secretaria Municipal de Saúde será encarregada da operacionalização dos procedimentos indicados nos anexos III e IV (trocas de plantões entre os credenciados e desistência parcial da demanda do período), que se processará a partir de cada unidade de saúde.
- I) Os credenciados deverão prestar os serviços tendo como parâmetro as disposições do código de ética da categoria professional;

10.7. Forma de distribuição de demanda e critério de revezamento:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde será encarregada da distribuição dos serviços e da operacionalização dos procedimentos indicados nos anexos III e IV sendo trocas de plantões entre os credenciados e desistência parcial ou total da demanda do período.
- b) O edital permanecerá permanentemente aberto para que novos interessados possam se credenciar, a qualquer tempo.
- c) Os interessados que apresentarem os documentos até o dia 15 de cada mês, participarão da distribuição da demanda o mês consecutivo, sendo publicada lista dos credenciados, e assim de forma subsequente para os meses que seguirem.
- d) Os interessados que apresentarem seus documentos posteriormente a data indicada no item anterior, preenchidos os requisitos desta contratação, entrarão nas demandas dos próximos períodos.
- e) As datas para apresentação dos documentos dos interessados para que entrem no rodízio da distribuição da demanda dos próximos períodos, serão, respectivamente (até o limite da vigência do credenciamento), nos dias 02/06/2025 à 02/04/2026.
- f) Para os anos subsequentes as datas de apresentação dos documentos seguirão a mesma, suspendendo-se a entrega 30 (trinta) dias antes da republicação do edital.
- g) Não havendo um número mínimo de credenciados para o desenvolvimento do objeto, os interessados que tenham apresentado os documentos após a data limite para entrarem no rodízio do próximo período, na ordem cronológica de apresentação dos documentos, poderão ser adjudicados antecipadamente.

10.7. Impossibilidade de participação do rodizio para a distribuição da demanda:

- **10.7.1.** Quando o profissional não puder participar, no período subsequente, da distribuição da demanda deverá solicitar o descredenciamento.
- **10.7.2.** Se o credenciado não puder prestar os serviços apenas em período pontual, por razões justificadas, deverá apresentar o documento do ANEXO IV.





10.8. Substituição de credenciados:

10.8.1. Os credenciados poderão trocar plantões/serviços entre si, ajustados por conta e risco dos profissionais envolvidos, mediante a formulação do documento do ANEXO III, que deve ser entregue com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao setor/unidade na qual prestará o serviço.

10.9. Atividades a serem prestadas pelo médico credenciado:

- **10.9.1.** Prestar assistência médica, no âmbito municipal, visando preservar ou recuperar a saúde pública;
- **10.9.2.** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- **10.9.3.** Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico;
- **10.9.4.** Realizar avaliação/tratamento de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico e encaminhar os pacientes para outras especialidades, quando necessário:
- **10.9.5.** Atender os pacientes clínicos, pediátricos, psiquiátricos, vítimas de trauma, bem como pacientes obstétricos, realizando procedimentos de emergência quando necessário;
- **10.9.6.** Priorizar o atendimento em função da gravidade/risco;
- **10.9.7.** Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades, conforme regulação municipal;
- **10.9.8.** Ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes deixados em observação pela equipe;
- **10.9.9.** Atender, avaliar, encaminhar e/ou liberar pacientes;
- **10.9.10.** Prestar informações a familiares quando pertinente;
- **10.9.11.** Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo ao contato com o médico receptor e elaborar relatório de transferência, acompanhando o paciente durante a remoção se necessário;
- **10.9.12.** Participar da coleta de dados que orientem a gestão assistencial (escores, indicadores de qualidade e complexidade);
- **10.9.13.** Atender as intercorrências e realizar eventuais visitas médicas aos pacientes internados.



10.10. Obrigações do médico credenciado:

- **10.10.1.** Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala pré-determinada e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto, atuando ética e dignamente;
- **10.10.2.** A substituição, quando em escala de plantão, deverá se fazer no próprio Serviço de Saúde para o qual for escalado;
- **10.10.3.** As eventuais trocas de plantão de escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Clínico do Hospital Municipal, ou seu substituto, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;
- **10.10.4.** No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do médico que estava escalado originalmente;
- **10.10.5.** Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos serviços de saúde determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- **10.10.6.** Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais membros da equipe;
- **10.10.7.** Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- **10.10.8.** Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos de urgência e emergência;
- **10.10.9.** Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas participando das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- **10.10.10.** Acatar as deliberações da direção.
- **10.10.11.** Atendimentos de intercorrências em pacientes internados;
- **10.10.12.** Acompanhamento em ambulância quando solicitada pela Direção;
- **10.10.13.** Acompanhamento de pacientes em transferência quando houver necessidade;
- **10.10.14.** Cumprimento de normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde como também previstas no Hospital Municipal;
- **10.10.15.** Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos.
- **10.10.16.** Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- **10.10.17.** Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.





10.10.18. Desempenho das demais atividades correlatas e afins;

10.10.19. O profissional e/ou a empresa credenciada, será vinculado ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do serviço municipal de saúde para o qual será escalado.

10.11. Demais requisitos

10.11.1. As consultas, exames e procedimentos serão solicitados através das Unidades Básicas de Saúde, que serão encaminhadas para a Central de Regulação e/ou Consórcio Intermunicipal de Saúde para o devido agendamento por ordem cronológica e de urgência.

11. DA GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1. O modelo de execução e gestão do termo de credenciamento seguirá as ações específicas dispostas no plano básico de fiscalização, disponível no link no sítio oficial do município, Decreto N° 5.374 de 23 de janeiro de 2024 e concomitantemente com o Decreto Municipal 5.136 de 27 de março de 2023, havendo ações adicionais inseridas na tabela de gerenciamento de riscos para o processo de fiscalização, conforme o relatório do estudo técnico preliminar, estas deverão ser observadas pelos envolvidos no processo de fiscalização, inclusive pelos credenciados.

12. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- **12.1.** Por se tratar de serviços continuados e ininterruptos, e de formalização complexa, representa ora maior vantajosidade à Administração a formalização do presente credenciamento por prazo plurianual, com **vigência de 5 (cinco) anos**, <u>podendo ser prorrogado por até 10 anos</u>, nos termos do art. 106 da Lei 14.133, de 2021, pendente em cada exercício do atesto de vantajosidade.
- **12.1.1.** A cada aniversário, para a renovação, deverão ser atestadas a permanência da vantajosidade, considerando-se como pressupostos para a análise da vantajosidade, dentre outros, os seguintes:
- a) A ausência de irregularidades graves mencionadas no processo de fiscalização;
- A não incidência de irregularidades repetitivas (assim consideradas quando lançadas por mais de 03 vezes nos relatórios dos fiscais);





- c) A ausência de reclamações repetitivas de usuários dos serviços (assim consideradas quando lançadas por mais de 03 vezes nos relatórios dos fiscais);
- d) A manutenção do credenciado nas condições de habilitação exigidas.
- e) A permanência do atendimento das exigências edilícias por parte do credenciado.
- **12.1.2.** A vantajosidade para a continuidade da vigência do termo de credenciamento, será atestada pelo fiscal da contratação, nos termos prescritos no decreto municipal que regulamenta o processo de fiscalização.
- **12.2.** Os valores dos serviços credenciados poderão ser reajustados após 12 meses de vigência, pelo índice IPCA considerado o índice oficial da inflação no país, o IPCA foi adotado como a referência para o reajuste de preços que ocorrerá no mês de fevereiro de cada ano, como referência será utilizado o índice dos últimos 12 (doze) meses. Não havendo este, aplicar outro índice que vier a substituí-lo.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

- **13.1** Comete infração administrativa o contratado que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- **13.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento;
- **13.1.2**. Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do Termo de Credenciamento;
- **13.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida;
- **13.1.5.** Não celebrar o Termo de Credenciamento ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
- **13.1.6.** Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- **13.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou na execução do Termo de Credenciamento;
- **13.1.8.** Fraudar credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Credenciamento;
- 13.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **13.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de</u> 2013.
- **13.2.** O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da





responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **13.2.1.** Advertência pela falta do subitem 13.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **13.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento), atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Barra do Garças MT sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.10;
- **13.2.3.** Impedimento de **licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.7 a 13.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- **13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **13.5.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **13.6.** Na aplicação da sanção prevista no item "13.2.2" deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





- **13.7.** Para aplicação das sanções previstas nos itens "13.2.3 e 13.2.4" deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por Comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o credenciado ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **13.7.1.** Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a Comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- **13.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **13.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

14. DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

- **14.1.** Para o fim de melhorias na execução do credenciamento, ou outra alteração necessária à operacionalização do objeto, o edital de credenciamento poderá ser alterado, a qualquer tempo.
- **14.1.1.** As novas regras não poderão criar exigências que descredenciem os já credenciados.
- **14.2.** Quando houver alteração no Edital, o extrato do edital deverá ser republicado na imprensa oficial do município e em jornal eletrônico de grande circulação local regional, se houver, com a indicação do link de acesso a sua íntegra no sitio eletrônico oficial do município, no prazo de até 8 (oito) dias uteis da assinatura do novo instrumento, que deverá substituir o anterior mantendo-se permanentemente publicado no sitio eletrônico oficial do município.
- **14.3.** O extrato do edital será republicado também, com antecedência mínima de 30 dias das datas limites para apresentação de documentos para distribuição de novas demandas, na imprensa oficial do município, com a disponibilização do link de acesso para o edital e anexos na íntegra, no sítio eletrônico do município.





15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todas as referências de tempo no Edital, observarão o horário local de BrasíliaDF.
- **15.2.** Os trabalhos realizados pela comissão, para o presente objeto, serão internos, sem a necessidade de sessão com data e hora marcada, considerando que eventuais erros documentais poderão ser corrigidos mediante diligências e também que o prazo para eventual recurso passa a contar da data da adjudicação dos credenciados.
- **15.3.** Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto ao Município, ademais, assumem todos os custos de preparação e apresentação da documentação, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de credenciamento.
- **15.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **15.5.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **15.6.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na imprensa oficial do município,

 https://www.gp.srv.br/transparencia_barradogarcas/servlet/home_portal_v2?1,

 jornal local/regional de grande circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- **15.7.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão, na forma da Lei 14.133, de 2021.

16. **DO FORO**

16.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Barra do Garças- Mato Grosso renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I Declaração de concordância com as regras do edital e aceitação dos valores;
- Anexo II Declaração de compatibilidade de horário com os outros plantões assumidos por outros órgãos ou vínculo;
- Anexo III Informações de troca de plantões/serviços;
- Anexo IV Informações de desistência de plantões/serviços;
- Anexo V Relação de profissionais que solicitarão o credenciamento;
- Anexo VI Modelo de requerimento para inscrição ao credenciamento;
- Anexo VII Modelo de declaração unificada;
- Anexo VIII Modelo de declaração de quadro societário;
- Anexo IX Modelo de Termo de Nomeação de Preposto (se for o caso).
- Anexo X Termo de Credenciamento-Pessoa Jurídica;
- Anexo XI Termo de referência:

Barra do Garças - MT, 14 de maio de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal





ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL REF. AO PROCESSO №_____ / 2025





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

REF. AO PROCESSO Nº_____ / 2025

pessoal), infra-assina Credenciamento nº_ os outros plantõe desempenhar nos h	a),ado, para os fins de / 202, DECLAF s/serviços assumidos norários estabelecidos do Garças - MT, os se edital.	cumprimento do RA que tem com s em outros pela Secretaria	o exigido no patibilidade de órgãos/institu a Municipal d	Processo de horário com uições para e Saúde do
Por ser expressão da	a verdade, firmo a preso	ente.		
_		, de	e	de 2025.
	Profissional	credenciado		





ANEXO III – INFORMAÇÕES DE TROCA DE PLANTÕES/SERVIÇOS REF. AO PROCESSO № _____ / 2025

O (a)	credenciado (a)			
(identi	ficação),	(qualification of the control	ção pessoal) par	ra os fins de
confor	•	om outro credenciado, a su		
Seq	Data/Hora	Empresa/Profissional do Plantão	Empresa/Profis Substituto	sional
1				
2				
3				
Por se	er expressao da ve	rdade, firma a presente.	de	_ de
		Profissional substitu	ído	-
		Profissional substitu	uto	-





ANEXO IV – INFORMAÇÕES DE DESISTÊNCIA DE PLANTÕES/SERVIÇOS REF. AO PROCESSO Nº_____ / 2025

O (a) credenciado (a), po intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no Processo de Credenciamento nº / 2025, informa a desistência definitiva dos serviços a serem prestados no período compreendido entre/ e/, por questões abaixo justificadas, e declara que os serviços (plantões/consultas/exames) a serem prestados no período, poderão se
distribuídos para outros credenciados.
*Razões da desistência (preenchimento obrigatório):
·
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
do 2005
,, de de 2025
Profissional credenciado





ANEXO V RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE SOLICITARÃO O CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº: _		a. Cradanaiaman	la da nassa	
•	o de chamamento público para ão de serviços de plantão e cons		•	
	ação de exames e procedime		•	
•	aria Municipal de Saúde de Barra	•		
	·	•		
A empresa	,			n°
	_ informa na relação abaixo, os			
	dades, que apresentarão os do	•	redenciament	Ο,
na intenção de atende	er o objeto solicitado na epigrafac	ia contratação.		
Nome do	Especialidade	CR	M	
profissional				
•				
Declaro ainda:				
a) que tenho conhec	cimento de que a Nota Fiscal	emitida nara o r	nagamento de	าร
, .	deverá ser de forma individuali	•	•	
•	o documento, como forma de fac			
,	orem alterados os profissionais o	credenciados por	esta empres	a,
protocolizaremos a ta	bela atualizada.			
Local/data:		- de	de	
	Representante legal da em	presa	_	





	ANEXO VI			
MODELO DE REQUERIMEN	TO PARA INSCRIÇÃO	AO (CREDENCIAMENTO	
Credenciamento nº:/				
Objeto: Procedimento de cham	namento público para (Crede	enciamento de pessoas	
jurídicas para prestação de serviç	ços de plantão e consulta	as me	édicas em clínica geral e	
especializada, realização de e	xames e procedimento	s pa	ara o atendimento das	
demandas da Secretaria Municipa	al de Saúde de Barra do	Garç	as - MT.	
À Secretaria Municipal de Sa MT.	úde, da Prefeitura Mur	nicipa	al de Barra do Garças -	
	DADOS CADASTE	RAIS	1	
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
ENDEREÇO:		CID	ADE:	UF:
TELEFONE/RAMAL:	CELULAR:		E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
CPF / CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUA	L (SE	HOUVER):	
requerer seu CREDENCIAME abaixo: (especificar para qual (is, Termo de Referência). LOTE/ITEM/DESCRIÇÃO DO S LOTE/ITEM/DESCRIÇÃO DO S LOTE/ITEM/DESCRIÇÃO DO S	ENTO para prestaçã) <i>serviços se credencia,</i> ERVIÇO: ERVIÇO	o de		
Nestes Termos,				

Nome, identificação, carimbo e assinatura do interessado ou representante legal da empresa

__ e data___

Pede deferimento.





ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Credenciamento nº:/			
Objeto: Procedimento de chamamento público	o para Cr	edenciamento	de pessoas
jurídicas para prestação de serviços de plantão e	consultas	médicas em cl	ínica geral e
especializada, realização de exames e proce	edimentos	para o atend	dimento das
demandas da Secretaria Municipal de Saúde de	Barra do G	arças - MT.	
A empresa	, devi	damente inscri	ta no CNPJ
sob o nº	,	sediada	na Rua
, nº	, bairro		, na
cidade de,	com o	endereço	eletrônico
, situada no Estado	de		, através do
seu representante legal, infra-assinado, e	para os	fins de parti	cipação do
CREDENCIAMENTO Nº/20, DECLARA	sob as per	nalidades cabíve	eis, que:
I. Atende plenamente aos requisitos de habilitaç	ão e respo	onderá pela ver	acidade das
informações prestadas, na forma da lei;			
II. Não foi declarada inidônea para licitar ou cor	itratar com	a Administraçã	ão Pública e
que até a presente data inexistem fatos impedit	ivos para s	sua habilitação	no presente
processo, ciente da obrigatoriedade de declarar o	ocorrências	s posteriores;	
III. Conhece as especificações do objeto e os t	ermos cor	nstantes neste	Edital e seu
Anexos, e que, concorda com todos os termos	constante	es no mesmo e	ainda, que
possui todas as condições para atender e cumpri	r as exigêr	ncias então con	tidas;
IV. Na qualidade de Interessado do procedimen	to de Cred	denciamento ins	staurado por
este Município, o(a) responsável l	egal da	empresa	é o(a)
Sr.(a), Portado	or(a) o	do RG	sob nº
e CPF nº			, cuja
função/cargoé(só	cio		
administrador/procurador/diretor/etc), responsáv	/el pela	assinatura do	Termo de
Credenciamento ou instrumento equivalente.			
V. Não mantém vínculo de natureza técnica	a, comerci	al, econômica	, financeira,
trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da	entidade d	redenciante ou	com agente
público que desempenhe função no processo d	e contrata	ção ou atue na	fiscalização
ou na gestão do termo de credenciamento, ou	que deles	seja cônjuge, o	companheiro
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidad	de, até o te	erceiro grau.	





VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. O en	dere	ço correto, em ca	so de	qualqu	er co	munica	ação	futura refe	erente a este
processo	de	credenciamento,	bem	como	em	caso	de	eventual	contratação,
é:									

E-mail:

Telefone/Ramal:

- IX. Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Credenciado, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.
- **X.** Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

			de	de 2025
_				
	Nome e Assinatura do represen	itante	legal	





ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Credenciamento nº:	/		
Objeto: Procedimento de	chamamento público	o para Credenciamento de pessoa	s
jurídicas para prestação de	serviços de plantão e	e consultas médicas em clínica geral	е
especializada, realização	de exames e proce	edimentos para o atendimento da	s
demandas da Secretaria M	unicipal de Saúde de l	Barra do Garças - MT.	
		CNPJ nº	_,
sediada na			_
(endereço completo), DEC	LARA sob as penas o	da lei, que não possui em seu quadr	o
societário servidor público	da ativa, empregado d	de empresa pública e de sociedade d	е
economia mista.			
	Local	Data:	
Nome e as	sinatura do representa	ante legal da empresa	

0





ANEXO IX MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Processo nº/2025.
Credenciamento nº/2025.
A Empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à
, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a)
Senhor(a), brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG
n°, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado
na, na cidade de, estado de, como
responsável para acompanhar a execução do Termo de Credenciamento, e todos os
atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, bem como representá-la
em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.
Declarando ainda que, o termo de credenciamento e todas as informações pertinentes
devem ser direcionados para o e-mail:
de de 2025.
(Nome da empresa)
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade
de sócio/gerente/diretor/procurador)

(66) 3401-3979

(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)





ANEXO X MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

	Termo de Credenciamento	nº /
	2025, firmado entre a Se	cretaria
	Municipal de Saúde	e o
	Credenciado	
	devidamente qualificado.	
O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, es	tado de Mato Grosso, pessoa ju	rídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ/MF	, com sede	na Rua
, n, por intermédio da SECR	ETARIA MUNICIPAL DE SAÚDI	Ξ, e-mail
institucional, neste	ato representado(a) pelo(a) Secr	etário(a),
o(a) Senhor(a), por	tador (a) do RG. n.º	, inscrito
no CPF/MF sob n.º, dora	vante denominado CREDENCIA	ANTE, e
de outro lado a empresa	, pessoa jurídica d	de direito
privado, devidamente inscrita sob o CN	lPJ nº, se	diada à
R, nº,	no bairro, da	cidade
, com endereço eletro	ònico, r	neste ato
representada pelo Sr. (a)	, brasileiro (a), estado civil, p	rofissão,
portador(a) do RG n°, inscrito(a) no	CPF/MF sob n, res	sidente e
domiciliado (a) à, na d	idade de, es	stado de
, doravante denominada	CREDENCIADA, mediante fun	idamento,
cláusulas e condições que seguem:		
VINCULAÇÃO: O presente credencian	nento decorre de autorizaçã	o do(a)
Secretário(a) Municipal de Saúde constante	no Processo nº 052/2025 , e de	e acordo
com o Parecer Jurídico, Parecer da Contr	oladoria, Edital de chamamento	público
nº 004/2025 , e, em especial, em obediênci	a ao Decreto Municipal nº 5.1 :	36/2023 ,
e às disposições do art. 74 da Lei nº 14.133	3/2021.	
QUALIFICAÇÃO DO (S) PROFISSION	AL (S) QUE PRESTARÁ (Á	ÃO) OS
SERVIÇOS:		
Credenciado 1 - Sr. (a)	, brasileiro (a), profissão, por	tador (a)
do RG n.º, inscrito(a) no CPF/N		





domiciliado (a) a Rua	<u> </u>	, Cldade/Estado, com
endereço eletrônico:	, especialidade	, credenciado
para os serviços de:		
LOTE - ITEM (descrição) - q	ue serão prestados no _	(local da
prestação do serviço), nos termo	os do Termo de Referência	do presente processo.
Credenciado 2 – (se houver)		
PREPOSTO: Possuindo a empr	esa CREDENCIADA mais	de um profissional para
prestar os serviços, nos termos	do Anexo XII do edital co	nstitui como Preposto, o
(a) senhor(a) devid	lamente qualificado(a) no	respectivo Termo, com
endereço eletrônico	, responsável para aco	mpanhar a execução do
Termo de Credenciamento e t	todos os atos necessário	os ao cumprimento das
obrigações assumidas, compr	ometendo-se a manter	o endereço eletrônico
sempre atualizado.		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Procedimento de chamamento público para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantão e consultas médicas em clínica geral e especializada, realização de exames e procedimentos para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- **2.1.** O período de vigência do Chamamento Público para Credenciamento, devido à natureza contínua e ininterrupta dos serviços e à complexidade da formalização, é plurianual de 5 (cinco) anos, prorrogável pelo mesmo período conforme o art. 106 da Lei 14.133/21, condicionado à comprovação de vantajosidade a cada exercício.
- **2.2.** A cada aniversário da contratação, deverão ser atestadas a permanência da vantajosidade, considerando-se como pressupostos para a análise da vantajosidade, dentre outros:
- a) A ausência de irregularidades graves mencionadas no processo de fiscalização:
- b) A não incidência de irregularidades repetitivas (assim consideradas quando lançadas por mais de 03 vezes nos relatórios dos fiscais);
- c) A ausência de reclamações repetitivas de usuários dos serviços (assim consideradas quando lançadas por mais de 03 vezes nos relatórios dos fiscais);





- d) A manutenção do credenciado nas condições de habilitação exigidas.
- e) A permanência do atendimento das exigências edilícias por parte do credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- **3.1.** O pagamento pelos serviços prestados pela credenciada será efetuado mensalmente, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da liquidação da despesa. A apuração dos serviços será realizada em períodos mensais de 30 (trinta) dias, com base nos relatórios apresentados, os quais deverão indicar a quantidade de plantões efetivamente realizados, conforme os preços estabelecidos no Termo de Referência. A cobrança deverá ser formalizada mediante apresentação de nota fiscal ou fatura correspondente.
- **3.2.** Sem prejuízo do previsto no item anterior, fica estabelecido que na fase de liquidação da despesa os serviços especificados na Nota fiscal serão comparados com o Relatório extraído do Sistema de Gestão em Saúde, dentro do mês de competência.
- **3.3.** Caso se constate erro ou irregularidade nas Notas Fiscais, o CREDENCIANTE devolverá o documento para correção e o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Credenciante.
- **3.4.** Na hipótese de devolução, as Notas Fiscais serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento das condições deste Instrumento.
- **3.5.** O CREDENCIANTE não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **3.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CREDENCIADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- **3.7.** O CREDENCIANTE efetuará a retenção, na fonte, dos tributos devidos e contribuições sobre todos os pagamentos a CREDENCIADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTE

- **4.1** O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido através de Empenho, contudo a CREDENCIADA receberá mensalmente o importe respectivo ao número de plantões prestados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao Termo de Referência.
- **4.2** O reajuste no preço se dará após o período anual de acordo com a variação





acumulada do Índice Seral de Preços do Mercado (IGP-M), ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Não havendo estes, aplicar outro índice compatível.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- **5.1** Prestar assistência médica, no âmbito municipal, visando preservar ou recuperar a saúde pública;
- **5.2** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- **5.3** Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico;
- **5.4** Realizar avaliação/tratamento de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico e encaminhar os pacientes para outras especialidades, quando necessário;
- **5.5** Atender os pacientes clínicos, pediátricos, psiquiátricos, vítimas de trauma, bem como pacientes obstétricos, realizando procedimentos de emergência quando necessário;
- **5.6** Priorizar o atendimento em função da gravidade/risco;
- **5.7** Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades, conforme regulação municipal;
- **5.8** Ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes deixados em observação pela equipe;
- **5.9** Atender, avaliar, encaminhar e/ou liberar pacientes;
- **5.10** Prestar informações a familiares quando pertinente;
- **5.11** Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo ao contato com o médico receptor e elaborar relatório de transferência, acompanhando o paciente durante a remoção se necessário;
- **5.12** Participar da coleta de dados que orientem a gestão assistencial (escores, indicadores de qualidade e complexidade);
- **5.13** Atender as intercorrências e realizar eventuais visitas médicas aos pacientes internados:
- **5.14** Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala pré-determinada e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto, atuando ética e dignamente;
- **5.15** A substituição, quando em escala de plantão, deverá se fazer no próprio Serviço de Saúde para o qual for escalado;





- **5.16** As eventuais trocas de plantão de escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Clínico do Hospital Municipal, ou seu substituto, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;
- **5.17** No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do médico que estava escalado originalmente;
- **5.18** Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos serviços de saúde determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- **5.19** Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais membros da equipe;
- **5.20** Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- **5.21** Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos de urgência e emergência;
- **5.22** Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 5.23 Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- **5.24** Acatar as deliberações da direção.
- **5.25** Atendimentos de intercorrências em pacientes internados;
- **5.26** Acompanhamento em ambulância quando solicitada pela Direção;
- **5.27** Acompanhamento de pacientes em transferência quando houver necessidade;
- **5.28** Cumprimento de normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Hospital Municipal;
- **5.29** Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos.
- **5.30** Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- **5.31** Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- **5.32** Desempenho das demais atividades correlatadas e afins;
- **5.33** O profissional credenciado será vinculado ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do serviço municipal de saúde para o qual será escalado.
- **5.34** Obedecer ao Código de Ética Médica.
- **5.35** Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pelo CREDENCIANTE.
- **5.36** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CREDENCIANTE durante a vigência do presente termo de credenciamento, inclusive





- os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- **5.37** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de credenciamento.
- **5.38** Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes.
- **5.39** Atender a todos os pacientes, seguindo as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.40** Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, ao CREDENCIANTE.
- **5.41** Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pelo CREDENCIANTE.
- **5.42** Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pelo CREDENCIANTE, podendo ser em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado.
- **5.43** Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, quando necessário ou quando solicitado;
- **5.44** Obedecer à escala de serviços predeterminada.
- **5.45** Atender os pacientes de forma ética e resolutiva.
- **5.46** Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais.
- **5.47** Preencher adequadamente todos os registros médicos imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo seja possível;
- **5.48** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal durante a execução do termo de credenciamento;
- **5.49** Permitir ao Gestor do Termo de Credenciamento, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- **5.50** Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, de deslocamento e todas que resultem ou venham a resultar da execução do termo de credenciamento a ser firmado entre as partes.
- **5.51** Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados.
- 5.52 Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de





tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias.

- **5.53** Atender todas às exigências estabelecidas no termo de credenciamento e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados.
- **5.54** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados.
- **5.55** Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no termo de credenciamento.
- **5.56** Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização PNH.
- **5.57** Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.58** Comunicar ao CREDENCIANTE, o interesse na desistência de cumprimento do presente termo de credenciamento, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para efeito de sua rescisão, e também para fins de redistribuição da demanda entre os credenciados do período.
- **5.59** Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista qualificação exigida em lei, para formalização do credenciamento.
- **5.60** Observar a legislação pertinente, em especial as relativas ao exercício profissional, conforme normas do respectivo Conselho de Classe e o Código de ética profissional.
- **5.61** Iniciar a prestação de serviços após 24 h (vinte e quatro horas) da emissão da Ordem de Serviço.
- **5.62** A CREDENCIADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

- **6.1.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas entre as partes;
- **6.2.** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CREDENCIADA, pertinentes ao objeto do termo de credenciamento;
- **6.3.** Zelar pelo bom andamento do termo de credenciamento, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor designado como Fiscal do termo de credenciamento;





- **6.4.** Efetuar o pagamento à CREDENCIADA na forma prevista neste termo de credenciamento;
- **6.5.** Através de representante da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução do termo de credenciamento.
- **6.6.** Disponibilizar a escala de plantões a cada período de distribuição/redistribuição da demanda.
- **6.7.** Fazer remanejamentos e readequações na distribuição dos plantões, para acomodar faltas/desistências de plantões, observada a necessidade do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PLANO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento dos serviços prestados, bem como a fiscalização do termo de credenciamento se dará na forma e prazo definidos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, publicado no sítio oficial do município, no LINK https://www.gp.srv.br/transparencia barradogarcas/servlet/home portal v2?1.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- **8.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o **CREDENCIANTE** aplicará a **CREDENCIADA**, garantida a prévia defesa, e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação vigente, as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando não se justificar aplicação de penalidade mais grave, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo da credenciada estabelecendo o prazo de **02 (dois)** dias úteis para que este apresente justificativas;
- b) **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor do credenciamento, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pela não execução parcial ou total do credenciamento;
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, admitindo-se a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, após decorrido o prazo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CREDENCIADA** ressarcir a





Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo de 03 (três) anos da aplicação da penalidade.

8.2. Independentemente das sanções retro a **CREDENCIADA** ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **8.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CREDENCIADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **8.5.** A **CREDENCIANTE**, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor, de eventuais créditos a favor da **CREDENCIADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;
- **8.6.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- **8.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- **8.8.** Na aplicação das sanções de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade, será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a credenciada ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **8.9.** Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- **8.10.** Os atos praticados pela **CREDENCIADA**, na execução deste credenciamento, que constituem ilícito ético profissional, deverão ser comunicados pela





CREDENCIADA para devidas providências.

8.11. Para imposição de quaisquer das penalidades previstas, é assegurado a **CREDENCIADA** o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- **9.1.** Por interesse Público superveniente, o presente credenciamento poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pelo **CREDENCIANTE**, ou bilateralmente por mútuo acordo entre as partes.
- **9.2.** À critério do **CREDENCIANTE**, independentemente de interpelação judicial, poderá o credenciamento ser ainda rescindido caso ocorra:
- a) Condenação criminal da **CREDENCIADA** a pena privativa de liberdade, com sentença transitada em julgado;
- b) Perda ou Suspensão do direito de exercer a função de MÉDICO pela CREDENCIADA, por decisão do respectivo Conselho da Classe;
- c) Descumprimento pela **CREDENCIADA** de qualquer cláusula deste credenciamento;
- d) Resultado insatisfatório na avaliação periódica;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas, e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do **CREDENCIANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere este credenciamento:
- **9.3.** Se a **CREDENCIADA** deixar de prestar serviço por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivos de abandono, sem justificar ao **CREDENCIANTE** e sem o aceite da justificativa pelo mesmo, fica o credenciamento rescindido, automaticamente, de forma unilateral.
- **9.4** Se a **CREDENCIADA** deixar de manter a qualificação exigida no credenciamento e/ou estar em débito com suas obrigações fiscais e trabalhistas, devendo manter sua regularidade mensalmente, durante a execução do credenciamento, sob pena de rescisão unilateral do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSOS





Recurso:	Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (HMMPM)
Recurso: Municipal	Recurso: ⊠ Municipal □ Estadual □ Federal
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2096.339039-505 Recurso:	Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2059.339039-343
Recurso: Municipal Estadual Efederal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2079.339039-444 Winidade Pronto Atendimento 24 horas (UPA)	Recurso: □ Municipal 図 Estadual □ Federal
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2079.339039-444	Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2096.339039-505
Unidade Pronto Atendimento 24 horas (UPA) Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2097.339039-514 Recurso: ☐ Municipal ☑ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2060.339039-353 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2080.339039-354 Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES) Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2086.339039-413 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2086.339039-487 Atenção Primária à Saúde (APS) Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2092.339039-298 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	Recurso: □ Municipal □ Estadual ⊠ Federal
Recurso:	Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2079.339039-444
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2097.339039-514 Recurso: ☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2060.339039-353 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2080.339039-454 Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES) Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2066.339039-413 ☐ Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2086.339039-487 Atenção Primária à Saúde (APS) Recurso: ☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2092.339039-298 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275 ☐ Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-46	Unidade Pronto Atendimento 24 horas (UPA)
Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2060.339039-353 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2080.339039-454 Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES) Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2066.339039-413 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2086.339039-487 Atenção Primária à Saúde (APS) Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2092.339039-298 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal	Recurso: ⊠ Municipal □ Estadual □ Federal
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2060.339039-353 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2080.339039-454 Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES) Recurso: ☑ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2066.339039-413 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2086.339039-487 Atenção Primária à Saúde (APS) Recurso: □ Municipal ☑ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2092.339039-298 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275 Recurso: ☑ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: ☑ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal	Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2097.339039-514
Recurso: □ Municipal □ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2080.339039-454 Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES) Recurso: ☑ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2066.339039-413 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2086.339039-487 Atenção Primária à Saúde (APS) Recurso: □ Municipal ☑ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2092.339039-298 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275 Recurso: ☑ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: ☑ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-466 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466	Recurso: □ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2080.339039-454 Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES) Recurso: Municipal	Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2060.339039-353
Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES) Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2066.339039-413 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2086.339039-487	Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal
Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2066.339039-413 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2086.339039-487	Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2080.339039-454
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2066.339039-413 Recurso:	Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES)
Recurso: □ Municipal □ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2086.339039-487 **Atenção Primária à Saúde (APS)* Recurso: □ Municipal ☒ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2092.339039-298 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275 Recurso: ☒ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 **Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)* Recurso: ☒ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-466 Recurso: □ Municipal ☒ Estadual □ Federal	Recurso: ⊠ Municipal □ Estadual □ Federal
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2086.339039-487 Atenção Primária à Saúde (APS)	Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2066.339039-413
Atenção Primária à Saúde (APS) Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2092.339039-298 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal	Recurso: □ Municipal □ Estadual ⊠ Federal
Recurso: □ Municipal ☑ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2092.339039-298 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275 Recurso: ☑ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: ☑ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: □ Municipal ☑ Estadual □ Federal	Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2086.339039-487
Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2092.339039-298 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: □ Municipal □ Estadual □ Federal	Atenção Primária à Saúde (APS)
Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275 Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: ☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal	Recurso: □ Municipal
Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275 Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: ☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal	Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2092.339039-298
Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: ☐ Municipal ☑ Estadual ☐ Federal	Recurso: □ Municipal □ Estadual ⊠ Federal
Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: ☐ Municipal ☑ Estadual ☐ Federal	Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2073.339039-275
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☑ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: ☐ Municipal ☑ Estadual ☐ Federal	Recurso: ⊠ Municipal □ Estadual □ Federal
Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: ☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal	Dotação orçamentária: 07.001.10.301.0107.2052.339039-245
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373 Recurso: □ Municipal □ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: □ Municipal ☒ Estadual □ Federal	Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)
Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: ☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal	Recurso: ⊠ Municipal □ Estadual □ Federal
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466 Recurso: □ Municipal ☒ Estadual □ Federal	Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2062.339039-373
Recurso: □ Municipal ⊠ Estadual □ Federal	Recurso: □ Municipal □ Estadual ⊠ Federal
·	Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2082.339039-466
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2155.339039-525	Recurso: □ Municipal ⊠ Estadual □ Federal
	Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2155.339039-525





Centro Especializado em Reabilitação (CER II)									
Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal									
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2057.339039-331									
Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal									
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2078.339039-433									
Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal									
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2094.339039-497									
Programa Melhor em Casa									
Recurso: ☑ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal									
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2063.339039-383									
Recurso: □ Municipal □ Estadual ⊠ Federal									
Dotação orçamentária: 07.001.10.302.0108.2083.339039-476									

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 O **CREDENCIANTE** publicará o presente instrumento de credenciamento e seus aditamentos, no sítio eletrônico do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei 14.133, de 2021.

Link: https://www.gp.srv.br/transparencia_barradogarcas/servlet/home_portal_v2?1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** O presente instrumento não estabelece nenhum vínculo de emprego entre o **CREDENCIANTE** e a **CREDENCIADA**, não gerando direito a indenizações trabalhistas, tais como FGTS, Férias e pagamento de Décimo Terceiro Salário, sob qualquer título.
- **12.2** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão designada para condução do presente procedimento, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.136, de 27 de março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir qualquer questão divergente, ou de interpretação, oriunda deste Termo de Credenciamento, que não forem resolvidas na esfera administrativa, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

presença de duas testemunhas, aba	aixo assinada	as.							
	Barra do Garças - MT, de de 2025.								
CREDENCIANTE		CREDENCIADA							
Salete Terezinha Leuermann									
Secretaria Municipal de Saúde.									
TESTEMUNHAS:									
NOME:		NOME:							
CPF	Nº:	CPF	Nº:						





TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com fundamento nos levantamentos realizados nos estudos técnicos preliminares, tomando como base o relatório que apresenta as justificativas para as inserções efetuadas, bem como a concretização do planejamento proposto.

Além das exigências estabelecidas, os interessados em formalizar propostas deverão observar todas as condições descritas no Edital.

1. DO OBJETO

- **1.1.** Procedimento de chamamento público para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantão e consultas médicas em clínica geral e especializada, realização de exames e procedimentos para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças MT.
- **1.1.1.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n.º 5.134/2023.

1.2. Utilização do catálogo de padronização:

1.2.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde, como órgão responsável pela promoção da saúde pública, enfrenta diariamente desafios crescentes relacionados ao aumento da demanda por serviços médicos, agravados por vários fatores, neste contexto, torna-se evidente a necessidade de ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, de forma contínua e eficiente.

A contratação de empresas especializadas permite à administração pública garantir, com agilidade e legalidade, a disponibilização de profissionais capacitados para o atendimento humanizado e resolutivo em diversas frentes: atendimentos de urgência e emergência (plantões médicos), consultas eletivas com especialistas, além de exames





estratégia consagrada, já utilizada com êxito em anos anteriores, o que possibilita a superação de limitações da contratação direta de profissionais por concurso público, seja pela escassez de mão de obra em determinadas especialidades, seja pela urgência na reposição ou ampliação de escalas.

Logo, a adoção do credenciamento é uma modalidade que assegura isonomia e economicidade, sendo a via legal mais apropriada para este fim, garantindo a ampla concorrência entre prestadores de serviços e a escolha com base em critérios técnicos previamente definidos.

O exercício de 2025 exige planejamento, celeridade e visão estratégica. A execução dos serviços ora propostos terá impacto direto na melhoria dos indicadores de saúde, na redução de filas e no acolhimento digno dos munícipes. Este investimento não é apenas necessário: é vital.

Portanto, o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas voltadas à prestação dos serviços mencionados, reforça o compromisso desta Secretaria com a saúde pública, com serviços de qualidade e acessível a população do município de Barra do Garças e cidades adjacentes.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, foi justificado que, ao final do levantamento de mercado e após a análise das soluções encontradas, verificou-se que a alternativa mais adequada é o credenciamento dos serviços. Ademais, a solução proposta como um todo estabelece os seguintes requisitos:

3.2. Prazo de execução:

3.2.1. O início da prestação dos serviços será autorizado por meio de Ordem de Serviço, após a equipe de fiscalização constatar a inexistência de qualquer pendência. A realização da reunião inicial de fiscalização, conforme previsto no Plano Básico de Fiscalização disponível no link abaixo, poderá ser realizada ou dispensada. Os serviços deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas após essa autorização: https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf

3.3. Locais, horários e forma da prestação de serviços:





- **3.3.1.1. HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM)**, situado à Avenida Marechal Rondon, nº 2897 Jardim das Mangueiras em regime de plantão por escala de trabalho;
- **3.3.1.2. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, situada à Rua José Maurício Zampa, s/nº, Distrito Indústria (próxima ao Café Viola) em regime de plantão por escala de trabalho;
- 3.3.1.3. CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES), situado à Rua Xavantes, n° 55, Centro (em frente ao laboratório LabVita) CEP: 78.600-114; de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h;
- **3.3.1.4. UBS SANTO ANTONIO III (ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)**, situada à Rua José André Varjão, quadra 179, nº 01 Santo Antonio; de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h;
- **3.3.1.5. UBS WALDEMIRO REGO FLORES**, situada à Rua F, Lote F, Bairro Vila Maria; de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 23:59;
- 3.3.1.6. CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS): AD (ÁLCOOL E DROGAS), situado à Rua General Carneiro, s/nº, quadra 180, Vila Serrinha; TM (Transtorno Mental), situado à Rua Francisco Lira, nº 1470, Sena Marques; ambos locais de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h;
- **3.3.1.7. PROGRAMA MELHOR EM CASA**, situado à Rua Itapajós, s/nº, quadra 517, Jardim Nova Barra; de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e finais de semana em regime de plantão sobreaviso;
- 3.3.1.8. CENTROS ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II), situado à Rua General Carneiro, s/nº, quadra 180, Vila Serrinha; de segunda a sexta-feira em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h e;





3.3.1.9. CLÍNICAS PARTICULARES e para deslocamento de pacientes, atendimentos conforme horários agendados previamente e demandas.

3.3.2. Da forma de prestação do serviço:

- **3.3.2.1.** Os profissionais se credenciarão conforme os lotes da tabela mencionada, de acordo com suas respectivas especialidades, e deverão aguardar a distribuição da demanda, a ser formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e informada no início de cada período.
- **3.3.2.2.** As escalas de plantões serão formalizadas pela coordenadoria ou diretoria das respectivas unidades de saúde.
- **3.3.2.3.** Os plantões serão distribuídos entre os profissionais credenciados por meio de sorteio, a ser realizado pela Central de Regulação de Serviços ou pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde.
- **3.3.2.4.** A distribuição dos plantões entre os credenciados permanecerá inalterada durante todo o período da respectiva demanda.
- **3.3.2.5.** As consultas, exames e procedimentos serão solicitados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e agendados pela Central de Regulação e/ou pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, observando-se a ordem cronológica e a prioridade por urgência.
- **3.3.2.6.** Os profissionais credenciados deverão comparecer no horário e local designados para os plantões dos lotes para os quais se credenciarem.
- **3.3.2.7.** Havendo número excessivo de credenciados em determinados lotes e escassez em outros da mesma especialidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá propor o remanejamento entre os lotes, visando à melhor operacionalização dos serviços.
- **3.3.2.8.** Os plantões serão sorteados entre os credenciados de cada lote, e a ordem estabelecida será mantida nos meses subsequentes até o encerramento do respectivo período de distribuição da demanda. Os credenciados deverão cumprir integralmente os plantões que lhes forem atribuídos.





- **3.3.2.9.** Os credenciados realizarão os exames agendados durante seus plantões e serão remunerados de acordo com os serviços efetivamente executados, após o fechamento mensal referente ao quantitativo de exames realizados.
- **3.3.2.10.** O fechamento mencionado no item anterior será conferido e aprovado pela chefia da unidade de prestação de serviços, bem como pela equipe de fiscalização, para posterior encaminhamento aos procedimentos necessários ao pagamento.
- **3.3.2.11.** A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela operacionalização dos procedimentos indicados nos Anexos III e IV (trocas de plantões entre credenciados e desistência parcial da demanda do período), os quais serão processados a partir de cada unidade de saúde.
- **3.3.2.12.** Os credenciados deverão prestar os serviços em conformidade com as disposições do Código de Ética da respectiva categoria profissional.;

3.4. Forma de distribuição de demanda e critério de revezamento:

- **3.4.1.** O edital permanecerá aberto de forma contínua, permitindo que novos interessados se credenciem a qualquer tempo.
- **3.4.2.** Os interessados que apresentarem a documentação até o dia 15 de cada mês participarão da distribuição da demanda referente ao mês subsequente, sendo publicada a lista dos credenciados. Esse processo se repetirá nos meses sequintes.
- **3.4.3.** Os interessados que apresentarem a documentação após a data indicada no item anterior, desde que atendam aos requisitos desta contratação, serão incluídos nas demandas dos meses posteriores.
- **3.4.4.** As datas para apresentação da documentação, com vistas à inclusão no rodízio da distribuição da demanda dos períodos seguintes, serão estabelecidas conforme o limite de vigência do credenciamento.
- **3.4.5.** Não havendo número mínimo de credenciados para viabilizar o desenvolvimento do objeto, os interessados que apresentarem a documentação após a data limite prevista para ingresso no rodízio do próximo período poderá ser





convocado antecipadamente, respeitada a ordem de apresentação.

3.4.6. As consultas, exames e procedimentos serão solicitados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e encaminhados à Central de Regulação e/ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, para agendamento conforme a ordem cronológica e a urgência do caso.

3.5. Forma de remuneração:

- **3.5.1.** Não obstante o disposto no art. 89 da Lei nº 14.133/2021, que elenca as cláusulas obrigatórias em todos os contratos administrativos, é importante consignar que o Termo de Credenciamento, a ser formalizado com os profissionais que tiverem sua documentação aprovada e cumprirem os demais requisitos exigidos, configura-se como contrato atípico, ou seja, não possui todos os elementos característicos de um contrato administrativo tradicional. Isso porque a remuneração não será fixa, mas variável, conforme a quantidade de serviços efetivamente prestados, devendo constar cláusulas específicas, com as adaptações necessárias ao modelo de contratação adotado.
- **3.5.2.** Como alternativa para viabilizar a formalização dos Termos de Credenciamento, acompanhados do correspondente empenho, será necessário que apenas os credenciados de determinados períodos integrem a divisão da demanda subsequente, permitindo assim a emissão dos empenhos de forma compatível com os períodos de atuação dos profissionais.
- a) O profissional credenciado terá direito ao recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados ao final de cada período de apuração, que será de 30 (trinta) dias, calculado com base no número de plantões ou procedimentos efetivamente executados.
- b) As pessoas jurídicas constituídas para a prestação de serviços por mais de um profissional deverão emitir notas fiscais individualizadas para cada prestador de serviço.
- c) No caso de pessoas jurídicas compostas por múltiplos profissionais, o pagamento subsequente estará condicionado à apresentação de declaração de recebimento do pagamento anterior por parte de cada profissional. Essa declaração deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data do pagamento





efetuado pela Prefeitura, nos casos em que se tratar da última parcela da vigência do credenciamento.

d) O aditamento do credenciamento de pessoas jurídicas constituídas para prestação de serviços por mais de um profissional ficará condicionado à apresentação de declaração de quitação individual por parte de cada profissional credenciado.

3.6. Publicação do edital:

- **3.6.1.** O Edital será publicado na imprensa oficial do Município, bem como em jornal local ou regional de grande circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- a) A republicação do Edital deverá ocorrer anualmente, com o objetivo de convocar novos interessados em participar do credenciamento.
- b) O Edital poderá ser alterado com a finalidade de promover melhorias nos serviços credenciados ou realizar ajustes quantitativos, em razão da necessidade de adequação à demanda. Nesses casos, o Edital deverá ser republicado sempre que houver alteração.
- c) As alterações mencionadas no item anterior não poderão impor exigências que descredenciem os profissionais já credenciados.

3.7. Impossibilidade de participação do rodizio para a distribuição da demanda:

3.7.1. Quando o profissional não puder participar da distribuição da demanda no período subsequente, deverá solicitar o descredenciamento. Caso a impossibilidade de prestação dos serviços ocorra apenas em período pontual, por motivo justificado, o credenciado deverá apresentar o documento constante do Anexo IV, indicando as razões que caracterizam o impedimento.

3.8. Substituição do credenciado:

3.8.1. Os credenciados poderão realizar a troca de plantões/serviços entre si, por conta e risco dos envolvidos, mediante apresentação do documento constante do Anexo III, o qual deverá ser entregue com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao setor ou unidade responsável pela prestação do serviço.



3.9. Documentos específicos exigidos:

- **3.9.1.** Os documentos constantes dos **Anexos I** (declaração de concordância com as regras do edital), II (declaração de compatibilidade de horário com outros plantões assumidos em diferentes vínculos ou órgãos), III (informações sobre troca de plantões/serviços) e IV (informações sobre desistência de plantões/serviços) deverão compor o edital, sendo exigida a assinatura pessoal de todos os profissionais credenciados.
- **3.9.2.** No caso de pessoa jurídica com mais de um profissional vinculado, os documentos dos **Anexos I, II, III e IV** deverão ser assinados individualmente pelos respectivos profissionais que efetivamente prestarão os serviços, por se tratarem de declarações de natureza pessoal.

3.10. Da subcontratação:

- **3.10.1.** Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.
- 3.11. Atividades gerais a serem prestadas pelo credenciado:
- **3.11.1.** Prestar assistência em saúde no âmbito municipal, visando à preservação ou recuperação da saúde pública;
- **3.11.2.** Efetuar exames, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;
- **3.11.3.** Realizar, supervisionar ou interpretar exames, empregando técnicas específicas ou orientando sua execução, com a finalidade de confirmar ou subsidiar diagnósticos;
- **3.11.4.** Realizar avaliação e tratamento dos pacientes encaminhados para atendimento médico, bem como encaminhá-los a outras especialidades, quando necessário;
- **3.11.5.** Atender pacientes clínicos, pediátricos, psiquiátricos, vítimas de trauma e obstétricas, realizando procedimentos de emergência obstétrica quando necessário;
- **3.11.6.** Priorizar o atendimento conforme o grau de gravidade e risco;
- **3.11.7.** Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades, conforme regulação municipal;





3.11.8. Ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes em observação sob responsabilidade da equipe;

- **3.11.9.** Atender, avaliar, encaminhar e/ou liberar pacientes, conforme o caso;
- **3.11.10.** Prestar informações aos familiares, guando pertinente;
- **3.11.11.** Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, realizando o contato com o médico receptor, elaborando o relatório de transferência e acompanhando o paciente durante a remoção, se necessário;
- **3.11.12.** Participar da coleta de dados que subsidiem a gestão assistencial (como escores, indicadores de qualidade e complexidade);
- **3.11.13.** Atender intercorrências e realizar visitas médicas eventuais aos pacientes internados.

3.12. Obrigações do credenciado:

- **3.12.1.** Comparecer ao local de trabalho conforme escala previamente determinada, não se ausentando antes da chegada do substituto, atuando com ética e dignidade;
- **3.12.2.** A substituição, em caso de escala de plantão, deverá ocorrer no próprio serviço de saúde para o qual o profissional estiver escalado;
- **3.12.3.** Eventuais trocas de plantões deverão ser formalizadas por meio do preenchimento e assinatura de formulário próprio, por ambas as partes envolvidas, com entrega ao diretor, coordenador ou substituto, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- **3.12.4.** Na ausência de troca formalizada, por decisão de ambas as partes, a responsabilidade recairá sobre o profissional originalmente escalado;
- **3.12.5.** Cumprir, com pontualidade, os horários de entrada nos serviços de saúde designados, apresentando-se com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos;
- **3.12.6.** Tratar com respeito e espírito de cooperação os demais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais membros da equipe multiprofissional;





- **3.12.7.** Utilizar com zelo e responsabilidade as acomodações, veículos, equipamentos e instrumentos disponibilizados para o exercício profissional, contribuindo para a preservação do patrimônio público e servindo de exemplo aos demais colaboradores;
- **3.12.8.** Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos destinados à urgência e emergência;
- **3.12.9.** Acatar e respeitar as rotinas institucionais estabelecidas, bem como participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- **3.12.10.** Cumprir as deliberações emitidas pela direção ou coordenação do serviço;
- **3.12.11.** Atender prontamente às intercorrências apresentadas pelos pacientes;
- **3.12.12.** Acompanhar pacientes em ambulância, quando solicitado pela direção ou coordenação;
- **3.12.13.** Realizar o acompanhamento de pacientes em transferências, quando houver necessidade devidamente justificada;
- **3.12.14.** Cumprir integralmente as normas técnicas, funcionais e administrativas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- **3.12.15.** Executar outras atividades correlatas ou afins, conforme demanda do serviço;
- **3.12.16.** O profissional credenciado será vinculado ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) da unidade municipal de saúde para a qual for designado.

4. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1.1. Tratando-se de serviços contínuos, ininterruptos e de formalização complexa, revela-se mais vantajosa à Administração a formalização do presente credenciamento com prazo plurianual, com vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez)





anos, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado, a cada exercício, ao atesto de vantajosidade.

- **4.1.2.** O edital deverá permanecer permanentemente aberto para o recebimento de documentação de novos interessados, devendo ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município.
- **4.1.3.** Após sua formalização, o extrato do edital deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, em jornal local ou regional de grande circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- **4.1.4.** A republicação deverá ocorrer anualmente, com o objetivo de convocar novos interessados ao credenciamento.
- **4.1.5.** O presente edital de chamamento público poderá ser alterado com a finalidade de promover melhorias nos serviços credenciados ou ajustar a quantidade dos serviços prestados, de acordo com a demanda. A cada alteração, será obrigatória nova republicação.
- **4.1.6.** As alterações mencionadas no item anterior não poderão impor exigências que resultem no descredenciamento automático dos profissionais ou empresas já credenciados.
- **4.1.7.** Os termos de credenciamento serão formalizados pelo período de até 5 (cinco) anos, considerando a vantajosidade da contratação plurianual, em razão da desnecessidade de abertura de novos procedimentos para fins de aditamento. No entanto, a cada aniversário do termo, será obrigatória a renovação mediante atesto da manutenção da vantajosidade, com base, entre outros, nos seguintes critérios:
- 4.1.8. Inexistência de irregularidades graves apontadas nos processos de fiscalização;
- **4.1.9.** Ausência de reincidência em irregularidades (considerando-se reincidência a ocorrência registrada em 3 ou mais relatórios de fiscalização);
- **4.1.10.** Ausência de reclamações reiteradas de usuários (considerando-se reiteradas aquelas lançadas em 3 ou mais relatórios de fiscalização);



4.1.11. Manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

- **4.1.12.** Permanência do atendimento às exigências estruturais e edilícias por parte do credenciado.
- **4.2.** O valor dos serviços credenciados poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice oficial da inflação no país. O reajuste será aplicado anualmente, no mês de fevereiro, utilizando-se como referência a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses. Na ausência do IPCA, será adotado o índice que vier a substituí-lo oficialmente.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **5.1.** Para fins de medição do objeto, nos casos em que houver cronograma de execução, este deverá constar como anexo ao edital e ser rigorosamente observado no processo de fiscalização.
- **5.2.** Quando do recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:
- **5.2.1.** Número do termo de credenciamento ou número do empenho;
- **5.2.2.** Número do processo administrativo;
- **5.2.3.** Número da licitação.
- **5.3.** O credenciado deverá manter, durante toda a vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de chamamento público.
- **5.4.** A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como dos documentos exigidos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.4.1.** Constatada alguma irregularidade, o credenciado será notificado, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a pendência ou apresente defesa.
- **5.4.2.** O prazo referido poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do contratante.
- **5.4.3.** Caso não haja regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar formalmente a equipe de fiscalização





quanto à inadimplência, bem como sobre eventual pendência de pagamento, para adoção das medidas cabíveis que assegurem a preservação do interesse público e o ressarcimento dos cofres municipais, conforme a execução efetiva do objeto.

- **5.4.4.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá instaurar processo administrativo visando à extinção do termo de credenciamento, garantindo ao credenciado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- **5.5.** O credenciado deverá observar os procedimentos definidos no Plano Básico de Fiscalização quanto à forma de envio da Nota Fiscal e dos demais documentos que a acompanham.

5.6. Do pagamento:

- **5.6.1.** O pagamento decorrente do fornecimento do objeto contratado será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa.
- **5.6.2.** A cobrança será realizada por meio de nota fiscal ou fatura emitida pela contratada, sendo o crédito efetuado exclusivamente na conta corrente informada previamente.
- **5.6.3.** Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- **5.6.4.** Caso seja constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a contratante poderá, a seu critério, devolvê-la para as devidas correções ou aceitá-la com glosa da parte considerada indevida. Nessas hipóteses, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da situação ou da reapresentação do documento fiscal, sem que isso acarrete qualquer ônus para a contratante.
- **5.6.4.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada para fins de cumprimento das obrigações contratuais.
- **5.6.5.** A contratante não efetuará pagamento de qualquer valor que seja cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, sem prévia e expressa autorização formal.
- **5.6.6.** Eventuais encargos financeiros, processuais ou de qualquer natureza, decorrentes da inobservância de prazos ou obrigações legais por parte da contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.





5.6.7. A contratante realizará a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos devidos à contratada, conforme a legislação vigente.

- **5.6.8.** Será aplicada glosa proporcional no valor a ser pago, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso seja constatado que a contratada:
- **5.6.9.** Não produziu os resultados pactuados, deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
- **5.6.10.** Em se tratando de execução com recursos oriundos da União, decorrentes de transferência voluntária, os pagamentos observarão o regramento específico estabelecido pelo ente transferidor

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- **6.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinar as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.
- **6.2.** O fiscal desempenhará suas atribuições em conformidade com o Plano de Fiscalização. Para facilitar a fiscalização e a gestão do termo, o Município elaborou o Plano Básico de Fiscalização, contendo as ações a serem adotadas pela equipe fiscal, com o objetivo de mitigar os riscos inerentes à execução do objeto, conforme registrado no item "Gerenciamento de Riscos" do relatório do Estudo Técnico Preliminar.
- **6.3.** Para garantir a efetividade e a eficiência na execução do contrato, o contratado deverá indicar preposto formalmente qualificado, mantendo seus dados de contato sempre atualizados junto à Administração.
- **6.4.** Caso existam ações fiscalizatórias específicas relacionadas ao objeto, estas serão detalhadas na minuta do termo de credenciamento.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Todos os documentos deverão ser entregues no Setor de Licitação e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Carajás, nº 420,





Setor Sul II — Barra do Garças/MT. Os documentos constantes dos ANEXOS I (Declaração de Concordância com as Regras do Edital), II (Declaração de Compatibilidade de Horário), III (Informações de Troca de Plantões/Serviços), IV (Informações de Desistência de Plantões/Serviços) e V (Relação dos Profissionais que Solicitarão o Credenciamento) deverão ser inseridos no Edital, devendo ser assinados pessoalmente por todos os profissionais credenciados.

- **7.2.** A pessoa jurídica interessada na participação do credenciamento deverá providenciar a assinatura dos profissionais que prestarão os serviços diretamente nos documentos dos ANEXOS I, II, III e IV, considerando tratarem-se de declarações de caráter pessoal. Caso o representante legal da empresa não seja o próprio prestador do serviço, sua assinatura não será exigida nos referidos documentos.
- **7.3.** Poderão participar do processo de credenciamento pessoas jurídicas constituídas pelos próprios profissionais para a prestação dos serviços, bem como empresas formadas para a atuação conjunta de dois ou mais profissionais, desde que atendam integralmente às exigências previstas neste Termo de Referência e no Edital. Serão exigidos os documentos legais de habilitação previstos no Capítulo VI da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.4.** Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, além da documentação geral a ser exigida no Edital, foram identificados documentos de habilitação específicos relacionados à natureza do objeto a ser contratado.

7.5. Documentos específicos para a contratação:

- Para a melhor execução do objeto, relacionam-se abaixo os documentos específicos exigidos para esta contratação:
- b) Poderão participar da contratação as pessoas jurídicas constituídas pelos próprios profissionais para fins de prestação de serviços, ou que contem com mais de um profissional prestador de serviços, desde que atendam às exigências legais constantes do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, cujos dispositivos serão transcritos no Edital. Além disso, deverão ser apresentados os seguintes documentos específicos:
- ✓ Documentos pessoais (RG e CPF);
- ✓ Registro profissional ativo e regular no CRM, na especialidade exigida;
- ✓ Certidão negativa de débitos junto ao respectivo Conselho Profissional;





Comprovante de endereço atualizado.

- c) Após o credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a inscrição de cada profissional no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) da unidade de saúde municipal onde o profissional for designado.
- **d)** Caso a empresa conte com mais de um profissional prestador de serviços, deverá apresentar a Relação dos Profissionais que se credenciarão (Anexo V), bem como toda a documentação exigida de forma individualizada e pessoal para cada profissional.

8. DO DETALHAMENTO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Definição e detalhamento do objeto, conforme as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, discriminadas a seguir:

	HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK								
F	PLANTÃO UTI 06 (SE		TE 1 S E 12 (I	DOZ	E) HORAS (H	MMPM)			
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	PLANTÃO UTI 6 (SEIS) HORAS - SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	62	744	R\$ 850,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00		
CÓD. TCE 00056762 CÓD. COPLAN 85614	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK PLANTÃO UTI 12 (DOZE) HORAS —	 Médico da L Prestar assi Realizar evo Prestar assi Realizar dia Coordenar a pacientes in Acompanha plantão, jun decisões tor Preencher o todas as der Cumprir co Coordenaçã Participar de lideranças no Preencher o Saber mana comprovaçã Saber mana comprovaçã 	e serviços esp JTI stência médica stência médica solução clínica o stência aos pa stência o stên	a a todos los pacientes r scrição r disciplina médicas sta e coo pacient s; a de pl Clínicas lo convo èncias de CLS (Su cil e nu le Manejentos co	os pacientes internados na unid nas intercorrências durar médica dos pacientes da ar do plantão, de acord e multidisciplinares quadenador da equipe, pare, registrando todos os antão, previamente correalizadas pela Coorcado;	ade; nte seu período a unidade; lo com as nece ue acontecem articipando das s procedimentos onstruída e inf denação de U a em Cardiologi 0 (noventa) dia	durante seu discussões e realizados e formada pela TI ou outras a); as apresentar n de acesso		
ITEM 02	PLANTAO UTI 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	31	372	R\$ 1.700,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00		





				Procediment	
			❖ P	restação de	serviços especializados
			* M	Médico da U	П
			❖ P	restar assis	tência médica a todos os pacientes internados na unidade;
			♦ R	Realizar evo	ução clínica dos pacientes internados na unidade;
			❖ P	restar assis	tência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão;
					amente a prescrição médica dos pacientes da unidade;
					equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos
				pacientes int	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
					as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu
CÓD. TCE					o com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e
00063084	LOCAL DE ATENDIMENTO:		-	decisões tom	
,	HOSPITAL MUNICIPAL	MILTON	-		prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e
CÓD. COPLAN	PESSOAL MORBECK				isões tomadas;
85615					n sua escala de plantão, previamente construída e informada pela
				•	
					o da Unidade;
				•	as Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação de UTI ou outras
				•	édicas, quando convocado;
					livro de ocorrências do plantão;
					o vigente de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia);
					ar <u>aérea difícil</u> e num prazo máximo de 90 (noventa) dias apresentar
			C	comprovação	o com Curso de Manejo de via área difícil;
			❖ S	3aber realiz	ar procedimentos como: intubação orotraqueal; passagem de acesso
			V	enoso centr	al; drenagem torácica de emergência.
	VALOR MENSAL DO I	LOTE			VALOR TOTAL DO LOTE
	R\$ 105.400,00				R\$ 1.264.800.00

LOTE 2 NEUROCIRURGIA/NEURO – RQE – UTI – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (HMMPM)									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	22	264	R\$ 1.500,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00		
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85616	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Prestação de serviços médicos especializados em neurocirurgia – RQE – Sobreaviso de Urgência, Emergência e UTI Sobreaviso 12 (doze) horas. Procedimento: Ofertar atendimento na forma de sobreaviso para pacientes neurocirúrgicos no pronto socorro e enfermaria do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, emergências, acompanhamento dos casos neurocirúrgicos bem como a realização de procedimentos cirúrgicos na área de neuro trauma. 							
ITEM 02	SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS	UNIDADE	20	240	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00		
CÓD. TCE 0004453 CÓD. COPLAN 85617	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	de Urgência Sobreaviso Procedimen Ofertar aten socorro e e	 Prestação de serviços médicos especializados em neurocirurgia – RQE – Sobreaviso de Urgência, Emergência e UTI Sobreaviso 12 (doze) horas. Procedimento: Ofertar atendimento na forma de sobreaviso para pacientes neurocirúrgicos no pronto socorro e enfermaria do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, emergências, acompanhamento dos casos neurocirúrgicos bem como a realização de procedimentos 						
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 38.000,00				VALOR TOTAL DO L R\$ 456.000,00	.OTE			

LOTE 3 CIRURGIÃO GERAL – RQE – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CONSULTA (HMMPM)								
	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01 PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE)	UNIDADE	62	744	R\$ 2.000,00	R\$ 124.000,00	R\$		









S Character Live State S E	CRETARIA DE SAU	JUE					
	HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS						1.488.000,00
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85618	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	de Urgência, Sobreaviso 1 Procedimento Atendimento Centro Cirúi internações, materiais, c	Emergência e 2 (doze) hora: o: cirúrgico a pa rgico, tomano realizando ir corrigir seque le cirurgias ele	e UTI s; acientes do as l ntervenç las ou	em situações de emerg providências necessári ões cirúrgicas, utilizan lesões e/ou estabel acordo com a demanda	gência, no Pron as, solicitando do os recurso ecer diagnósti	to Socorro ou exames ou s técnicos e co cirúrgico.
ITEM 02	SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA	UNIDADE	200	2.400	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
CÓD. TCE 0004672 CÓD. COPLAN 85619	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	Procedimento:					
ITEM 03	PROCEDIMENTO CIRÚGICO/CIRURGIA ELETIVA – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL; GINECOLOGIA; (REALIZAÇÃO: SEXTA E SABADO)	UNIDADE	102	1224	R\$ 500,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85813	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Realização de cirurgias eletivas de acordo com a demanda da central de regulaçã solicitação de apoio do NIR (Núcleo interno de Regulação). Hospital fornecerá auxiliar ou instrumentador cirúrgico- Os procedimentos serão realizados nos finais de semana. 					
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 215.000,00		VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.580.000,00				

APOIO CI	LOTE 4 APOIO CIRÚRGICO PRESENCIAL – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS E PLANTÃO 06 (SEIS) HORAS (HMMPM)									
	U	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L) VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS	UNIDADE	31	372	R\$ 800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00			
CÓD. TCE 00063082 CÓD. COPLAN 85620	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	Centro Cirúi internações,	o: urgias realiz rgico, toma apoiando r	adas em ndo as a realiza	s diurno; pacientes em situaçõe; providências necessár ndo intervenções cirúr las ou lesões.	ias, solicitando	exames ou			
ITEM 02	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS	UNIDADE	62	744	R\$ 400,00	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00			
CÓD. TCE 00063082 CÓD. COPLAN 85621	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	Centro Cirúi internações,	o: urgias realiz rgico, toma apoiando r	adas em ndo as a realizai	pacientes em situaçõe providências necessán ndo intervenções cirúr las ou lesões.	ias, solicitando	exames ou			
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS	❖ UNIDADE ❖	31 *	372	* R\$ 600,00 * R	\$ 8.600,00	R\$ 223.200,00			
CÓD. TCE 00063082 CÓD. COPLAN 87239	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Plantão sobreaviso 12 (doze) horas noturno; Procedimento: Apoio as cirurgias realizadas em pacientes em situações de emergência e eletiva no 					exames ou			
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 91.400,00			VALOR TOTAL DO R\$ 818.400,0						





	<u>LOTE 5</u> OTORRINOLARINGOLOGISTA – CIRURGIA E EXAMES – RQE (HMMPM)								
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	20	240	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00		
CÓD. TCE 0004592 CÓD. COPLAN 85622	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	taringeas (com caixa cirurgica do profissional). ❖ Incluso no mínimo 02 (duas) consultas de retorno pós-operatório				s ou tonsilas			
ITEM 02	CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	20	240	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00		
CÓD. TCE 00023770 CÓD. COPLAN 85623	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	palatinas (co	do procedime om caixa cirúr	gica do	úrgico para remoção profissional). lltas de retorno pós-ope	G	s ou tonsilas		
ITEM 03	NASOENDOSCOPIA FLEXÍVEL – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	20	240	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00		
CÓD. TCE 308701-8 CÓD. COPLAN 85624	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Realização do exame com endoscópio flexível e das estruturas internas do nariz, o avaliação da laringe e o esfíncter velo palatino. 				do nariz, com			
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 56.000,00				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 672.000,00				

<u>LOTE 6</u> GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA – RQE OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA MÉDICA – PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS (HMMPM)								
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	62	744	R\$ 1.700,00	R\$ 105.400,00	R\$ 1.264.800,00	
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85625	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Plantão presencial 12 (doze) horas; Procedimento: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a especialidade. 						
VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 105.400,00				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.264.800,00				

	LOTE 7									
	MÉDICO CIR <u>URGIÃO VASCULAR – RQE (HMMPM)</u>									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS VASCULARES – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	25	300	R\$ 1.750,00	R\$ 43.750,00	R\$ 525.000,00			
CÓD. TCE 00023784 CÓD. COPLAN 85626	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Realização intervenções cirúrgicas eletivas demandadas pela central de regulaç município. 								
ITEM 02	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPLER VASCULAR – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	40	480	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00			
CÓD. TCE 00034143	HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	ProcedimentRealização		ıltrasson	ografia com dopler vasc	ular.				





	OKE IAKIA DE SA						
CÓD. COPLAN 85627							
ITEM 03	CONSULTA ESPECIALIZADA	UNIDADE	100	1.200	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
CÓD. TCE 0004555 CÓD. COPLAN 85628	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	❖ Procedimento:					
VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 75.750,00				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 909.000,00			

PEDIATI	LOTE 8 PEDIATRIA – PLANTÃO DE 06 (SEIS) HORAS E 12 (DOZE) HORAS – RQE OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA (HMMPM)							
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
ITEM 01	PLANTÃO 6 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	62	744	R\$ 850,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00	
CÓD. TCE 00056762 CÓD. COPLAN 85629	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Plantão 6 (seis) horas; Procedimento: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; realizaras atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego. 						
ITEM 02	PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	31	372	R\$ 1.700,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00	
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85630	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizaras atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.						
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 105.400,00				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.264.800,00			

ULTI	RASSONOGRAFISTA – F	~	TE 9 OBREAVI	SO 12	2 (DOZE) HOR <i>A</i>	AS (HMMP	M)
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	62	744	R\$ 400,00	R\$ 24.800,00	R\$ 297.600,00
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85631	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	ultrassonogr ❖ Procediment ❖ Realização	afia; :o: e responsabil ınálise dos res	idade té	oras para realização de conica dos exames ultile confecção dos respect	rassonográficos	executados,
VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 24.800,00			VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 297.600,00				

MÉDICO A	ANESTESISTA – RQE – F	~-			,	AS – PRES	SENCIAL
	PARAC	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS	UNIDADE	62	744	R\$ 2.200,00	R\$ 136.400,00	R\$ 1.636.800,00
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Plantão sobreaviso 12 (doze) horas; 					o substâncias









85632

anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 136.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.636.800,00

	PROCEDIME		TE 11 LÓGICOS	S – RC	QE (HMMPM)		
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	CISTOSCOPIA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	05	60	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
CÓD. TCE 00026078 CÓD. COPLAN 85744	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	ProcedimenRealização	to: do procedimer	nto cirúrg	ico;		
ITEM 02	BIOPSIA DE PRÓSTATA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
CÓD. TCE 326872-1 CÓD. COPLAN 85745	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	ProcedimenRealização	to: do procedimer	nto cirúrg	ico;		
ITEM 03	RETIRADA DE DUPLO J – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
CÓD. TCE 00018295 CÓD. COPLAN 85746	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Realização do procedimento cirúrgico; 					
ITEM 04	PEQUENAS CIRURGIAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
CÓD. TCE 00063097 CÓD. COPLAN 85747	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Realização dos procedimentos cirúrgicos de postectomia, vasectomia, frenuloplastia, eletrocauterização com biopsia de pênis, biopsia e cistos e bolsa escrotal, cistostomia. Outras cirurgias urologias com anestesia local. 					
ITEM 05	MÉDIAS CIRURGIAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85748	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	•	dos procedir		cirúrgicos de varicoce s procedimentos urológi		
ITEM 06	CIRURGIA ABERTA DE PRÓSTATA, BEXIGA E INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85749	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	ProcedimentRealização		nto cirúrg	ico, incluso o material	"tela";	
ITEM 07	CIRURGIA ENDOSCÓPICA DA PROSTATA E URETRA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	05	60	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85750	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Realização do procedimento cirúrgico, incluso aparelho de vídeo e alça de ressecção. 					
ITEM 08	CIRURGIA ENDOSCÓPICA DO CÁLCULO RENAL, URETERAL OU VESICAL – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	10	120	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85751	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	ProcedimentRealizaçãoj.		entos cirú	úrgicos, incluindo o m a	aterial endoscó	pico e duplo
ITEM 09	CIRURGIA ABERTA DO RIM – SERVIÇOS MÉDICOS	UNIDADE	05	60	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00





LOCAL DE ATENDIMENTO:	❖ Procedimento				<u> </u>	
HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	,	dos procedin		de nefrectomia, cirurgia enais.	a do cálculo	renal aberta,
CIRURGIA NEFROSTOMIA GUIADA POR RADIOSCOPIA OU ABERTA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	05	60	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL MILTON			to cirúrg	ico, incluindo o materi a	al.	
VALOR MENSAL DO LOTE			VALOR TOTAL DO LOTE			
F	PESSOAL MORBECK CIRURGIA NEFROSTOMIA GUIADA POR RADIOSCOPIA OU ABERTA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	PESSOAL MORBECK DIEIOPlastia, CIRURGIA NEFROSTOMIA GUIADA POR RADIOSCOPIA OU ABERTA - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK VALOR MENSAL DO LOTE	PESSOAL MORBECK Dieloplastia, tratamento de CIRURGIA NEFROSTOMIA GUIADA POR RADIOSCOPIA OU ABERTA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK VALOR MENSAL DO LOTE	PESSOAL MORBECK pieloplastia, tratamento de cistos re CIRURGIA NEFROSTOMIA GUIADA POR RADIOSCOPIA OU ABERTA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK VALOR MENSAL DO LOTE pieloplastia, tratamento de cistos re UNIDADE 05 60 Frocedimento: Realização do procedimento cirúrg	PESSOAL MORBECK pieloplastia, tratamento de cistos renais. CIRURGIA NEFROSTOMIA GUIADA POR RADIOSCOPIA OU ABERTA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK VALOR MENSAL DO LOTE pieloplastia, tratamento de cistos renais. UNIDADE 05 60 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 Procedimento: Realização do procedimento cirúrgico, incluindo o material	PESSOAL MORBECK pieloplastia, tratamento de cistos renais. CIRURGIA NEFROSTOMIA GUIADA POR RADIOSCOPIA OU ABERTA - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK VALOR MENSAL DO LOTE pieloplastia, tratamento de cistos renais. UNIDADE 05 60 R\$ 4.500,00 R\$ 22.500,00 Procedimento: Realização do procedimento cirúrgico, incluindo o material.

LOTE 12

ORTOPEDISTA – RQE – PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

(HMMPM)							
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	62	744	R\$ 1.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 744.000,00
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85754	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimento Diagnosticar anexos, val reabilitar a sinerentes a emergência, necessárias utilizando os diagnósticos Realização o consonância Realização o do tratamento OBSERVAÇ dos pacientes mas em turro preço aos plos OBSERVAÇ dos pacientes mas em turro de la constanta de	r e tratar de a endo-se de r saúde do paci o contrato co, no Pronto, solicitando es recursos técricirúrgico. de cirurgias el a com a quanti de Consultas to e acompanhiãO: As cirurges, via de reginos específicos antões de sobiãO: As cirurges, via de reginos específicos e	afecções neios cli ente; rea com Ater Socorro exames nicos e metivas de dade rea especialinamento fas eletivas, os qua reaviso cias eletivas, se dãs, os qua se, os qua se, os qua se, os qua	agudas, crônicas ou trinicos ou cirúrgicos, palizar as atribuições de ndimento cirúrgico a pou Centro Cirúrgico, ou internações, realiza nateriais, corrigir sequela acordo com a demanda alizada atualmente.	ara promover, Médico e dem pacientes em tomando as ndo intervençõ as ou lesões e/c a da central de co garantindo a priais para acor dos plantões d quiparados e eq com o próprio lo oriais para acor dos plantões d quiparados e eq com o práprio lo oriais para acor dos plantões d quiparados e eq	recuperar ou ais atividades situações de providências es cirúrgicas, ou estabelecer regulação em integralidade mpanhamento de sobreaviso, uivalentes em ote; mpanhamento de sobreaviso, uivalentes em uivalentes em ote sobreaviso, uivalentes em ote sobreaviso, uivalentes em
ITEM 02	ATENDIMENTO AMBULATORIAL – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	30	360	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
CÓD. TCE 00031831 CÓD. COPLAN 85755	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	médica de b	aixa complexi	dade de NIR (N	zadas na clínica médica acordo com a demanda úcleo interno de Regradas.	a da central de	regulação ou
ITEM 03	PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS CIRÚRGICOS EM GERAL – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	30	360	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85756	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	demanda da	a central de re	egulação	ou de urgência e em ou solicitação de apoi a quantidade realizada a	o do NIR (Núcl	
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 122.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 1.464.000,0		





	CKLIAKIA DE SA						
	LOTE 13						
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NEFROLOGISTA – RQE (HMMPM)						
	,	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	50	600	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
CÓD. TCE 0004562 CÓD. COPLAN 85757	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	 Procedimentos: Consultas médica especialista. 					
			VALOR TOTAL DO R\$ 150.000,00				

PL	LOTE 14 PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SEMI-INTENSIVA (HMMPM)								
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	62	744	R\$ 1.380,00	R\$ 85.560,00	R\$ 1.026.720,00		
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85758	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimer Atendiment tomando as intervençõe Prestar ass Realizar eve Prestar ass Realizar dia Coordenar pacientes e Acompanha plantão, jun Preencher o todas as de Cumprir co Coordenaçã Participar o médicas, qu Preencher o 	o clínicas a para se providências se clínicas, utiliza istência médica oblução clínica o istência aos pariamente a prea a equipe multi mobservação; ar as visitas ra to com a equipo prontuário do cisões tomada om sua escalado da Unidade; las Reuniões parando convoca o livro de ocorre	cientes e necessá cando os a a todos pacientes excientes excientes iscrição e disciplinamédicas e, partico pacien s; a de p	em situações de emergê árias, solicitando exame recursos técnicos e ma so os pacientes em observentes em observação na nas intercorrências dura médica dos pacientes da ar do plantão, de acord e multidisciplinares quipando das discussões ete, registrando todos os lantão, previamente correalizadas pela Coorde	es ou internaçõe teriais. vação na unidade; ante seu períoda unidade; lo com as nece ue acontecem e decisões toma s procedimentos onstruída e internação ou outre	es, realizando de; do de plantão; essidades dos durante seu adas; es realizados e formada pela		
ITEM 02	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	62	744	R\$ 690,00	R\$ 42.780,00	R\$ 513.360,00		
CÓD. TCE 00065069 CÓD. COPLAN 85759	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Procedimer Atendiment tomando as intervençõe Prestar ass Realizar eve Prestar ass Realizar dia Coordenar pacientes e Acompanha plantão, jun Preencher e todas as de 	o clínicas a para se providências se clínicas, utiliza istência médica ollução clínica o istência aos pariamente a prea a equipe multi mobservação; ar as visitas isto com a equipo prontuário do cisões tomada	cientes e necessárando os a a todos dos pacientes escrição disciplinamédicas e, partico pacien s;	em situações de emergê árias, solicitando exame recursos técnicos e ma sos pacientes em observação na nas intercorrências dura médica dos pacientes da ra do plantão, de acord e multidisciplinares quipando das discussões este, registrando todos os lantão, previamente co	es ou internaçõe teriais. vação na unidade; a unidade; a unidade; lo com as nece ue acontecem e decisões tomas s procedimentos	es, realizando de; do de plantão; essidades dos durante seu adas; s realizados e		





Coordenação da Unidade;
 Participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado;
 Preencher o livro de ocorrências do plantão.
 Responsável pelo NIR – Núcleo Interno de regulação durante o plantão;

VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 128.340,00 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.540.080,00

	<u>LOTE 15</u> SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL – PLANTÃO - RESPONSÁVEL PELO NIR (NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO) DO HOSPITAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM)							
	- /	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	31	372	R\$ 690,00	R\$ 21.390,00	R\$ 256.680,00	
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85760	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	 Plantão presencial 06 (seis) horas; Procedimentos: Suporte no setor urgência e emergência do hospital em caso de deslocamento do médico do setor para acompanhamento de pacientes em ambulância com deslocamento dentro do município. Responsável pelo NIR – Núcleo Interno de regulação durante o plantão; 						
ITEM 02	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	31	372	R\$ 1.380,00	R\$ 42.780,00	R\$ 513.360,00	
CÓD. TCE 00056842 CÓD. COPLAN 85851	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	 Plantão presencial 12 (doze) horas; Procedimentos: Suporte no setor urgência e emergência do hospital em caso de deslocamento do médico do setor para acompanhamento de pacientes em ambulância con deslocamento dentro do município. Médico responsável para transporte de pacientes internados no hospital dentro do município em horário de plantão; Responsável pelo NIR – Núcleo Interno de regulação durante o plantão; 				oulância com		
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 64.170,00				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 770.040,00			

HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK E CLÍNICA PARTICULAR

	LOTE 16 OFTALMOLOGISTA – RQE – CONSULTAS E EXAMES								
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	CONSULTAS ELETIVAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	300	3.600	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00		
CÓD. TCE 00015263 CÓD. COPLAN 85761	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA PARTICULAR	 Procedimento: A consulta oftalmológica deverá ser constituída de anamnese, inspeção, exames das pupilas, medida da AV, refração, esquiascopia e ceratometria, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário da motilidade ocular e do senso cromático, e pressão intra-ocular. A consulta deve acompanhar as doenças relacionadas com os olhos (catarata, glaucoma, entre outras) e com a visão (como miopia, astigmatismo e vista cansada). 							
ITEM 02	CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	05	60	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00		
CÓD. TCE 00015263 CÓD. COPLAN 85762	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	-Perda súbi	ra avaliações i	ode sina	s decorrentes principalm lizar hemorragia vítrea		colamento da		





		5	
Sammer vin so	SECRETARIA DE SA	ÚDE	
			auma, nos casos de impactos no globo ocular, traumas provocados por intes ou por produtos químicos.
		-Sensação rep	entina de visão embaçada, turva e de sensibilidade à luz.
			guda e náusea acompanhada de visão turva e vômito. Indicando sinal de a lesão do nervo óptico que pode provocar a cegueira.
		· ·	rmelha ou sangue nos olhos que podem indicar hemorragia do globo ção, dilatação venosa.
		-E outras que	requerem avaliações de urgências.
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 61.500,00		VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 738.000,00

HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOTE 17 CIRURGIÃO BUCOMAXILO - CROMT - REGISTRO DE ESPECIALIDADE -CONSULTAS - PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS - CIRURGIAS QUAN QUANT. VALOR VALOR VALOR UNITÁRIO UNID. MEDIDA MENSAL ANUA MENSAL ANUAL CONSULTAS ITEM 01 UNIDADE 360 R\$ 150.00 R\$ 4.500.00 R\$ 54.000.00 ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS Procedimentos: CÓD. TCE Consulta odontológica que visa realizar um diagnóstico para tratar cirurgicamente as 0004556 doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades LOCAL DE ATENDIMENTO: UBS SANTO ANTÔNIO III faciais (congênitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da CÓD COPLAN mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hioide e o supercílio de 85763 baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante. PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -R\$ ITEM 02 UNIDADE R\$ 400.00 R\$ 12.000.00 **ODONTOLÓGICOS** 144.000.00 SERVICOS **ESPECIALIZADOS** Plantão presencial 12 (doze) horas; Procedimentos: CÓD. TCE Avaliação odontológica que visa realizar um diagnóstico para tratar cirurgicamente as 0004556 LOCAL DE ATENDIMENTO: doenças da cavidade bucal, face e pescoço decorrentes de traumatismos com MILTON HOSPITAL MUNICIPAL deformidades faciais, dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região PESSOAL MORBECK CÓD. COPLAN compreendida entre o osso hioide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a 85764 pirâmide nasal, de trás para diante. Realizar cirurgias de acordo com a necessidade Hospital de forma eletiva e de urgência. **CIRURGIAS** FI FTIVAS R\$ URGÊNCIA – CIRURGIAS ELETIVAS E ITEM 03 UNIDADE 12 R\$ 1.000.00 R\$ 12,000,00 144.000,00 DE URGÊNCIA CÓD TCF 0004556 LOCAL DE ATENDIMENTO: Procedimentos: Realizar cirurgias de acordo com a necessidade Hospital de forma HOSPITAL MUNICIPAL MII TON eletiva e de urgência. PESSOAL MORBECK CÓD. COPLAN 85765 VALOR MENSAL DO LOTE **VALOR TOTAL DO LOTE**

<u>HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK E CENTRO DE</u> REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES)</u>

REI ERENGIA REGIONAL EM EGI EGIALIDADEG DE GAGDE (GRREG)
LOTE 18
LOTE 18
UROLOGISTA – RQE
UNOLOGISTA - NQE
UNID. MEDIDA QUANT. QUAN VALOR UNITÁRIO VALOR VALOR



R\$ 342.000.00

R\$ 28.500,00





- 1			MENSAL	T. ANUA L		MENSAL	ANUAL
ITEM 01	CONSULTAS – SERVIÇOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	150	1.800	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
CÓD. TCE 00015261 CÓD. COPLAN 85766	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	empregando necessário e	e tratar afe	os para nesmo d	do aparelho genituriná promover ou recupera cirurgias. Realizar as atri	ar a saúde. In	dicar quando
ITEM 02	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	62	744	R\$ 800,00	R\$ 49.600,00	R\$ 595.200,00
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85767	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK	 Plantão sobreaviso 12 (doze) horas; Procedimento: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminin empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde. Indicar quand necessário exames e até mesmo cirurgias. Realizar as atribuições de Médico e dema atividades inerentes ao emprego. 					dicar quando
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 79.600,00				VALOR TOTAL DO R\$ 955.200,00		

	<u>LOTE 19</u> ORTOPEDISTA – RQE – CONSULTAS								
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	CONSULTA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	300	3.600	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00		
CÓD. TCE 00031831 CÓD. COPLAN 85768	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES OU HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	disfunções repés, pernas, Promover o estar e pela dados impor detalhados o do paciente tratamento, remédios e	eletivas em cono sistema loco coluna, quado tratamento e prevenção de tantes sobre con e específicos por indicar fisiote pomadas quo servando os	comotor, ril, etc. reabilitade possíve paciente para des paciente rapia que e dever	, realizar diagnóstico ou seja, nos músculos ção do sistema lesionade lesões. realizar conse, diagnosticar o probler cobrir as razões do problem couidados que deve e auxiliará a recuperação ser utilizados, acorsos do tratamento, reco	do, além de ze sulta com o pac ma acusado, so blema, elaborar erão ser tomac ção do pacient mpanhar a rec	mãos, braços, elar pelo bem- ciente, coletar dicitar exames r o tratamento dos durante o te, prescrever cuperação do		
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 60.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 720.000,00				

	<u>LOTE 20</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA – RQE									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	50	600	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00			
CÓD. TCE 00071782 CÓD. COPLAN 85769	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES E HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	 Procedimentos: Consultas médica especialista/avaliação para procedimentos cirúrgicos. 								
ITEM 02	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	05	60	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00			
CÓD. TCE 00069177 CÓD. COPLAN 85770	LOCAL DE ATENDIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	Procedimentos: Cirurgias de laqueadura, colpoperineoplastia e perineoplastia.								
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 20.000,00			VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 240.000,00						





HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II) CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES)

DG	SIQUIATRIA – RQE O		FE 21	PECL			3
	SIQUIATRIA - RQE O	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	CONSULTAS NO CRRES – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	45	540	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
CÓD. TCE 00071785 CÓD. COPLAN 85771	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	ProcedimenTem como	finalidade o d	liagnósti	co, tratamento, prevene eles de origem orgânica	•	ção dos mais
ITEM 02	CONSULTAS CAPS TM – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	50	600	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
CÓD. TCE 00071785 CÓD. COPLAN 85772	LOCAL DE ATENDIMENTO: CAPS TM	 Procedimento: Tem como finalidade o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos m variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional. 					ção dos mais
ITEM 03	CONSULTAS NO CAPS AD – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	40	480	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
CÓD. TCE 00071785 CÓD. COPLAN 85773	LOCAL DE ATENDIMENTO: CAPS AD		finalidade o d	•	co, tratamento, prevene eles de origem orgânica	•	ção dos mais
ITEM 04	CONSULTAS UNIDADE HOSPITALAR - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	20	240	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
CÓD. TCE 00071785 CÓD. COPLAN 85775	PESSOAL MORBECK	 Procedimento: Tem como finalidade o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional. 					ção dos mais
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 39.750,00				VALOR TOTAL DO R\$ 477.000,00		

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II)

DDEQ	<u>LOTE 22</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL (T.O.) NO CER II									
FRES	TAÇAO DE SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	CONSULTAS – SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL (T.O.)	UNIDADE	100	1.200	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00			
CÓD. TCE 00011310 CÓD. COPLAN 85777	CÓD. TCE 00011310 CÓD. COPLAN COPLAN CÓD. COPLAN COPLA						•			
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 15.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 180.000,00					

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II) E CLÍNICA PARTICULAR

OTORRINOLAR	<u>LOTE 23</u> OTORRINOLARINGOLOGISTA – RQE – CONSULTAS							
	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		









SECRETARIA DE SAUDE							
				ANUA L			
ITEM 01	CONSULTAS NO CER II – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	40	480	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
CÓD. TCE 00071787 CÓD. COPLAN 85778	LOCAL DE ATENDIMENTO: CER II	 Procediment Consulta mé garganta. 		de prob	lemas relacionados ao o	ouvido, nariz, s	eios da face e
ITEM 02	CONSULTAS CLÍNICA PARTICULAR – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	40	480	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
CÓD. TCE 00071787 CÓD. COPLAN 85779	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA PARTICULAR	 Procedimento: Consulta médica que trata de problemas relacionados ao ouvido, nariz, seios da f garganta. 					
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 16.000,00	1			VALOR TOTAL DO R\$ 192.000,00		

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II) CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES)

	<u>LOTE 24</u> NEUROLOGISTA – RQE – CONSULTAS										
	NEUROL	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				
ITEM 01	CONSULTAS NO CRRES – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	100	1.200	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00				
CÓD. TCE 00015262 CÓD. COPLAN 85780	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	preventiva acompanhar natureza, es Elaborar rel elaborar e p medicina pre e atividades família e da conclusão o de pacientes a ser realiza seus familia equipamento a sua correta	endimento na e curativa; i mento dos pa steja inserida atórios e lau- participar de c eventiva; Parti de educação a população diagnóstica, o compulsória de sa fim de pres ado; Prestar ir ures ou respo os, aparelhos a utilização; O	realizar recientes no âml dos técreampanh cipar, ar o em sar em ger tratame e doença star informaçõnsáveis; e instrun rientar o		s, diagnóstico, utra atividade ertinentes ao ce especialidade npos da saúde ultiprofissional, a de saúde dos pacientes es ução da doeno m familiares ou obre a doença aos i preservação da especialidade	terapêutica, que, por sua cargo e área. ; Assessorar, pública e da de programas indivíduo, da xaminados, a ça; Efetuar a responsáveis e o tratamento indivíduos e a e guarda dos e, observando ao das tarefas				
CÓD. TCE 00015262 CÓD. COPLAN 85781	CONSULTAS NO CER II – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LOCAL DE ATENDIMENTO: CER II	a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins. UNIDADE 60 720 R\$ 250,00 R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00 O2 (duas) vezes por semana; Procedimento: Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde- doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas									
	VALOR MENSAL DO LOTE	·	argo; Realizar outras atribuições afins. VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 480 000 00								





CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES)

	<u>LOTE 25</u> ULTRASSONOGRAFIA – EXAMES										
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				
ITEM 01	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONAGRAFIA	UNIDADE	600	7.200	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00	R\$ 576.000,00				
CÓD. TCE 429790-3 CÓD. COPLAN 85782	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	 Procedimento: Realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames ultrassonográficos gerai empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteçã recuperação ou reabilitação da saúde. O exame será realizado com equipamentos materiais do município. 									
	VALOR MENSAL DO LOTE			VALOR TOTAL DO LOTE							
	R\$ 48.000,00				R\$ 576.000,00						

		1.07	FE 26				
			<u>ΓΕ 26</u>	DOE			
	· ·	DERMATOLO	<u> </u>	QUAN			
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM DERMATOLOGIA	UNIDADE	100	1.200	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
CÓD. TCE 0004218 CÓD. COPLAN 85783	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	preventiva acompanhar natureza, es participar, comissões, de laudos tu treinamento, educativas articulado or saúde visan Manter regis prescrito e programado de doenças; prestar infor Prestar infor Prestar infor esponsávei grupos de pa troca de espaços púl risco que far discutir comprocessos or diagnóstico avaliação de Comissões,	endimento na e curativa; remento dos pasteja inserida conforme a poconvênios e priecnicos em equipe modo à melhoria stro dos paciera a evolução e individual ir Realizar reur mações do pros; Participar o acientes esperiências e oblicos privado: vorecem enfer da conformações do pros e acientes esperiências e oblicos privado: vorecem enfer da a ser tode avaliação o da comunida o impacto das signado, a S	ealizar a cicintes; no âml olítica in cogramas sua áre vocado. da saúditiprofissi de saúdites exal da do nterdiscipilos conterdiscipilos con entações os le grupo cíficos prente os si ou em midades mada e da equipilo de e le ações de ecretaria as demia as demia cicintes as de mada e de cocesa coma coma coma coma coma coma coma com	dermatologia; desempatendimentos, exames, executar qualquer ou pito das atribuições peterna da instituição, de sede ensino, pesquisa e la de especialidade; Assessorar, elaborar de pública e da medicional, de programas e le do indivíduo, da famíminados, com a conclusença; Realizar atendiplinar a pacientes; Efetum familiares ou respons sobre a doença aos indivis terapêuticos através ara prestar orientações pacientes; Participar domunidades, visando; Promover reuniões com casos clínicos mais e e dos serviços prestivantar indicadores de em saúde implementada Municipal na qual e lais Secretarias Municipal ia	diagnóstico, utra atividade ertinentes ao ce projetos, cur extensão; elab participar de e participar de e participar de lia e da popula ão diagnóstica mento individuar a notificação tratamento a riduos e a seus de reuniões cor e tratamentos e e reuniões com profissionais a complexos; fados à popula saúde da com as por equipe; está lotado en ais; Com Coleta	terapêutica e que, por sua cargo e área; sos, eventos, orar relatórios programa de e campanhas ra; Participar, educação em ção em geral; o tratamento ial, individual o compulsória entes a fim de ser realizado; a familiares ou ealizadas com e proporcionar munitárias em de fatores de da área para Participar dos ição; Realizar iunidade para Representar, n Conselhos,
	R\$ 20.000,00				R\$ 240.000,00		

	<u>LOTE 27</u>									
	GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA – RQE – CONSULTAS (ALTO-RISCO)									
UNID. MEDIDA QUANT. T. VALOR UNITÁRIO VALOR MENSAL L					VALOR ANUAL					
ITEM 01	CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	100	1.200	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00			
CÓD. TCE 0004222	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES			ν.Ο	ravidez de risco) ntes, fazer diagnóstic	cos, prescreve	r e realizar			









CÓD. COPLAN 85784 tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos ás diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, emitir guias de internação de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças de outras situações em definidas pela política d saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 20.000,00 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 240.000,00

M	<u>LOTE 28</u> MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRIA) – CONSULTAS										
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				
ITEM 01	CONSULTA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	100	1.200	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00				
CÓD. TCE 0004217 CÓD. COPLAN 85785	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	 Atendimentos 02 (duas) vezes por semana; Procedimentos: Tem como finalidade o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional. 									
VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 25.000,00					VALOR TOTAL DO R\$ 300.000,00						

CLÍNI	CO GERAL – CONSULTA HAN					LATORIAL	EM
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	CONSULTA – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	100	1.200	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
CÓD. TCE 00010129 CÓD. COPLAN 85786	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	 Possuir curs Realizar cor Orientar e co Centro de R Realizar exa Fazer diagn pacientes, Encaminhar Notificar do institucionais Notificar do Participar a municipal de 	r pacientes dia co Básico da Á asultas eletivas entrolar ativida eferência; ames clínicos in ósticos, prescipacientes as coenças conses de saúde púllenças de outra tivamente de saúde;	rea de H des des ndividua rever tra clínicas e ideradas blica; s situaço inquérit	envolvidas no is, tamentos a pacientes, e especializadas, para "notificação o ises dm definidas pela po os epidemiológicos qua pertinentes a sua área;	emitir guias de compulsória" p olítica de saúde ando definidos desempenhar t	pelos órgãos do município; pela política
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 15.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 180.000,00		

	<u>LOTE 30</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – NEUROPSICOLOGIA, NO CRRES									
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
ITEM 01	CONSULTAS – SERVIÇOS DE NEUROPSICOLOGIA	UNIDADE	50	600	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00			
CÓD. TCE 0004224 CÓD. COPLAN 85787	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	ProcedimentConsultas tratamento	itos: com especial e na pesqui:	ista, atu sa da o	pecialização em Neurop uando no diagnóstico, cognição, das emoçõe a relação entre estes a	no acompan es, da persona	alidade e do			





cerebral.

Relatório do perfil neuropsicológico do paciente é feito por meio de: entrevistas com pacientes e familiares; testes; avaliações; observação clínica e outros processos.

VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 7.500,00 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 90.000,00

	<u>LOTE 31</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO CRRES										
	•	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				
ITEM 01	SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL	UNIDADE	120	1.440	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00				
CÓD. TCE 00010129 CÓD. COPLAN 85788	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	doenças de atendimentos executar qua atribuições pinstituição, de pesquisa e e campos da s multiprofissio de saúde de pacientes exevolução da individual intra Realizar reu informações informações responsáveis grupos de pa a troca de e espaços púbrisco que fav discutir conceprocessos de diagnóstico da valiação do quando desi	ndimento na pele; desem s, exames, di lquer outra a pertinentes au e projetos, cu extensão. Assistade pública inal, de progra o indivíduo, da doença; Ferdisciplinar a finices com fee orientaçõe do processo dicientes espe experiências o dicos privado orecem enfel duta a ser toda comunida impacto das grando, a Sereuniões com se experiências o da comunida impacto das grando, a Sereuniões com	penhar fi iagnóstic iagnóstic ividade do cargo rsos, eve essorar, e da me amas e a da famíli com a co calealizar a pacien amiliares s sobre o saúde- de grupo cíficos pa entre os s ou em midades omada e da equip de e leve cações e ecretaria	clínica geral voltada pa unções da medicina pa co, terapêutica e acom que, por sua natureza, e e área; participar, cor entos, comissões, convé elaborar e participar de edicina preventiva; Part tividades de educação em onclusão diagnóstica, atendimento individua tes; Efetuar a notificaç ou responsáveis de a doença e o tratame doença aos indivídu s terapêuticos através ara prestar orientações pacientes; Participar d comunidades, visando ; Promover reuniões com casos clínicos mais e e dos serviços presi vantar indicadores de em saúde implementad Municipal na qual e ais Secretarias Municipal	reventiva e cur panhamento d esteja inserida r nforme a polític enios e program e campanhas e icipar, articulad em saúde visan geral; Manter o tratamento l, individual p ão compulsória pacientes a fin nto a ser reali os e a seus de reuniões cor e tratamentos e le reuniões cor à divulgação em profissionais s complexos; f tados à popula saúde da com las por equipe; está lotado en lais; Com Coleta	ativa; realizar los pacientes; no âmbito das ca interna da las de ensino, ducativas nos o com equipe do à melhoria registro dos prescrito e a rogramado e la de doenças; m de prestar zado; Prestar familiares ou ealizadas com e proporcionar munitárias em de fatores de la área para Participar dos ição; Realizar lunidade para Representar, n Conselhos,				
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 18.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 216.000,00						

CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES) E CLÍNICA PARTICULAR

	<u>LOTE 32</u>								
	ENDOCRIONOLOGISTA – RQE – CONSULTAS								
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ITEM 01	CONSULTA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	60	720	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00		
CÓD. TCE 0004219 CÓD. COPLAN 85789	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES OU CLÍNICA PARTICULAR	de pessoas glândulas su	da obesidade, do sexo femir	nino – e pâncrea	ensão e o diabetes – do tumores na hipófise, no as e nas gônadas (ovário ância.	hipotálamo, na	a tireoide, nas		
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 12.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 144,000.00				

PROGRAMA MELHOR EM CASA







LOTE 33 CLÍNICO GERAL – PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS – PROGRAMA MELHOR EM CASA

			CASA						
		UN	IID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL		UNIDADE	25	300	R\$ 1.380,00	R\$ 34.500,00	R\$ 414.000,00	
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85790	LOCAL DE ATENDIMENTO: MELHOR EM CASA		Procedimento Avaliar o im das práticas Acompanha Realizar o co (Melhor em à humanizar Participar da utilização da Avaliar usu vigentes; Discutir e de espaços de amplie a ca coletiva ple multidiscipilir Administrar, medicina no Participar do qualificação trabalho e da Realizar as diagnóstico, domicílio; Atuar confos de respecte Realizar o emergência -Garantir a seja encamicaso esteja Realizar açõi Participar do do serviço de Participar do Capacitar o Capacitar o Capacitar o Implantar a sei participar do Capacitar o Capacitar o Capacitar o Implantar a sei participar de Capacitar o Capacita	pacto na situa s, mediante indiar o processo de uidado e a ater Casa) na área ção da atenção da atenção da atenção da atenção da atenção da compacidade dos elos mesmos nares e transdio planejar, como a memo do a como do a memo do a como	ção de se cadores e territor nção inte adscrita os terapeussão, profissio do acessiplinar redenar, nção Doc de educidos procesa; al (promeabilitate ou outra ssão, be dimento os e procesa atenção be ciliar nese e visitas to dos iniciliar; Educaç realizado o auto continuado on continuado continuado continuado continuado continuado continuado continuado continuado continuado contra se e visitas con continuado continuado continuado continuado continuado continuado contra exercisa de continuado continuado continuado contra exercisa de contra exercisa de continuado continuado contra exercisa de contra	saúde a partir do desen previamente estabeleci alização e mapeamento egral em saúde da popula, promovendo e apoian amento e avaliação das para o serviço median efuticos em reuniões, poromovendo a educação nais no cuidado à saúdompanhamento dos uses, ampliando a correspapoiar, avaliar e execumiciliar; cação permanente e correspanta de controle de moção e proteção da sação e manutenção da sa normativas técnicas em como realizar consult em atendimento do atocolos estabelecidos; ão ao paciente em intere e internação, através do se momento; domiciliares segundo posumos necessários para ao Permanente; o por equipe multiprofiss	dos; o da área de atulação, em Atendo o acolhimer ações da equilite critérios de visitas domicilia o permanente ede e permitam usuários, reali: onsabilidade; eutar atividades desenvolvimente infecção nos udde, prevenção saúde) aos in estabelecidas, o ca domiciliar, so comiciliar nas recorrência, até o atendimento p alanejamento en a o adequado fo sional no domicil serviço; e Re	riação; ção Domiciliar into com vistas pe, a partir da elegibilidade ares e outros em saúde que a apropriação zando ações de poda equipe, ambientes de poda agravos, ndivíduos no observadas as licitar exames urgências e que o mesmo pré-hospitalar, in equipe; uncionamento dio;	
ITEM 02	PLANTÃO SOBREAVISO 12 (DOZE) HORAS FINAIS DE SEMANA – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL		UNIDADE	10	120	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85791	LOCAL DE ATENDIMENTO: DOMICÍLIO DO PACIENTE	* *	Procedimen Atender qua	itos: alquer intercorr	ência co	s nos finais de semana m pacientes que estão s nidade Hospitalar quan	do necessitar		
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 39.500.000,00			VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 474.000,00					

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

LOTE 34								
	CLÍNICO GERAL UNIDADES DE SAÚDE							
			UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	CONSULTA - SERVIÇO	OS MÉDICOS	UNIDADE	250	3.000	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00	R\$









Same Ito its	OKEIAKIA DE SA							
	DE CLÍNICO GERAL							450.000,00
CÓD. TCE 00010129 CÓD. COPLAN 85792	LOCAL DE ATENDIMENTO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	*	pequenas tratamentos, atividades d Geral e dem	nsulta de clíni cirurgias, exa para avaliar e cuidado pre ais atividades	aminand , preser ventivo inerente	ica aos pacientes aten o-as e prescrevendo var ou recuperar sua e paliativo; realizar as as ao emprego. Mediante edecendo sempre o limi	cuidados es saúde; planeja atribuições de N e as demandas	specíficos ou ar e executar Médico Clinico
	VALOR MENSAL DO LOTE					VALOR TOTAL DO		
	R\$ 37.500,00					R\$ 450.000,00		

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

	PLANTÃO PRES		FE 35) HO		· C	
	FLANTAOFILA	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UNIDADE	120	1.440	R\$ 690,00	R\$ 82.800,00	R\$ 993.600,00
CÓD. TCE 00065069 CÓD. COPLAN 85793	LOCAL DE ATENDIMENTO: UBS SÃO JOSÉ E UBS SANTO ANTÔNIO III	 Procedimento Prestar assiste Realizar evo Prestar assiste Realizar dianto Coordenar as pacientes in Acompanha plantão, junt decisões tor estadas as decompando Cumprir con Coordenaçã Participar de lideranças mestados 	tos: stência médica stência médica stência aos pa riamente a pre a equipe multi ternados; r as visitas r to com o diaris madas; p prontuário do cisões tomadas m sua escala o da Unidade;	a a todos os pacie cientes r scrição r disciplina médicas sta e coo pacient s; a de pl Clínicas o convo	o plantão	ade; nte seu período a unidade; o com as nece ue acontecem articipando das procedimentos onstruída e inf	durante seu discussões e realizados e formada pela
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 82.800,00				VALOR TOTAL DO R\$ 993.600,00		

	~		ΓΕ 36				
	CIRURGIÃO GER	AL – RQE O	U DIPLO	MA DI	E ESPECIALIST	A	
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	CONSULTAS E PROCEDIMENTOS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	150	1.800	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
CÓD. TCE 0004672 CÓD. COPLAN 85794	LOCAL DE ATENDIMENTO: UBS SÃO JOSÉ E UBS SANTO ANTÔNIO III	tratamentos,	quenas cirurgi para avaliar e cuidado prev	, preser	ninando-as e prescreve var ou recuperar sua paliativo; realizar as atr	saúde; planeja	r e executar
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 22.500,00				VALOR TOTAL DO R\$ 270.000,00		

UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS)

	LOTE 37									
		PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL 04 (QUATRO) HORAS NA UBS								
			UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
ſ	ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 04 (QUATRO)	UNIDADE	25	300	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00		









	HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	 Procediment Prestar assis Realizar evo Prestar assis 	tos: stência médica dução clínica d stência aos pad	a todos os pacie cientes r	no/vespertino, 04 (quatro os pacientes na unidad entes na unidade; nas intercorrências dura	le; nte seu período	o de plantão;
CÓD. TCE 00069432 CÓD. COPLAN 85795	LOCAL DE ATENDIMENTO: UBS SÃO JOSÉ	 Coordenar a pacientes il acontecem participando Preencher o todas as dec Cumprir coi Coordenaçã Participar da lideranças m 	a equipe multic nternados; ac durante seu i das discussõe prontuário do cisões tomadas m sua escala o da Unidade;	disciplina ompanh olantão, es e deci pacient s; de pl Clínicas o convo		lo com as nece les e multidisc e coordenado s procedimentos onstruída e in	iplinares que or da equipe, s realizados e formada pela
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 8.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 96.000,00	LOTE	

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

LOTE 38 PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS E 06 (SEIS) HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) – RESPONSÁVEL PELO NIR

DETIN	ONTO ATENDIMENT	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ESPECIALIZADO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UNIDADE	155	1.860	R\$ 1.380,00	R\$ 213.900,00	R\$ 2.566.800,00
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85796	LOCAL DE ATENDIMENTO: UPA 24 HORAS PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS)	 Procedimentos: Prestar assistência médica a todos os pacientes da unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes em observação na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão; Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades do pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante se plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões decisões tomadas; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados todas as decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pe Coordenação da Unidade; Participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação do setor ou outra lideranças médicas, quando convocado; Preencher o livro de ocorrências do Plantão. Responsável pelo NIR – Núcleo Interno de regulação durante o plantão; 					
ITEM 02	HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ESPECIALIZADO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UNIDADE	217	2.604	R\$ 690,00	R\$ 149.730,00	R\$ 1.796.760,00
CÓD. TCE 00065069 CÓD. COPLAN 85797	LOCAL DE ATENDIMENTO: UPA 24 HORAS	 Realizar eve Prestar assi Realizar dia Coordenar pacientes ir Acompanha plantão, jun decisões tor Preencher codas as de Cumprir co Coordenaçã Participar of 	stência médica distência aos pa riamente a pre a equipe multiditernados; ir as visitas ri to com o diaris madas; o prontuário do cisões tomadas em sua escala do da Unidade;	los paciecientes rescrição rescrição redisciplina médicas sta e coordisciplina pacienta; a de pla Clínicas	e os pacientes da unidadentes em observação na nas intercorrências dura médica dos pacientes da redo plantão, de acorde e multidisciplinares que ordenador da equipe, parte, registrando todos os antão, previamente correalizadas pela Coordeado;	unidade; nte seu período a unidade; lo com as nece ue acontecem articipando das a procedimentos onstruída e inf	durante seu discussões e s realizados e formada pela





Preencher o livro de ocorrências do Plantão.

VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 363.630,00

VALOR MENSAL DO LOTE

R\$ 105.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.363.560,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.264.800,00

PLANT	LOTE 39 PLANTÃO PRESENCIAL SEMI-INTENSIVA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)							
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECEIALIZADOS – SEMI- INTENSIVA	UNIDADE	62	744	R\$ 850,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00	
CÓD. TCE 00065069 CÓD. COPLAN 85798	LOCAL DE ATENDIMENTO: UPA 24 HORAS	 Plantão presencial 06 (seis) horas; Procedimentos: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; As visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação do setor ou outras lideranças médicas, quando convocado; 						
ITEM 02	PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECEIALIZADOS – SEMI- INTENSIVA	UNIDADE	31	372	R\$ 1.700,00	R\$ 52.700,00	R\$ 632.400,00	
CÓD. TCE 00063084 CÓD. COPLAN 85799	LOCAL DE ATENDIMENTO: UPA 24 HORAS	 Plantão presencial 12 (doze) horas; Procedimentos: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; As visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação do setor ou outras 						

CLÍNICA PARTICULAR E DESLOCAMENTO DE PACIENTES

lideranças médicas, quando convocado;

	LOTE 40							
	CARDIOLOGISTA – RQE E/OU ESPECIALIDADE							
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
ITEM 01	EXAMES (ECOCARDIOGRAMA) – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	50	600	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	
CÓD. TCE 00035833	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR	RQE em Cardiologia; AR Procedimentos:						
CÓD. COPLAN 85800	(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)		ECOCARDIOC ames e emitir la					
ITEM 02	EXAMES (MAPA) – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 226,38	R\$ 6.791,40	R\$ 81.496,80	
CÓD. TCE 00026562 CÓD. COPLAN	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)	DE						
COD. COPLAN	NAU POSSUI U EQUIPAMENTO)	Realizar example	ames e emitir la	audos;				







Complete Com	ST SI OKITAKIA SI SASSI								
85801									
ITEM 03	EXAMES (HOLTER) – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 260,76	R\$ 7.822,80	R\$ 93.873,60		
CÓD. TCE 00078647 CÓD. COPLAN	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)	 Exames de H 	os: IOLTER	udoo					
85802		Realizar exames e emitir laudos;							
ITEM 04	EXAMES (USG CARÓTIDAS) – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 313,33	R\$ 9.399,90	R\$ 112.798,80		
CÓD. TCE 00035682	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR								
CÓD. COPLAN 85803	(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)	 Realizar exames e emitir laudos; 							
ITEM 05	EXAMES (TESTE ERGOMÉTRICO) – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 251,33	R\$ 7.539,90	R\$ 90.478,80		
CÓD. TCE CÓD. COPLAN 85804	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)		os: ESTE ERGOI	_	0				
ITEM 06	CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	150	1.800	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00		
CÓD. TCE 0004216	LOCAL DE ATENDIMENTO:	 RQE em Cardiologia; Procedimentos: 							
CÓD. COPLAN 85805	CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR	Consultas com especialista, atuando no diagnóstico, no acompanhamento e no tratamento das patologias relacionadas a especialidade.							
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 69.054.00		VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 828.648.00						

	<u>LOTE 41</u> EXAMES DE ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA – RQE							
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
ITEM 01	EXAME DE ENDOSCOPIA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	30	360	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	
CÓD. TCE 00031832 CÓD. COPLAN 85806	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)					cais, corrigir		
ITEM 02	EXAME DE COLONOSCOPIA – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	15	180	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00	
CÓD. TCE 00023911 CÓD. COPLAN 85807	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA OU HOSPITAL PARTICULAR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI O EQUIPAMENTO)					cais, corrigir		
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 17.500.00			VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 207.000.00				

r	<u>LOTE 42</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GASTROENTEROLOGISTA – RQE						
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	150	1.800	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
CÓD. TCE 0004558 CÓD. COPLAN 85808	LOCAL DE ATENDIMENTO: CLÍNICA PARTICULAR	 Procedimentos: Consultas médica especialista/avaliação para procedimentos cirúrgio 				os cirúrgicos.	
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 30.000,00				VALOR TOTAL DO R\$ 360.000,00		

LOTE 43









	CL CL	ÍNICA MÉDI	CA PEDIÁ	TRIC	CA		
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADE	300	3.600	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
CÓD. TCE 0004454 CÓD. COPLAN 85809	LOCAL DE ATENDIMENTO: A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR MENSAL DO LOTE	preventiva da acompanhar natureza, esi Participar, comissões, celaborar rela programa de Assessorar, pública e da Participar, a educação el população el Efetuar exa analisar, inte diversos tip terapêutica e Manter regis prescrito e a Realizar ate pacientes;	endimento na e curativa; r nento dos pa teja inserida no onforme a po convênios e par atórios e lauca treinamento, elaborar e pa medicina prev urticulado com m saúde visa m geral; mes médicos erpretar divers os de enferrem em ambulatório tro dos pacier evolução da o	ealizar cientes o âmbito affica in ogramas los técn quando articipar entiva; a equipe ando à , emitir sos exa nidades, ots; etes exal loença; vidual, i	de campanhas educat e multiprofissional de melhoria de saúde do diagnósticos, prescrev mes e realizar outras , aplicando recursos minados, com a conclus ndividual programado e de doenças;	s, diagnóstico, utra atividade ntes ao cargo e e projetos, cur extensão; especialidade; rivas nos camp programas e indivíduo, da ver medicamer formas de tra da medicina pración diagnóstica e individual interpretarios.	, terapêutica, que, por sua a área. sos, eventos, Participar de cos da saúde atividades de família e da cos, solicitar, tamento para preventiva ou , o tratamento
		VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 720.000,00					

PRESTAÇA	LOTE 44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO MÓVEL – UTI MÓVEL						
		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	SERVIÇOS MÉDICOS PARA DESLOCAMENTO DE ATÉ 300 KM – PLANTÃO	UNIDADE	15	180	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00
CÓD. TCE 306844-7 CÓD. COPLAN 85810	ACOMPANHAMENTO MÉDICO À PACIENTES REMOVIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 300 KM IDA E DE ATE 300 KM RETORNO	Atender eventuais necessidades com transporte de pacientes que necessitem de UTI móvel em casos de urgência/emergência na remoção de paciente de alto risco em					
ITEM 02	ITEM 2 – SERVIÇOS MÉDICOS PARA DESLOCAMENTO SUPERIOR A 300 KM – PLANTÃO	UNIDADE	15	180	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00
CÓD. TCE 306844-7 CÓD. COPLAN 85811	ACOMPANHAMENTO MÉDICO À PACIENTES REMOVIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 KM IDA E SUPERIOR A 300 KM RETORNO	Atender eventuais necessidades com transporte de pacientes que necessitem de UTI móvel em casos de urgência/emergência na remoção de paciente de alto risco em					
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 38.250,00			VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 459.000,00			

LOTE 45

SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL – PLANTÃO – VISITADOR – HOSPITAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM) – MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTE DENTRO DO MUNICÍPIO (HMMPM)

		UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUAN T. ANUA L	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM 01	PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL	UNIDADE	31	372	R\$ 690,00	R\$ 21.390,00	R\$ 256.680,00









			*	Plantão pres	encial 06 (seis) horas;				
			*	Procediment	os:					
			*	Realizar visi	ta nas alas da	a clínica	médica, para diagnóst	tico e tratamen	to clínico das	
							sem cirurgia, prescreve			
	CÓD. TCE				•	•	uir pacientes e dar alta,	•	•	
	00063084	LOCAL DE ATENDIMENTO:		•	•		•	•		
	,	HOSPITAL MUNICIPAL MILTON		do paciente indicando o especialista adequado, caso haja necessidade. Obrigatóri primeira visita nas alas da clínica médica até as 12:00 para os plantões diurnos.						
	CÓD. COPLAN	PESSOA MORBECK	*	•			ergência do hospital en	•		
	87240		••	•	•		anhamento de pacier			
					to dentro do mi		•	iles ein ann	ulancia com	
				desideameni	io denino do mi	uriicipio.				
			1							
-		PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE)	-						D.A.	
	ITEM 02	HORAS - SERVIÇOS MÉDICOS DE		UNIDADE	31	372	R\$ 1.380,00	R\$ 42.780,00	R\$ 513.360.00	
ŀ		CLÍNICO GERAL	+-	DI .~	: 140 / 1	\			313.300,00	
			*							
			*							
			*	Realizar visita nas alas da clínica médica, para diagnóstico e tratamento clínico das						
	CÓD. TCE			patologias em adultos, ou seja, sem cirurgia, prescrever as medicações, avaliar o paciente de maneira completa evoluir pacientes e dar alta, além de gerenciar o cuidado						
	00056842	LOCAL DE ATENDIMENTO:						_		
	00000042	HOSPITAL MUNICIPAL MILTON		•		•	sta adequado, caso ha	•	•	
	CÓD. COPLAN	PESSOA MORBECK	١.	•			nédica até as 12:00 para	•		
	87241		*	•	•		ergência do hospital en			
							anhamento de pacier	ntes em amb	ulancia com	
			*		to dentro do m				onital dontra	
			Médico responsável para transporte de pacientes internados no hospital dentro do município em horário de plantão;							
ŀ		VALOR MENSAL DO LOTE								
		R\$ 64.170,00					R\$ 770.040,00			
		ινφ 04.170,00					1.4 770.040,00			

CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADES DE SAÚDE (CRRES)

	<u>LOTE 46</u>								
MASTOLOGISTA – RQE									
	UNID. MEDIDA QUANT. QUANT. ANUAL VALOR UNITÁRIO VALOR MENSAL ANUAL								
ITEM 01	CONSULTAS – SERVIÇOS ESPECIALIZADO	UNIDADE	100	1200	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00		
CÓD. TCE 00066016 CÓD. COPLAN 87231	LOCAL DE ATENDIMENTO: CRRES	orientações de Diagnóstico: magnética e	ealizar avaliaç sobre prevenção Solicitar e int biópsias para id Realizar trata ama, nódulos e o	o. terpretar exan lentificar e cara mento clínico outras alteraçõ	stórico médico, ones como mamogo ecterizar alterações para diversas coes.	rafia, ultrasson s. ndições mamái	n, ressonância		
	VALOR MENSAL DO LOTE R\$ 25.000.00			VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 300.000.00					

- **8.1.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 35.967.168,00 (trinta e cinco milhões novecentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e oito reais), conforme valor unitário referencial discriminado no item 8.1 deste instrumento, apurado por meio de pesquisa de mercado.
- **8.1.2.** Por se tratar de credenciamento e não de licitação, o preço a ser pago pelos serviços prestados será impositivo aos interessados, ou seja, não haverá possibilidade de negociação com a Administração, tampouco apresentação de proposta de preço. A



única condição será a accitação do valor estabelecido para a prestação dos serviços.

8.1.2.1. No presente processo, o valor foi definido com base no **Decreto Municipal n.º 5.604, de 21 de fevereiro de 2025**, fundamentado nos preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada junto a outros entes públicos da região, com características similares às do Município, bem como em outras fontes idôneas, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO REAJUSTE

- **9.1.** Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração do valor estimado da contratação.
- **9.2.** Após transcorrido o referido período, os preços poderão ser reajustados com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicando-se, na ausência destes, outro índice oficialmente reconhecido e compatível com a natureza do objeto contratado.
- **9.3.** Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.
- **9.4.** Caso o índice definido para reajuste venha a ser extinto ou se torne inaplicável, será adotado, em substituição, o índice previsto em legislação vigente à época.
- **9.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes firmarão termo aditivo para definir, de comum acordo, novo índice oficial a ser utilizado para o reajuste do valor remanescente do contrato.
- **9.6.** O reajuste poderá ser formalizado por meio de simples apostilamento, nos termos da legislação vigente.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	<u>CONTA</u>	<u>VALOR</u>	
01	ITEM 01: PLANTÃO UTI 06HS	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	R\$: 632.400.00	
01	TIEW 01. PLANTAO 011 00H3	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	Κφ. 632.400,00	





		15 00 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5				
		07:001:10:002:0100:2000:000000 040	110.2100				
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315				
		MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010				

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
01 ITEM 02: PLA		1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	R\$: 632.400,00
	ITEM 02: PLANTÃO UTI 12HS	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	
		1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
		MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
	NEUROCIRURGIA/NEURO UTI	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	
02	SOBREAVISO 12HS URGENCIA	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$: 396.000,00
	EMERGÊNCIA - CONSULTA	1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
		MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
03	ITEM 01:_CIRURGIÃO GERAL	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	
	SOBREAVISO URGENCIA E	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$: 1.488.000,00
	EMERGÊNCIA – 12HS	1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
		MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>		<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
			<u>ITENS 01 E 02</u>		
	APOIO	CIRURGICO	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	
04	PRESENCIAL	PLANTÃO	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$: 818.400,00
	SOBREAVISO 6HS E 12 HS		1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
EICCNIC	FIGURIC/CECTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		NIKAIU	MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
		ITENS 01 E 02		
	OTODDINOL ADINICOLOGISTA	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	
05	OTORRINOLARINGOLOGISTA CIRURGIA	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$: 624.000,00
	CIRORGIA	1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FIGURIO/OFOTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	
<u>ITEM 03</u>				
	OTORRINOLARINGOLOGISTA			
05	EXAMES	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	R\$: 48.000,00
	EXAMES	1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	
·		JOSIANE FERREIRA RIBEIRO	Matrícula nº	13138
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO			
		VALQUIRIA PERES DE OLIVEIRA SENA	Matrícula nº	9767

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
	MÉDICO CINICOLOGISTA	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	R\$: 1.264.800,00
06	06 MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRÍCIA PLANTÃO 12HS	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	
		1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
1 ISCAIS/	GLSTORES DE CONTRATO	MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>		<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
<u>ITEM 01</u>					
	MÉDICO CIRURGIÃO		1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	
07	VASCULAR		1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$: 525.000,00
	VASCULAR		1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
FISCAIS/	GESTORES DE CONTRATO		MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	
ITENS 02	? E 03				
	MÉDICO CIRURGIÃO				
07	VASCULAR DOPLER	Ε	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	R\$: 384.000,00
	CONSULTAS		1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	
FISCAIS/CESTORES DE CONTRATO		JOSIANE FERREIRA RIBEIRO	Matrícula nº 1315		
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO			LUCAS MARTINS BARROS	Matrícula nº 120010	

LOTE	DESCRIÇÃO	<u>0</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR









			ITENC OF E OO		
		MÉDICO	<u>ITENS 01 E 02</u>		
	00	MEDICO 08 PEDIATRIA PLANTÃO 06HS E 12 HS	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	R\$: 1.264.800.00
	06		1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	Кф. 1.204.000,00
			1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5]
	FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
			MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
09	ULTRASSONOGRAFIA SOBREAVISO	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	
		1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$: 297.600,00
		1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
		MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
10	MEDICO ANECTECICTA	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	R\$: 1.636.800,00
	MEDICO ANESTESISTA PLANTÃO SOBREAVISO 12HS	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	
		1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
		MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
11	PROCEDIMENTOS UROLOGICOS	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	
		1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$: 3.012.000,00
		1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
		MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
		ITENS 01, 02 E 03		
10	ORTOPEDISTA PLANTÃO	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	D¢. 4 464 000 00
12	SOBREAVISO 12HS	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$: 1.464.000,00
		1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
FISCAIS/	GESTORES DE CONTRATO	MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
	PRESTAÇÃO DE SERVICOS			
13	MEDICOS DE NEFROLOGIA	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	R\$: 150.000,00
	MEDICOS DE NEFROLOGIA	1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582	
FISCAIS/	GESTORES DE CONTRATO	SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
DIANTÃO MÉDICO DE	<u>ITENS 01 E 02</u>	146.133-8		
14	PLANTÃO MÉDICO DE URGENCIA E EMERGENCIA SEMI-INTENSIVA	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	R\$: 1.540.080.00
14		1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	K\$. 1.340.060,00
		1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
FISCAIS/	GESTORES DE CONTRATO	MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	FONTE	CONTA	VALOR
	SERVIÇO MEDICO DE CLINICO - GERAL RESPONSAVEL PELO - NIR	ITENS 01 E 02		
4.5		1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	R\$: 770.040.00
15		1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	K\$. 770.040,00
		1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5]
FICCAIC	GESTORES DE CONTRATO	HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 1	20010

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
<u>ITEM 01</u>				
16	16 OFTALMOGISTA CONSULTAS	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	R\$: 720.000,00
		1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	
EICCAIC/	GESTORES DE CONTRATO	JOSIANE FERREIRA RIBEIRO	Matrícula nº 13138	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	LUCAS MARTINS BARROS	Matrícula nº 119116	
LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	FONTE	CONTA	VALOR
ITEM 02				
	OFTALMOLOGICTA LIBORNOLA	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	
16	OFTALMOLOGISTA URGENCIA E EMERGENCIA	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$: 18.000,00
	LLIVILINGLINGIA	1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	







FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO	HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO	MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
ITEM 01				
	CIRURGIÃO	1621 -07.001.10.301.0107.2092.339039-298	146.131-1	
17	BUCOMAXILOFACIAL	1600 -07.001.10.301.0107.2073.339039-275	106.677-3	R\$: 54.000,00
	CONSULTAS	1500 -07.001.10.301.0107.2052.339039-245	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		MARCOS VITOR NAVES CARRIJO	Matrícula nº 13878	
FISCAIS/	GESTORES DE CONTRATO	MARIA PIEDADE BORGES FONSECA	Matrícula nº 902	
ITENS 02	? E 03			
	CIRURGIÃO	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	
17	BUCOMAXILOFACIAL	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$: 288.000,00
17	PLANTÃO SOBREAVISO 12 HS E CIRURGIAS	1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	Τψ. 200.000,00
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1	1315
		MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
<u>ITEM 01</u>				
	UROLOGISTA			
18	18 CONSULTAS	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	R\$: 360.000,00
	CONSOLIAS	1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	
LICCVIC	GESTORES DE CONTRATO	FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115	
<u>ITEM 02</u>				
	UROLOGISTA PLANTÃO	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	
18		1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$: 595.200,00
SOBREAVISO 12HS		1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1	1315
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 1	120010

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
<u>ITEM 01</u>				
19	ORTOPEDISTA CONSULTAS	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487 1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	146.133-8 116.219-5	R\$: 720.000,00
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582	
FISCAIS/	GESTORES DE CONTRATO	SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 1	0115

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>		<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
<u>ITEM 01</u>					
	MÉDICO				
20	GINECOLOGISTA		1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	R\$: 120.000,00
GINECOLOGISTA			1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	
FICCAIC/CECTOREC DE CONTRATO			FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO			SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115	
ITEM 02					
	MÉDICO	16	21 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	D¢.
20	MÉDICO	16	00 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	R\$:
GINECOLOGISTA		15	00 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	120.000,00
LEISCAIS/GESTORES DE CONTRATO E		HE	ERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula n	⁰ 1315
		M	ARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	FONTE	CONTA	VALOR
	DEIGHIATRIA CONSULTAS	ITEM 01		D¢.
71	PSIQUIATRIA CONSULTAS	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	146.133-8	R\$:
	CRRES	1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	135.000,00
FICCAIC	GESTORES DE CONTRATO	FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº	13582
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº	10115
		ITEM 02		
21	PSIQUIATRIA CONSULTAS	1621- 07.001.10.302.0108.2155.339039-5250	146.133-8	R\$:
21	CAPS TM	1600 -07.001.10.302.0108.2082.339039-466	106.677-3	150.000,00
		1500 -07.001.10.302.0108.2062.339039-373	116.219-5	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	LINDINALVA MARIA DE SOUZA SILVA	Matrícula nº 1325	
		ITEM 03		
04	PSIQUIATRIA CONSULTAS	1621- 07.001.10.302.0108.2155.339039-525	146.133-8	R\$:
21	CAPS AD	1600 -07.001.10.302.0108.2082.339039-466	106.677-3	120.000,00
		1500 -07.001.10.302.0108.2062.339039-373	116.219-5	
FICCAIC	CESTORES DE CONTRATO	ELISIA POSSIDONEA PEREIRA	Matrícula nº	1132
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	ROSANA ARAUJO DE OLIVEIRA	Matrícula nº 749	
21	PSIQUIATRIA CONSULTAS	<u>ITEM 04</u>		R\$: 72.000,00









HOSPITAL	1621-07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8
1100111712	1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3
	1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO	HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO	MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>		<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
ITEM 01					
	SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL	1600 -07.001.10.302.0108.2078.339039-433	106.677-3		
22		1500 -07.001.10.302.0108.2057.339039-331	116.219-5	R\$: 180.000,00	
		1621- 07.001.10.302.0108.2094.339039-497	146.113-8		
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		2470	LEILA ROSELI SCHIRMBECK	Matrícula nº 119932	
FISCAIS/	GESTORES DE CONTI	TATO	ELIEZER MARIANO DE SOUSA	Matrícula nº 120008	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
	MÉDICO	<u>ITEM 01</u>		
23		1600 -07.001.10.302.0108.2078.339039-433	106.677-3	R\$: 96.000,00
23	23 OTORRINOLARINGOLOGISTA CONSULTAS CER II	1500 -07.001.10.302.0108.2057.339039-331	116.219-5	Кф. 90.000,00
	CONSOLIAS CERTI	1621- 07.001.10.302.0108.2094.339039-497	146.113-8	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	LEILA ROSELI SCHIRMBECK	Matrícula nº 119932	
FISCAIS/	GESTORES DE CONTRATO	ELIEZER MARIANO DE SOUSA	Matrícula nº 120008	
	MÉDICO	<u>ITEM 02</u>		
23	OTORRINOLARINGOLOGISTA CONSULTAS CLINICA PARTICULAR	1600 -07.001.10.302.0108.2078.339039-433	106.677-3	R\$: 96.000,00
23		1500 -07.001.10.302.0108.2057.339039-331	116.219-5	Αφ. 90.000,00
		1621- 07.001.10.302.0108.2094.339039-497	146.113-8	
EISC VIS	GESTORES DE CONTRATO	JOSIANE FERREIRA RIBEIRO	Matrícula nº 13138	
FISCAIS/	GL3TORL3 DL CONTRATO	VALQUIRIA PERES DE OLIVEIRA SENA	Matrícula nº 9767	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
	NEUDOLOGISTA	<u>ITEM 01</u>		
24	NEUROLOGISTA CONSULTAS NO CRRES	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	R\$: 300.000,00
	CONSULIAS NO CRRES	1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	
		FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582	
FISCAIS/	GESTORES DE CONTRATO	SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115	
		<u>ITEM 02</u>		
24	NEUROLOGISTA	1600 -07.001.10.302.0108.2078.339039-433	106.677-3	D¢. 100 000 00
24	CONSULTAS NO CER II	1500 -07.001.10.302.0108.2057.339039-331	116.219-5	R\$: 180.000,00
		1621- 07.001.10.302.0108.2094.339039-497	146.113-8	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		LEILA ROSELI SCHIRMBECK	Matrícula nº 119932	
		ELIEZER MARIANO DE SOUSA	Matrícula nº 120008	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR	
	LILTDACCONOCDATIA	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3		
25	25 ULTRASSONOGRAFIA EXAMES CRRES	1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	R\$: 576.000,00	
FICCAIC	GESTORES DE CONTRATO	FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582		
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115		

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
		1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	
26	MÉDICO DERMATOLOGISTA	1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	R\$: 240.000,00
				ļ
EISCNIS/	GESTORES DE CONTRATO	FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
	MÉDICO	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	
27	GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	R\$: 240.000,00
	(ALTO RISCO)			
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582	
		SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>	
MED	MEDICO ESPECIALISTA EM				
28	SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRIA)	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	R\$: 300.000,00	
		1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5		
FICCAIC/	CECTORES DE CONTRATO	FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582		
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115		

	<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇAO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
--	-------------	------------------	--------------	-------	--------------









	CLINICO GERAL CONSULTAS	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	
29	HANSENIASE E	1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	R\$: 180.000,00
	LEISHMANIOSE			
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		GEYSA GABRIELA G. G. CARVALHO	Matrícula nº 13462	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - NEUROPSICOLOGIA CRRES	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	
30		1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5 R\$: 90.000,00	
r				
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582	
		SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>		<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
31	SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL CRRES	DE	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	R\$: 216.000,00
			1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	
	CLINICO GERAL CRRES				1
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO — E		FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582		
		SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115		

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
	MÉDICO	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	
32	ENDOCRINOLOGISTA	1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	R\$: 144.000,00
	CONSULTAS			
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO — E		FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582	
		SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
	CLINICO GERAL 12HS	<u>ITEM 01</u>		
33	PROGRAMA MELHOR EM	1500 -07.001.10.302.0108.2063.339039-383	116.219-5	R\$: 414.000,00
	CASA	1600-07.001.10.302.0108.2083.339039-476	106.677-3	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	POLLYANNA GUIMARAES BRAGA	Matrícula nº 12406	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	GLEIZIANE DE SOUZA PIRES	Matrícula nº 119050	
	PLANTÃO SOBREAVISO 12HS	<u>ITEM 02</u>		
33	PROGRAMA MELHOR EM	1500 -07.001.10.302.0108.2063.339039-383	116.219-5	R\$: 60.000,00
	CASA	1600-07.001.10.302.0108.2083.339039-476	106.677-3	
EISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	POLLYANNA GUIMARAES BRAGA	Matrícula no	12406
FISCAIS/	GLSTORLS DE CONTRATO	GLEIZIANE DE SOUZA PIRES	Matrícula no	119050

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
	OLINIOO OFFIAL LINIBARE DE	1621 -07.001.10.301.0107.2092.339039-298	146.131-1	
34	CLINICO GERAL UNIDADE DE SAUDE	1600 -07.001.10.301.0107.2073.339039-275	106.677-3	R\$: 450.000,00
	SAUDE	1500 -07.001.10.301.0107.2052.339039-245	116.219-5	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	MARCOS VITOR NAVES CARRIJO	Matrícula nº 13878	
FISCAIS/	GESTORES DE CONTRATO	MARIA PIEDADE BORGES FONSECA	Matrícula nº 902	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
	PLANTÃO MEDICO	1621 -07.001.10.301.0107.2092.339039-298	146.131-1	
35	PLANTAO MEDICO PRESENCIAL 6HS UBS	1600 -07.001.10.301.0107.2073.339039-275	106.677-3	R\$: 993.600,00
	PRESENCIAL OFFS OFFS	1500 -07.001.10.301.0107.2052.339039-245	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		MARCOS VITOR NAVES CARRIJO	Matrícula no	⁾ 13878
		MARIA PIEDADE BORGES FONSECA	Matrícula nº 902	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1621 -07.001.10.301.0107.2092.339039-298	146.131-1	
36	UBS	1600 -07.001.10.301.0107.2073.339039-275	106.677-3	R\$: 270.000,00
	UBS	1500 -07.001.10.301.0107.2052.339039-245	116.219-5	
EICCAIC/	CESTORES DE CONTRATO	MARCOS VITOR NAVES CARRIJO	Matrícula nº 13878	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		MARIA PIEDADE BORGES FONSECA	Matrícula nº 902	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
	PLANTÃO MEDICO	1621 -07.001.10.301.0107.2092.339039-298	146.131-1	
37	PRESENCIAL 4HS UBS	1600 -07.001.10.301.0107.2073.339039-275	106.677-3	R\$: 96.000,00
		1500 -07.001.10.301.0107.2052.339039-245	116.219-5	
FISCAIS/CESTORES DE CONTRATO		MARCOS VITOR NAVES CARRIJO	Matrícula nº 13878	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		MARIA PIEDADE BORGES FONSECA	Matrícula nº 902	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
	PLANTÃO MEDICO	<u>ITEM 01</u>		
38	PLANTAO MEDICO PRESENCIAL 12HS NIR UPA	1621-07.001.10.302.0108.2060.339039-353	146.133-8	R\$: 2.566.800.00
30	PRESENCIAL IZHS NIK UPA	1600-07.001.10.302.0108.2080.339039-454	106.677-3	K\$. 2.300.000,00
		1500-07.001.10.302.0108.2097.339039-514	116.219-5	









	FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		ALESSANDRA MARIA RAMOS MULINARI	Matrícula nº 784	
			STEFANIA MARIA PIRES	Matrícula nº 13699	
	DI ANTÃO MEDIOO		<u>ITEM 02</u>		
	PLANTÃO MET 38 PRESENCIAL 06HS NIR UP		1621-07.001.10.302.0108.2060.339039-353	146.133-8	Dr. 4 700 700 00
		PRESENCIAL OURS NIK UPA	1600-07.001.10.302.0108.2080.339039-454	106.677-3	R\$: 1.796.760,00
			1500-07.001.10.302.0108.2097.339039-514	116.219-5	
	FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		ALESSANDRA MARIA RAMOS MULINARI	Matrícula nº 784	
	FISCAIS/	JESTURES DE CONTRATO	STEFANIA MARIA PIRES	Matrícula nº 13699	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
		ITENS 01 E 02		
	MÉDICO PLANTÃO	1621-07.001.10.302.0108.2060.339039-353	146.133-8	
39	39 PRESENCIAL 06HS E 12HS SEMI INTENSIVA- UPA 24H	1600-07.001.10.302.0108.2080.339039-454	106.677-3	R\$: 1.264.800,00
		1500-07.001.10.302.0108.2097.339039-514	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		ALESSANDRA MARIA RAMOS MULINARI	Matrícula nº 7	' 84
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	STEFANIA MARIA PIRES	Matrícula nº 1	3699

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
	40 MEDICO CARDIOLOGISTA	ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06		
40		1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	R\$: 828.648,00
		1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	
EICCAIC/	GESTORES DE CONTRATO	FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582	
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula nº 10115	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
		ITENS 01 E 02		
	EXAMES DE	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	
41	ENDOSCOPIA/COLONOSCOPI	1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	R\$: 207.000,00
	A			
FICCAIC	GESTORES DE CONTRATO	JOSIANE FERREIRA RIBEIRO	Matrícula no	13138
FISCAIS	GESTORES DE CONTRATO	VALQUIRIA PERES DE OLIVEIRA SENA	Matrícula no	9767

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
1 42	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	
		1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	R\$: 360.000,00
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	Matrícula nº 13582	
		SALETE CORREIA OLIVEIRA	Matrícula no	⁰ 10115

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	<u>VALOR</u>
43	CLINICA MEDICA PEDIATRICA CONSULTAS	1621 -07.001.10.301.0107.2092.339039-298	146.131-1	R\$: 720.000,00
		1600 -07.001.10.301.0107.2073.339039-275	106.677-3	
		1500 -07.001.10.301.0107.2052.339039-245	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		MARCOS VITOR NAVES CARRIJO	Matrícula nº 13878	
		MARIA PIEDADE BORGES FONSECA	Matrícula nº 902	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
		ITENS 01 E 02		
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO INTENSIVO MOVEL -	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505	146.133-8	R\$: 459.000,00
		1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444	106.677-3	
	UTI MOVEL	1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	116.219-5	
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
		MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
45	MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL - PLANTÃO - VISITADOR - HOSPITAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM) - MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTE DENTRO DO MU-NICÍPIO (HMMPM)	1621 -07.001.10.302.0108.2096.339039-505 1600 -07.001.10.302.0108.2079.339039-444 1500 -07.001.10.302.0108.2059.339039-343	146.133-8 106.677-3 116.219-5	R\$: 770.040,00
FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO		HERICA AMBROSIO DA SILVA	Matrícula nº 1315	
		MARIA REGINA RAMOS MENDES	Matrícula nº 120010	

LOTE	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	CONTA	VALOR
46	MEDICO MASTOLOGISTA	1600 -07.001.10.302.0108.2086.339039-487	106.677-3	R\$: 300.000,00
		1500 -07.001.10.302.0108.2066.339039-413	116.219-5	









FISCAIS/GESTORES DE CONTRATO

FERNANDO REZENDE CAREZOLLI SALETE CORREIA OLIVEIRA Matrícula nº 13582 Matrícula nº 10115

Barra do Garças, 25 de abril de 2025.

Elaborado por:

Verônica Ribeiro Bauermann

Coordenadora de Divisão Port. nº 22.260/2025

Aprovado por:

Salete T. Lauermann

Secretária Municipal de Saúde Port. nº 21.816 de 01/01/2025